



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 56

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	23	40
Poder Executivo.....	1	23	
Vice Governadoria.....		25	
Casa Civil.....	8	25	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	25	40
Secretaria de Estado de Economia.....	8	26	41
Secretaria de Estado de Saúde.....		27	43
Secretaria de Estado de Educação.....	14	31	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	32	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	16	34	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	35	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	35	52
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18	36	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		36	52
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	53
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		37	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		37	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38	59
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	38	61
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		38	64
Secretaria de Estado de Trabalho.....	21	39	64
Controladoria Geral.....	22	39	
Procuradoria-Geral.....		39	
Tribunal de Contas.....			65
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.760, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

Denomina Praça Marielle Franco o logradouro público localizado em frente à estação de metrô Galeria dos Estados.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica denominado Praça Marielle Franco o logradouro público localizado em frente à estação de metrô Galeria dos Estados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 22 de março de 2021

Processo: 00001-00006316/2021-10. CREDOR: 07.522.669/0001-92 - CEB DISTRIBUICAO S/A. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida do débito da NF. nº 4960, junto à Companhia Energética de Brasília - CEB, referente à instalação de iluminação provisória, na via P1, ligando o P Norte ao P Sul, para atender ao evento externo, realizado por essa Casa de Leis, denominado "Audiência pública para criação da nova RA - Sol Nascente", nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, conf. doc SEI Nº (0350610). Contrato número 1332/2017, conforme Ofício 440/2019-GMD, documento SEI 0350278. VALOR: R\$ 4.172,11 (Quatro Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390- 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.928, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.308.673,00 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00048594/2021-84 e 00054-00022141/2021-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.308.673,00 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 117 - Alienação de Bens Móveis e 177 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da PMDF e do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM	2213.00.11	117	1.130.712		
					1.130.712
DISTRITO FEDERAL	1718.10.91	177	177.961		177.961
2021AC00098					1.308.673
TOTAL					1.308.673

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						177.961
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	177	177.961	177.961
220904/22904 24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM						1.130.712
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018233 0014 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	117	1.130.712	1.130.712
2021AC00098 TOTAL						1.308.673

DECRETO Nº 41.929, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.609.172,00 (dois milhões, seiscentos e nove mil, cento e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04012-00000763/2021-88, 04012-00000668/2021-84, 00110-00000686/2021-98, 00431-00004334/2021-70, 00304-00000197/2021-78 e 00090-00005908/2021-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.609.172,00 (dois milhões, seiscentos e nove mil, cento e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2021
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						28.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019005 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	31.90.11	0	100	28.000	28.000

190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						150.000
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 (***) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	150.000	150.000
250101.00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						531.172
11.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020699 0111 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	231.172	231.172
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 020672 0009 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						400.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	400.000	400.000
2021AC00090 TOTAL						1.109.172
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 019554 0002 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.500.000	1.500.000
2021AC00090 TOTAL						1.500.000
ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						28.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX						290.000
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018540 0039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- GUARÁ	10	44.90.52	0	183	65.000	65.000
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018514 0071 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- GUARÁ	10	44.90.52	0	183	50.000	50.000
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 018529 0051 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- GUARÁ	10	33.90.39	0	183	55.000	55.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 021035 8134 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-X EM 2021- GUARÁ	10	44.90.51	0	120	55.000	55.000
15.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 018533 0010 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE- GUARÁ	10	44.90.51	0	120	55.000	55.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018387 0033 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.30	0	183	10.000	10.000
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						3.445
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018072 0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	3.445	3.445
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						70.000
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						129.169
04.122.8203.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 019326 0001 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI- REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	129.169	129.169
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						4.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	157	4.000	4.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						6.000.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018744 0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.000.000	6.000.000
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						905.005
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	905.005	905.005
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						60.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	33.90.39	0	220	60.000	60.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						230.000
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019438 0122 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- TORRE DE TV- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	27.000	27.000
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019439 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	165.000	165.000
23.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019440 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.000	8.000

Ref. 018837	3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	6.000.000	6.000.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						905.005
15.122.8209.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018363	5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		ACÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	220	905.005	905.005
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						60.000
26.453.6216.5002		REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 008246	0001	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	60.000	60.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						230.000
23.695.6207.4199		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14.126.8211.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 020917	0104	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
14.422.6211.2627		MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA						
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 020850	0003	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
14.422.6211.4211		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A MULHER E AO AGRESSOR						
Ref. 020852	0002	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A MULHER E AO AGRESSOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	240.000	240.000
2021AC00100							TOTAL	14.021.367

DECRETO Nº 41.932, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.718.440,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00001437/2021-42, 00070-00001426/2021-62, 00070-00001425/2021-18, 00072-00000736/2021-11 e 00054-00010998/2021-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.718.440,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 132 - Convênios com outros órgãos (não-integrantes do GDF), 732 - Convênios com a União - emendas individuais - EPI, 232 - Convênios outros órgãos (não-integrantes do GDF), 321 - Aplicações financeiras vinculadas, 331 - Convênios com outros órgãos do GDF, 332 - Convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 390 - Contrapartida de convênio - tesouro e 821 - Aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SEAGRI, EMATER e PMDF ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL		2418.10.91	132	3.324.809				
		2418.10.91	732		1.895.516	5.220.325		
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF		2418.10.91	232		3.016.380	3.016.380		
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		1321.00.11	321	1.444.908				
		1718.10.91	331	35.851.988				
		1718.10.91	332	3.183.180				
		2418.10.91	390	500				
		1118.01.11	821		1.159	40.481.735		
2021AC00099					TOTAL	48.718.440		

Art. 3º Em função do disposto no art 2º, a receita da Companhia Energética de Brasília - CEB, fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO DISPÊNDIO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	1323.00.11	4		96.000.000	96.000.000	
2021AC00091				TOTAL	96.000.000	
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DISPÊNDIO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL

190208/19208	22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB				96.000.000
25.122.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA				
Ref. 019429	0006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	4
						96.000.000
2021AC00091						TOTAL
						96.000.000

DECRETO Nº 41.934, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00139-00000309/2021-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.934, de 23 de março de 2021).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 08200084) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 08200123) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 08200089); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08200097).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.934, de 23 de março de 2021).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 41.935, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Remaneja o cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador fica remanejado para a Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Chefia da Unidade de Administração Geral - UAG para praticar os seguintes atos administrativos:

I - exercer atribuições de ordenador de despesas;

II - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente;

III - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira do ArPDF;

IV - instaurar sindicância e propor processo administrativo disciplinar,

V - aplicar penalidades a fornecedores, nos casos previstos na legislação vigente;

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Sra. Olinda Caetano do Carmo, inscrito sob CPF: Nº ***.768.93*-**, RG ***28518***, expedido pelo DETRAN-DF para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça da QE 13, em frente ao conj. K, Guarú I, na Região Administrativa do Guarú, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00000225/2021-53.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guarú II - Bairro Guarú - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, o §3º do art. 61, da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
 DE: UO 19.101 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
 UG 130103
 PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;
 UG 190.201

I – OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável – VVVF, com sistema de antecipação de chamada, instalados no Anexo do Palácio do Burity, conforme Ofício Nº 257/2021 - NOVACAP/PRES (55475786), Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIPLAN (55918864), e Contrato nº 584/2016 – ASJUR/PRES celebrado com a empresa THYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A.

II – Vigência: Até 17/10/2021.

III – Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.2990.0004 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Valor	Fonte
3.3.90.39	R\$ 87.893,62	100

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778/2021, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 130103 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas visando a contratação de empresa especializada para construção da nova subestação do Datacenter Corporativo do Governo do Distrito Federal, a ser localizado no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “H”, Brasília – DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00410-00013776/2017-23.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.451.8203.3903.0032 – Reforma de Prédios e Próprios –Distrito Federal, Natureza da Despesa, 3.3.90.39, Fonte: 183, Valor R\$ 899.574,73 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
 U.O Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 U.O Favorecida

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Estabelece os procedimentos para solicitação de alterações orçamentárias no âmbito das Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as competências previstas no art. 23, inciso II, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º As demandas das Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento do Distrito Federal relativas às alterações orçamentárias devem ser formalizadas em processo específico, autuado e instruído pela unidade demandante, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, contendo:

I - ficha de instrução prevista no Anexo Único desta Portaria, devidamente preenchida e assinada pelo Titular da Pasta ou pelo Ordenador de Despesas;

II - documentos comprobatórios do pedido;

III - demonstrativos de compromissos assumidos e vinculados ao Programa de Trabalho relacionado à demanda, quando aplicável; e

IV - nota de crédito adicional, quando aplicável.

§ 1º A Ficha de Instrução prevista no Anexo Único desta Portaria encontra-se disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, documento "FICHA DE INSTRUÇÃO".

§ 2º O processo de que trata o caput deste artigo deve ser encaminhado pela unidade interessada à Secretaria Executiva de Orçamento – SEORC, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, no endereço eletrônico: SEEC/SEORC.

§ 3º A Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Orçamento – SEORC/SEEC, disporá de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do processo devidamente instruído, para analisar e se manifestar sobre as alterações propostas.

§ 4º Os processos de que tratam esta Portaria, que não atendam às especificações técnicas e legais, serão devolvidos à Unidade Orçamentária de origem, com os indicativos de correção. A contagem de prazo estabelecido no § 3º deste artigo será reiniciada após retorno dos processos ajustados.

Art. 2º A Unidade Orçamentária - UO deverá identificar, no respectivo orçamento, as fontes de financiamento necessárias para atender às demandas dos créditos adicionais solicitados, acompanhado de:

I - demonstrativo da série histórica da execução da despesa no exercício financeiro; e

II - identificação de medidas de compensação, disponibilidade orçamentária na própria Unidade Orçamentária, em atendimento ao art. 43, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Na ausência de identificação de fontes de financiamento para a abertura dos créditos, a Unidade Orçamentária deverá apresentar justificativa, considerando a projeção de sua execução orçamentária anual.

Art. 3º As demandas relativas ao descontingenciamento de dotações orçamentárias devem ser encaminhadas à Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC, nos seguintes termos:

I - no caso de descontingenciamento, com fonte de compensação oferecida pela própria Unidade, a solicitação deverá ser formalizada, mediante mensagem no sistema SIGGO WEB (módulo Comunica) - UG 130998, para fins de execução direta, após verificada a adequação orçamentária;

II - no caso de descontingenciamento para atender despesas referentes à Folha de Pagamento de Pessoal, com ou sem fonte de compensação oferecida pela própria Unidade, a solicitação deverá ser formalizada, mediante mensagem no sistema SIGGO WEB (módulo Comunica) - UG 130998, para fins de execução direta, após verificada a adequação orçamentária; e

III - no caso de descontingenciamento em que a Unidade não ofereça fonte de compensação, o pleito deverá ser formalizado via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, de acordo com o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, deliberar sobre os pedidos de desbloqueio de dotações orçamentárias, sem indicação de fonte de compensação, nos termos do Decreto que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo.

Art. 4º Cabe à Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC, emitir nota técnica sobre aspectos orçamentários, para subsidiar as deliberações relativas a:

I – abertura de crédito adicional;

II – demandas referentes à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa;

III – alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;

IV – contrapartida de operações de crédito e de convênios;

V – alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

VI – despesas de exercícios anteriores relativa a pessoal e a encargos sociais; e

VII – outras alterações orçamentárias.

§ 1º As solicitações referentes ao inciso II deste artigo deverão obedecer o estabelecido nos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

§ 2º A inclusão de novos projetos deverá assegurar que as despesas em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, sejam atendidas, prioritariamente, em cumprimento ao disposto do art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 2020.

§ 3º As despesas de exercícios anteriores relativa a pessoal e a encargos sociais serão reconhecidas e executadas após prévia manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do art. 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 5º A Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC, poderá realizar, sem a necessidade de elaboração prévia de nota técnica, a antecipação de cota trimestral, no caso de não indicação de fonte de compensação, o remanejamento orçamentário e a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa para atender as despesas referentes a:

I – pagamento de pessoal e encargos sociais;

II – concessão de benefícios;

III – ressarcimento de salários e custeio da folha;

IV – pagamento de licença prêmio em pecúnia;

V – amortização e encargos da dívida;

VI – pagamento de sentenças judiciais;

VII – Programa de Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - FUNAP;

VIII – convênios e respectivas contrapartidas, rendimentos e superávits financeiros, inclusive para as fontes vinculadas e de transferências;

IX – pagamento de estagiários e do programa Jovem Candango;

X – Companhia de Energia de Brasília - CEB e Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB;

XI – pagamento do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

XII – operações de crédito identificadas com as fontes de recursos 135, 136, 335 e 336 e eventuais remanejamentos;

XIII – incorporação de superávit financeiro e eventual remanejamento;

XIV – incorporação de excesso de arrecadação e eventual remanejamento;

XV – recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP - fonte 134 - e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - fonte de recursos 148 e 248;

XVI – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA - fonte de recursos 150 e 151;

XVII – remanejamento interno com recursos constantes do orçamento da própria unidade, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), alertando para o disposto no art. 18, §3º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

XVIII – remanejamento interno das dotações constantes no orçamento das Secretarias de Estado de Saúde e de Educação, alertando para o disposto no art. 18, §3º, do Decreto nº 32.598, de 2010;

XIX – pagamento de despesas consideradas relevantes que, se não pagas, poderão ocasionar a descontinuidade dos serviços prestados, e ainda aquelas passíveis de incidência de juros e multa;

XX – pagamento de despesa de exercício anterior, quando a unidade indicar fonte de cancelamento, sendo sua responsabilidade a observância dos procedimentos constantes na Portaria SPLAG nº 447, de 24 de setembro de 2018;

XXI – ajustes orçamentários dentro do mesmo subtítulo; e

XXII – remanejamento de recursos próprios, diretamente arrecadados, fonte de recursos 120 e 220.

Art. 6º As solicitações de abertura de créditos adicionais visando atender às despesas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em observância ao Decreto nº 40.475, de 28 de janeiro de 2020, e ao Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Legislativo nº 2.301, de 17 de dezembro de 2020, seguirão rito prioritário.

Parágrafo único. Os processos devem ser instruídos com o selo de “PRIORIDADE COVID-19”, conforme estabelece o Decreto nº 40.584, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º As alterações nos orçamentos de investimento e de dispêndio das empresas estatais não dependentes deverão ser encaminhadas, em processo devidamente instruído, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, observado o seguinte:

I – manifestação prévia da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST, vinculada à Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II – no caso de alteração do orçamento de investimento e do orçamento de dispêndio por decreto, deverão ser observados o disposto nos artigos 4º e 5º desta Portaria; e

III – no caso de alteração do orçamento de dispêndio por resolução da diretoria da empresa, fica dispensada a emissão de parecer pelo órgão central de orçamento, em observância ao art. 73, §2º, do Decreto nº 32.598, de 2010, cabendo apenas o processamento.

Art. 8º A Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC encaminhará à apreciação da Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN e da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, os processos que tratam de abertura de crédito especial quando a demanda requerer inclusões de programações orçamentárias que não constem no Plano Plurianual - PPA da Unidade Orçamentária, conforme prevê os §§ 2º e 3º, do art. 16, da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

§ 1º Nas demandas mencionadas no caput, a Unidade Orçamentária deve demonstrar, além da adequação orçamentária, a compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e seus atributos, procedendo-se aos ajustes necessários em quantidades físicas e valores por ação orçamentária previstos no PPA, por meio do preenchimento do formulário de mapeamento de ação orçamentária, disponível no sítio institucional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º O documento da Unidade Orçamentária demandante que encaminha o formulário de mapeamento de ação orçamentária pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF para a Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN, da Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC, deve ser assinado pelo Titular ou Ordenador de Despesa autorizando as alterações propostas.

§ 3º A inclusão de novo projeto no Plano Plurianual - PPA deve ser acompanhada do impacto orçamentário e financeiro necessário para operacionalização do equipamento público, detalhando o montante estimado para o financiamento das despesas correntes e de capital destinados para a manutenção do regular funcionamento do equipamento, no exercício em vigor e nos dois subsequentes.

§ 4º A Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN, da Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC, disporá de, no mínimo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento do processo, para analisar e se manifestar sobre as inclusões propostas.

Art. 9º O Secretário Executivo de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal poderá solicitar assessoramento técnico de área, unidade, órgão ou entidade especializada no âmbito do Distrito Federal.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Executivo de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 07, de 14 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(Preenchimento pela Unidade Orçamentária)

FICHA DE INSTRUÇÃO	
Processo SEI/GDF:	
Unidade Orçamentária*:	
Contato:	
TIPO DA DEMANDA	
<input type="checkbox"/> Antecipação de cota (despesa) <input type="checkbox"/> Descontingenciamento (receita) <input type="checkbox"/> Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Portaria) <input type="checkbox"/> Abertura de crédito especial (Projeto de Lei) <input type="checkbox"/> Abertura de crédito suplementar <input type="checkbox"/> Outras	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
<input type="checkbox"/> Despesas de Exercícios Anteriores – DEA <input type="checkbox"/> Aumento de Despesa de Pessoal <input type="checkbox"/> Geração de Despesa (art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)** <input type="checkbox"/> Criação ou aumento de despesas de caráter continuado - DOCC (art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**	
Descrição resumida da demanda:	
Base legal e consequências operacionais, econômicas, sociais ou jurídicas no caso do não atendimento ao pleito:	
Valor Mensal R\$:	
Valor Anual R\$:	
ANTECIPAÇÃO DE COTA/DESCONTINGENCIAMENTO	
Tipo:	
<input type="checkbox"/> Cota de Despesa <input type="checkbox"/> Frustração de Receita	
Programa de Trabalho:	
Natureza da Despesa:	
Tipo de Fonte:	
<input type="checkbox"/> Vinculada <input type="checkbox"/> Não Vinculada	
IDUSO:	
Fonte de Recursos:	
Valor R\$:	
Programa de Trabalho:	
Natureza da Despesa:	
Tipo de Fonte:	
<input type="checkbox"/> Vinculada <input type="checkbox"/> Não Vinculada	
IDUSO:	
Fonte de Recurso:	
Valor R\$:	
SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA	
Programa de Trabalho:	
Natureza da Despesa:	
Tipo de Fonte:	
<input type="checkbox"/> Vinculada <input type="checkbox"/> Não Vinculada	
IDUSO:	
Fonte de Recurso:	
Valor R\$:	
Programa de Trabalho:	
Natureza da Despesa:	
Tipo de Fonte:	
<input type="checkbox"/> Vinculada <input type="checkbox"/> Não Vinculada	
IDUSO:	
Fonte de Recurso:	
Valor R\$:	
INDICAÇÃO DE CANCELAMENTO	
Programa de Trabalho:	
Natureza da Despesa:	
Tipo de Fonte:	
<input type="checkbox"/> Vinculada <input type="checkbox"/> Não Vinculada	
IDUSO:	
Fonte de Recurso:	
Valor R\$:	
Programa de Trabalho:	
Natureza da Despesa:	
Tipo de Fonte:	
<input type="checkbox"/> Vinculada <input type="checkbox"/> Não Vinculada	
IDUSO:	
Fonte de Recurso:	
Valor R\$:	
Brasília/DF, ___/___/____	
Assinatura do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa	

Observações:
 * Campo de preenchimento obrigatório.
 ** As solicitações de crédito suplementar que acarretem geração de despesa e/ou a criação ou aumento de despesas de caráter continuado - DOCC, deverão observar as disposições dos arts. 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00060-00124591/2021-29, 00060-00125089/2021-35, 0060-00114249/2021-11, 00090-00035633/2020-65, 00060-00117703/2021-95, 00060-00109477/2021-79, 00040-00005162/2021-28, 00053-00006119/2021-68, 00391-00001014/2021-91, 00392-00002005/2021-99 e 00060-00119419/2021-53, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL				2.468	
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					
Ref. 018271	0001	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100	2.468	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				267	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .	99	33.90.93	0 100	267	
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0				267	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB				146.648	
04.122.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 017938	8475	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100	146.000	
						146.000	
16.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 017949	9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100	648	
						648	
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				31.789	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 020955	0107	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0 100	31.789	
						31.789	
2021AC00096		TOTAL				181.172	

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.488.147	
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019540	8859	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0 100	500.000	
						500.000	
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019420	3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0 100	2.012.668	
						2.012.668	
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0 138	16.289	
						16.289	
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRE-HOSPITALAR (SAMU)					
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRE-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0 138	752.350	
						752.350	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0 138	248.140	
						248.140	
10.302.6202.2973		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA					
Ref. 019598	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0 138	445.722	
						445.722	
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À					
ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 000733	0003	INTERNAÇÃO DOMICILIAR ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0 138	1.512.978	
						1.512.978	
2021AC00096		TOTAL				5.488.147	

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL								
ACRÉSCIMO														
RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL				2.468	10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	99	33.90.92	0	100	2.012.668	2.012.668
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL.					
Ref. 018271	0001	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	16.289
							10.302.6202.2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						16.289
						2.468	Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL.					
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				267			ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	752.350
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						752.350
Ref. 019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .					Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0				267			PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	248.140
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB				146.648	10.302.6202.2973	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA						248.140
04.122.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					Ref. 019598	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA-SES-DISTRITO FEDERAL.					
Ref. 017938	8475	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- DISTRITO FEDERAL				146.000			CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	445.722
							10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À						445.722
16.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 017949	9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL				648								
						648								
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				31.789								
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL												
Ref. 020955	0107	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL				31.789								
						31.789								
2021AC00096						181.172								
ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00								
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL								
ACRÉSCIMO														
RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.488.147								
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					Ref. 000733	0003	INTERNAÇÃO DOMICILIAR					
Ref. 019540	8859	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL							ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0				500.000			PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	1.512.978
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												1.512.978
Ref. 019420	3722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL												
2021AC00096						5.488.147								
ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00								

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 17/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56544100), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00006929/2021-36, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa VISÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, CFDF: 07.477.303/002-00, CNPJ: 07.366.561/0003-10, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 18/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56522642), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00006891/2021-00, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TROPICAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA ME, CFDF: 07.705.089/001-61, CNPJ: 00.702.357/0001-11, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 19/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56505585), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00006842/2021-69, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa LC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CFDF: 07.744.397/001-57, CNPJ: 11.785.955/0001-18, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 20/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56597640), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007053/2021-45, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa NOVACAT-CENTRO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS TAGUATINGA EIRELI, CFDF: 07.535.787/001-02, CNPJ: 11.660.534/0001-60, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 21/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56592514), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007041/2021-11, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MULTI ADEGA DISTRIBUIDORA DE VINHOS EIRELI, CFDF: 07.786.455/001-28, CNPJ: 26.349.813/0001-85, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 22/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56818496), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007443/2021-15, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PAXAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.523.594/001-30, CNPJ: 10.953.385/0001-65, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 23/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56691735), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007241/2021-73, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CFDF: 07.439.395/002-03, CNPJ: 02.782.071/0005-42, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 24/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56807839), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007431/2021-91, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ULTRA FRIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CFDF: 07.701.751/001-31, CNPJ: 21.339.044/0001-10, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 25/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56712017), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007287/2021-92, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa SUPREMO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CFDF: 07.693.078/001-90, CNPJ: 20.907.355/0001-76, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 26/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56718126), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007294/2021-94, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa VALE ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CFDF: 07.499.662/001-33, CNPJ: 09.395.291/0001-39, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 27/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56733980), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007321/2021-29, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa SEMPRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CFDF: 07.535.370/001-22, CNPJ: 11.621.917/0001-20, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 28/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56727498), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00007311/2021-93, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA EPP, CFDF: 07.694.726/001-35, CNPJ: 21.018.704/0001-61, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 29/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 56554404), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00006956/2021-17, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MILANO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI ME, CFDF: 07.465.807/001-46, CNPJ: 07.345.491/0001-51, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

FICA ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de março de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.865.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil reais), em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guará, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0252, conforme Ofícios nº 142 e 143 constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e ofícios nº 22 e 25 - CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	RS 1.282.000,00	RS 115.000,00	RS 1.397.000,00
2	GUARÁ	RS 25.000,00	RS 0,00	RS 25.000,00
3	NÚCLEO BANDEIRANTE	RS 152.000,00	RS 0,00	RS 152.000,00
4	RECANTO DAS EMAS	RS 35.000,00	RS 0,00	RS 35.000,00
5	SÃO SEBASTIÃO	RS 40.000,00	RS 0,00	RS 40.000,00
6	SOBRADINHO	RS 40.000,00	RS 0,00	RS 40.000,00
7	TAGUATINGA	RS 176.000,00	RS 0,00	RS 176.000,00
	TOTAL	RS 1.750.000,00	RS 115.000,00	RS 1.865.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00195147/2020-32, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Doce Infância Sul, situado na Quadra 03, Conjunto O, Lote 08, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, de: Centro Educacional Multigênese Ltda., CNPJ nº 27.241.435/0001-84, para: Michelle Aparecida de Menezes Maselli, CNPJ nº 34.699.084/0001-15, com sede na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional, de: Quadra 03, Conjunto O, Lote 08, Setor Sul - Gama - Distrito Federal, para: Quadra 03, Conjunto O, Lotes 07 e 08, Setor Sul, Gama - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que a instituição educacional providencie a regularização de todas as licenças no seu Certificado de Licenciamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00226160/2020-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Técnica Ana Nery, situada no Conj. A, Lote 22, Residencial Sandray, Arapoangas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola de Educação Profissional de Nível Técnico Ana Nery Ltda, CNPJ nº 32.032.304/0001-27, com sede no mesmo endereço, para a oferta do curso técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico ambiente e saúde, na modalidade presencial, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO
CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP,
REGULADO PELA PORTARIA SSP/DF Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

No dia 22 do mês de março do ano de 2021, às 13:00 horas, na Sala da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, 4º andar, SDN - Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021, Anexo Único, item 2.1, processo SEI n.º 00050-00000528/2021-35 e 00050-00001034/2021-78, com a presença dos seus componentes, signatários da presente Ata. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão Eleitoral cumprimentou a todos e apresentou o resultado da primeira fase, quanto a validade das inscrições apresentadas e lançadas na Ata 04/2021 - COMISSÃO ELEITORAL CONDISP (58212309). Verificados os documentos apresentados no formato estabelecido pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021, Anexo Único (55921317), com alterações inseridas pela Portaria SSP/DF n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021 (57089414), foram consideradas válidas as seguintes inscrições:

CATEGORIA	ENTIDADE	PROCESSO SEI	RESULTADO PRIMEIRA FASE
Representante das demais carreiras da PCDF	Sindicato dos Policiais Cívicos do Distrito Federal	00050-00001571/2021-18	VÁLIDA
Representante dos praças do CBMDF	Clube dos Bombeiros do Distrito Federal	00050-00001787/2021-83	VÁLIDA
Representantes da carreira de delegados da PCDF	Sindicato dos Delegados de Polícia do DF	00050-00002017/2021-58	VÁLIDA
Representantes dos agentes de trânsito do DETRAN/DF	Sindicato dos Servidores das Carreiras do Detran/DF	00050-00002372/2021-27	VÁLIDA
Universidade	Universidade de Brasília - UNB	00050-00002370/2021-38	VÁLIDA
Representante dos oficiais do CBMDF	Associação dos Oficiais do CBMDF	00050-00002412/2021-31	VÁLIDA
Representantes das demais carreiras da PCDF	Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC	00050-00002432/2021-10	VÁLIDA
Representantes dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal	Sindicato dos Policiais Penais do DF	00050-00002426/2021-54	VÁLIDA

Fora considerada inválida a seguinte inscrição, pelos motivos apontados no quadro abaixo:

CATEGORIA	ENTIDADE	PROCESSO SEI	RESULTADO PRIMEIRA FASE
Representante das demais carreiras da PCDF	Associação geral dos servidores da Polícia Civil do DF	00050-00002416/2021-19	INVÁLIDA. Ausência dos documentos indicados nos itens 4.3, III e V da Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021.

Considerando as regras do processo eleitoral, especialmente o item 6.2 do Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, a entidade que teve a inscrição considerada inválida possui o período entre 25/03/2021 e 29/03/2021 (Portaria SSP/DF n.º 39/2021) para a apresentação de recurso dirigido a essa Comissão Eleitoral, informando os motivos e apresentando os documentos que comprovem as alegações do pedido de reforma. Tendo em vista as regras do processo eleitoral, especialmente os itens 4.4 e 9.3 do Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, adverte-se que a verificação de que a entidade inscrita, bem como os seus indicados não atendem aos requisitos do processo eleitoral acarretará a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa, garantindo o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado pelo calendário eleitoral divulgado pela Portaria SSP/DF n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021. Considerando o disposto no processo eleitoral, especialmente os itens 3.8.1 e 9.1 do Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, será aberto novo processo eleitoral, após a homologação do processo eleitoral regulamentado pela Portaria SSP/DF n.º 13/2021, para as vagas não preenchidas, conforme quadro acima, sendo o mandato vinculado ao biênio 2021-2022, com término em 31 de dezembro de 2022. Em atenção ao disposto no processo eleitoral, especialmente os itens 4.6 e 8.3 do Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, a divulgação do resultado se dará por meio da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Distrito Federal, a qual será apresentada pelo Presidente desta Comissão ao Secretário Executivo do Condisp. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente Ata será encaminhada ao Presidente do Condisp, via Secretaria Executiva do Condisp, e deu por encerrada a reunião às 13:30h, para constar na ATA que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por todos os membros presentes. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública; ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública; ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de março de 2021

Assunto: Rescisão unilateral do Contrato nº 66/2020-PMDF, fornecimento de Detectores de Metal portáteis. Referência: Processo: 00054-00053559/2019-61. Interessado: PMDF e ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME. 1. Tendo em vista a concessão das oportunidades para a empresa ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ nº 13.044.879/0001-15, sediada no SOPI, Conjunto A, Lote 22, Loja 01, Setor de Oficinas, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.705-521, cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato nº 066/2020-PMDF, assinado em 10 de novembro de 2020, e mesmo assim não sendo entregue o objeto contratado, descumprimento contratual relacionado a este ordenador de despesas por meio dos Ofício 84 (57106226), que reitera as informações (52376957); (52902695) e (55384073), bem como foi noticiada a falta de interlocução entre a empresa contratada e a PMDF. 2. Com base no Artigo 78, III, da Lei 8666/1993, ante o não cumprimento de cláusulas contratuais, e à impossibilidade do fornecimento, determino: a) À Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para a imediata rescisão unilateral do Contrato nº 39/2019 (50404541), comunicando formalmente à empresa. b) À Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para anulação da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 39/2019, à empresa ALS LOGÍSTICA INDUSTRIAL LTDA-ME, convocação das demais classificadas na forma da lei, caso seja possível. c) Caso não seja possível retornar fase na licitação, à ASPROJ/DLF para providenciar a imediata adequação do termo de referência, visando novo processo licitatório. d) À Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para cancelamento das Notas de Empenho relativas ao processo 00054-00053559/2019-61. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Em exercício

DESPACHOS DO CHEFE

Em 18 de março de 2021

Assunto: Processo Administrativo - Violação Contratual das Obrigações Legais Referência: Processo: 00054-00044763/2020-25. Interessados: TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Processo Administrativo nº 00054-00044763/2020-25. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97; 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), incidente sobre o valor efetivamente utilizado no contrato, no montante de R\$ 15.514.220,15 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos), multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), incidente sobre o valor efetivamente utilizado, é de R\$ 38.785,50 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, convém encaminhar o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 7/2021 - PMDF/DLF/DICC/CH (58110296), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso aplicável, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Referência: Processo: 00054-00007433/2019-15. Assunto: Registro de preço para futura aquisição de coletes balísticos. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1062/2021 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao processo 00054-00007433/2019-15, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2020, (Doc. SEI/GDF 58132293), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, referente ao Registro de preço para futura aquisição de coletes balísticos, sendo: 842 (oitocentos e quarenta e dois) coletes nível III-A, com proteção balística e contra perfuro cortantes, 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) coletes nível III-A, com painéis balísticos, com capa externa conforme Manual de Identificação da PMDF, 539 (quinhentos e trinta e nove) coletes de proteção balística dissimulados nível II-A e 110 (cento e dez) coletes de proteção balística nível III, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 55/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no opinativo. 2. À SPL/DALF para providências cabíveis e posterior prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo: 00054-00082478/2020-11. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual. Interessados: MRS DA ROCHA - CNPJ nº 10.415.328/0001-22 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Processo Administrativo nº 00054-00082478/2020-11. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES

LOBÃO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa MRS DA ROCHA - CNPJ nº 10.415.328/0001-22. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o valor do contrato. Conforme se observa no Doc. SEI nº (54521308), o valor do contrato nº 12/2016 e de R\$ 5.203.182,46 (cinco milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), o valor da multa de 1% incidente sobre o valor do contrato 12/2016, é de R\$ 52.031,82 (cinquenta e dois mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, encaminhando o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 8/2021 - PMDF/DLF/DICC/CH (58136040), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso compreenda pertinente, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) NARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 37.120.466/0001-30, processo 00055-00017202/2021-14, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 03.495.431/0001-64, situada na CL 210, Lote D-05, Santa Maria - DF, CEP: 72.510-220, conforme processo 00055-00014779/2021-66.

Art. 2º A vistoria *in loco* estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do processo 00055-00025685/2020-31

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 71/2020 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELE, CNPJ nº 26.600.796/0001-07, pelo período de 1 ano, renovável anualmente nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71, de 23, de janeiro de 2020, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes das Portarias nº 149/2018 e 179/2018/DENATRAN, e processo 00055-00052184/2020-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIDA, CNPJ nº 11.581.339/0001-45, processo 00055-00021044/2021-99, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) INDÚSTRIA DE CARROCIERIAS METÁLICAS IBIPORA LTDA, CNPJ nº 85.462.471/0001-74, processo 00055-00017374/2021-80, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 19 de março de 2020, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 79, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2020...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 143-SEMOB, de 06 de OUTUBRO de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00026700/2019-17 e nº 00090-00006784/2021-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Circunstanciado do Grupo de Trabalho instituído por meio da Ordem de Serviço Nº 51/2020 - SEMOB/SM/SUAG, de 02 de junho de 2020, para efetuar o levantamento dos custos progressos, pagos por esta Secretaria à Companhia Energética de Brasília - CEB, referente aos medidores 1.399.453-0 e 1.727.754-x, localizados na Rodoviária do Plano Piloto, de modo a possibilitar o ressarcimento ao erário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.664 de 03 de Setembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.778 de 06 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Aquisição de 05 (cinco) mesas oficiais de xadrez, 5 (cinco) conjuntos de peças de xadrez, 10 (dez) cadeiras e 05 (cinco) relógios de xadrez para viabilizar a prática da Oficina de Xadrez para os adolescentes atendidos pela UIPSS.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2021.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa: 44.90.52.

Fonte: 100.

Valor: R\$ 6.419,15 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
 Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.664 de 03 de Setembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.778 de 06 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: atender o Projeto "Em casa com dignidade", visando a descentralização orçamentária à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS, para a aquisição de 10.500 cestas básicas, contendo alimentos e itens de limpeza e higiene pessoal, aos adolescentes/jovens vinculados às Medidas Socioeducativas de Meio Aberto e Semiliberdade e aos familiares dos socioeducandos vinculados à Medida de Internação que estejam vivenciando situação de privação socioeconômica e com impacto no acesso à alimentação adequada devido ao contexto apresentado no período de pandemia da COVID-19, conforme especificado no Projeto Básico SEJUS (54685207), consignado no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o exercício de 2021.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2021.

III - Programa de Trabalho:14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 100.

Valor: R\$ 2.041.725,00 (dois milhões, quarenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
 Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 219, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 19, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 8, de 13 de janeiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 0400-000544/2017, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 54, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00022380/2018-61 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
 COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO
 DISTRITO FEDERAL PARA GESTÃO 2020 A 2022

Aos (22) vinte e dois do mês de março do ano de (2021) dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos (14h30), por videoconferência, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, realizada através de sua Comissão Eleitoral, a eleição dos representantes da Sociedade Civil para preenchimento de 01(uma) vaga de Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso para a Gestão CDI/DF 2020/2022. Participaram desta Assembleia o presidente do CDI/DF, Mauro Moreira Oliveira de Freitas; os membros da Comissão Eleitoral: Sidney Almeida Junior, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e Leonardo Lino de Souza, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sueli do Socorro Rodrigues da Silva Soares, representante da Associação Obra Social Santa Isabel e Geovania Maria Gonçalves Soares, representante da Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena, na qualidade de Coordenadora desta Comissão; o Professor Dr. Vicente Paulo Alves, representante da União Brasileira de Educação Católica-Universidade Católica de Brasília –UCB, em virtude da impossibilidade do comparecimento do reitor Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari, conforme procuração enviada por e-mail ao CDI/DF e o Professor Dr. Henrique Salmazo da Silva, da União Brasileira de Educação Católica-Universidade Católica de Brasília –UCB. Foi concedida a palavra ao Presidente do CDI/DF que fez a abertura da reunião, agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra para a Coordenadora da Comissão Eleitoral, Geovania Maria Gonçalves Soares, que passou a presidir a Assembleia e deu início ao processo eleitoral, conforme Edital de Convocação nº 01, de 03/02/2021. Em seguida, fez a apresentação da única Instituição inscrita e habilitada para preencher uma (01) vaga de INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (01 vaga) com a indicação do nome do Sr. HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, como membro titular e da Sra. MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, como membro suplente. Elencadas as competências dos Conselheiros de acordo com a Lei acima mencionada, foi concedido tempo de três minutos para que o Professor Vicente falasse sobre a atuação da Universidade em prol da pessoa idosa do Distrito Federal e depois ao Professor Henrique que falou da importância da atuação deste Conselho para a população idosa e de sua contribuição como representante da UCB. Após as apresentações, a União Brasileira de Educação Católica-Universidade Católica de Brasília –UCB foi declarada eleita por aclamação para ocupar uma (01) vaga de INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO no CDI/DF. A coordenadora da Comissão Eleitoral deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim, pelo presidente do CDI/DF, MAURO MOREIRA OLIVEIRA DE FREITAS e pela coordenadora da comissão eleitoral, GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES. Brasília/DF, 22 de março de 2021.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 76, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial e minuta padrão de edital no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observado os artigos 30, 31, 32 e 45 da Resolução Normativa CDCA nº 70/2014, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 311ª Plenária Ordinária, de 23 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial e minuta padrão de edital, no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, visando à execução dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, observada a paridade, é composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I - Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social Do DF;

II - Grazielle Nogueira, representante do Gabinete do Governador;

III - Elayne Cristina Felix Rangel Marinho, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF;

IV - Renata de Melo Monteiro e Silva, representante do Instituto Espírito de Luz;

V - Alceu Avelar de Araújo, representante do Instituto Batucar;

VI - Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - infância e adolescência.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA/DF dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre o tema.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 77, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para discussão e proposição de medidas acerca do acolhimento, no âmbito do Distrito Federal, de adolescentes com problemas associados à dependência ou ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observado os artigos 30, 31,32 e 45 da Resolução Normativa nº 70/2014-CDCA, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 311ª Plenária Ordinária, de 23 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criado grupo de trabalho para discussão e proposição de medidas acerca do acolhimento, no âmbito do Distrito Federal, de adolescentes com problemas associados à dependência ou ao uso abusivo de álcool e outras drogas e a elaboração de proposta de política pública específica para crianças e adolescentes com dependência química, desenhando indicadores próprios para avaliação e monitoramento do serviço prestado.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atividades, o grupo de trabalho buscará interlocução com o Conselho de Saúde do DF e o Conselho de Política sobre Drogas do DF.

Art. 2º O grupo de trabalho, observada a paridade na sua composição, é composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I - Grazielle Lima da Cunha Nogueira, representante do Gabinete do Governador;

II - Giuliana Hernandes Côres, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, infância e adolescência;

III - Denise Leite Ocampos, representante da Secretaria de Estado da Saúde;

IV - Luiza Martins Costa, representante do Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária;

V - Julia Matinato Salvagni, representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal;

VI - Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA/DF, no que couber, dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do grupo de trabalho.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e de entidades públicas e privadas, conselheiros tutelares e pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º O grupo de trabalho terá o prazo de 120 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre as propostas apresentadas.

Art. 6º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 32 § 3 e Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta para análise e julgamento dos processos na Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de março de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BORGES GOMES.

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 30 de Março de 2021, terça-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: José Carlos da Matta. Processo: nº: 00361-00021123/2018-31.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LÊDA ALVES DE AMORIM DA COSTA. Processo: nº: 00361-00014543/2018-61.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALDO DE QUEIROZ E SILVA. Processo: nº: 00361-00021465/2018-51.(AUTO DE EMBARGO). Recorrente: PRIME SERV LTDA – EPP. Processo: nº: 00361-00064524/2017-02.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS LTDA-EPP. Processo: nº: 00361-00065972/2017-15.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: nº: 00361-00002405/2018-39.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022702/2018-09(AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00063165/2017-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Processo: nº: 00361-00054764/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00024404/2018-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 208. Processo: nº: 00361-00027544/2018-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ALVES DA SILVA. Processo: nº: 0340-000315/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PECOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Processo: nº:00361-00062195/2017-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: JOSÉ NOVAIS SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 00361-00057075/2017-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADAIR JOSÉ QUEIROZ MIRANDA. Processo: nº: 00361-00002719/2018-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MASSAMI SUGUIURA. Processo: nº: 00361-00015372/2018-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDREA FONTENELE FERREIRA. Processo: nº: 00361-00054303/2017-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA. Processo: nº: 00361-00015870/2018-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 00361-00062936/2017-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: B2 M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 00361-00022752/2018-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA ME. Processo: nº: 00361-00021849/2018-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: INSTITUTO EDUCACIONAL LEANSPAT 125 DF LTDA ME. Processo: nº: 00361-00003287/2018-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO TORRES. Processo: nº: 00361-00026683/2018-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00064964/2017-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COOPARK-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTO. Processo: nº: 0141-002053/2001. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS. Processo: nº: 0141-002083/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00014964/2018-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00025239/2018-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00014961/2018-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 0361-004724/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BORGES & CARDOSO LTDA – ME. Processo: nº: 00361-00000662/2018-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: nº: 00361-00066037/2017-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: nº: 00361-00066040/2017-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 26 de Março de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: ELOI FRANCISCO DE NEVES. Processo: Nº: 04017-00010598/2019-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RODRIGO DE JESUS PEREIRA. Processo: Nº: 00361-00003334/2019-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JHEYMES FERREIRA BRAGA. Processo: Nº: 04017-00007304/2019-70 (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FELICIDADE CARDOSO DE OLIVEIRA. Processo: Nº: 04017-00007302/2019-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA ANTONIA SILVA BORGES. Processo: Nº: 04017-00013463/2019-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066040/2017-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066037/2017-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00065972/2017-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTONIO CARLOS DE MELO. Processo: Nº:

00361-00059072/2017-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARLENE AMARAL DE SOUSA. Processo: Nº: 00361-00004863/2019-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANARUAN PHELIPPE NASCIMENTO AMARAL BRAGA. Processo: Nº: 04017-00005801/2019-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CELIA ROSA DA SILVA SOUZA. Processo: Nº: 04017-00005603/2019-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DENISE DÉBORA DE OLIVEIRA. Processo: Nº: 04017-00017559/2020-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CICERO BRENO MARTINS OLIVEIRA. Processo: Nº: 04017-00011073/2019-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: MARCOS AURÉLIO REIS DE FARIAS. Processo: Nº: 00361-00000363/2018-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RHUAN STEPHANO PEREIRA DE SOUZA. Processo: Nº: 00361-00009723/2018-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: UNIPROCTO E GASTRO-CLINICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASILIA LTDA. Processo: Nº: 00361-00018167/2018-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA JACIRA RAVAZZI ESTRELA. Processo: Nº: 00361-00003018/2018-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JM TERRAPLANAGEM E CONSTR LTDA. Processo: Nº: 00361-00015279/2018-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TERESINHA ARAÚJO SILVA. Processo: Nº: 00361-00006004/2018-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROBERTO MACHADO SALIM. Processo: Nº: 00361-00062175/2017-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARMORARIA ALVORADA LTDA. Processo: Nº: 00361-00065548/2017-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESTETICA AUTOMOTIVA MARTELINHO DE OURO LTDA. Processo: Nº: 04017-00012495/2019-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LA TORRE CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA. Processo: Nº: 04017-00004061/2019-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: D & C ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA. Processo: Nº: 04017-00009398/2019-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VAGNER DIAS DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00066663/2017-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066030/2017-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SEBASTIÃO GERARDO DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00009165/2018-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VASCONCELOS E SANTOS LTDA. Processo: Nº: 00361-00052339/2017-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SARAIVA & SANTOS LTDA-EPP. Processo: Nº: 0361-000264/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: KAROLINE VIEIRA MAGALHAES ME. Processo: Nº: 00361-00051037/2017-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: Nº: 04017-00010771/2019-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: OSWALDO DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00003277/2019-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RUI CRUVINEL BORGES. Processo: Nº: 00361-00061159/2017-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SÉRGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA. Processo: Nº: 00361-00060621/2017-18. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: LBM CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA-ME. Processo: Nº: 0454-000934/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: Nº: 0361-000136/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CITROS PONTES DISTRIBUIDORA DE LARANJA EIRELI. Processo: Nº: 04017-00001192/2019-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO MARK SOBRADINHO II LTDA. Processo: Nº: 00361-00009646/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ARMAZÉM DA RAFA EIRELI – ME. Processo: Nº: 00361-00058936/2017-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PÃO DOURADO IND. E COM. DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: Nº: 00361-00065079/2017-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALBANO'S BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. Processo: Nº: 00361-00014372/2018-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Helena Galisa de Oliveira. Processo: Nº: 00361-00056422/2017-13. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: HELENITA AYRES DA FONSÊCA RIOS. Processo: Nº: 00361-00014710/2018-73. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: TEREZA VILANI SOUSA. Processo: Nº: 00361-00009554/2018-29. (RECURSO DE COBRANÇA PREÇO PÚBLICO). Recorrente: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA – ME. Processo: Nº: 0036-00060386/2017-84. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA – ME. Processo: Nº: 0036-00060390/2017-42. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: RICARDO VILLAR FIGUEIREDO. Processo: Nº: 00361-00056475/2017-26. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054680/2017-57. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTO. Processo: Nº: 00361-00054675/2017-44. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054677/2017-33. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054682/2017-46. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL COSTA VERDE. Processo: Nº: 00361-00022199/2018-83. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: DILLA S ACADEMI A LTDA. Processo: Nº: 00361-00009444/2018-67. (RECURSO DE COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO.

Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054683/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: ESOUTVAL LUIZ DA SELVA. Processo: Nº: 00361-00006136/2018-80. (SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: BIBIANO CUSTÓDIO DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00056970/2017-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DANILO HUMBERTO DE MELO. Processo: Nº: 00361-00017057/2018-02. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: ANDREA ARREDONDO FARIAS. Processo: Nº: 00361-00012261/2018-29. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. Processo: Nº: 00361-00018507/2018-76. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: FC SERVICOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: Nº: 00361-00018231/2018-26. (SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrente: BLAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: Nº: 00361-00010800/2018-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REI DO PISO LTDA. Processo: Nº: 00361-00019349/2018-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LENITA FERREIRA DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00011640/2018-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MMB DO VALLE SERVIÇOS LTDA. Processo: Nº: 00361-00003934/2018-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA. Processo: Nº: 00361-00013521/2018-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA BEM ESTAR LTDA ME. Processo: Nº: 0361-006651/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALDETI BASTITA LUZ-ME. Processo: Nº: 00361-00064138/2017-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GABRIEL GOMES. Processo: Nº: 00361-00005159/2018-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DA SOLIDADE SANTOS ASSIS. Processo: Nº: 00361-00026746/2018-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO. Processo: Nº: 00361-00004781/2018-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COND. DO ED. COIVANCA SQS 103 BL J. Processo: Nº: 00361-00067087/2017-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SD EMPREENDIMENTOS PRAÇA CENTRAL GAMA LTDA. Processo: Nº: 00361-00058020/2017-45. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: Nº: 00361-00023521/2018-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO SQN 403 BLOCO M. Processo: Nº: 00361-00012434/2018-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Estabelece parceria entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SELDF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de garantir a execução das atividades do "Programa Escola de Esporte", e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso V, do Parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições regimentais e, Considerando que as ações realizadas pelo "Programa Escola de Esporte" da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, enquanto parte da política pública desenvolvida pelo Governo do Distrito Federal, oportuniza à comunidade a possibilidade de participar de atividades físicas;

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo "Programa Escola de Esporte" da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal visa proporcionar a integração escola-comunidade, possibilitando aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal a iniciação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento, por meio da prática lúdica de atividades físicas, como componente da linguagem corporal, integrando o ser na sociedade;

Considerando que a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer tem como ponto de partida reconhecer os direitos humanos, o exercício da cidadania, visando a construção da identidade que busque e pratique a igualdade no acesso aos bens sociais, culturais e nos espaços físicos adequados às práticas esportivas;

Considerando que o público alvo é a comunidade, com priorização das matrículas para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

Considerando que o "Programa Escola de Esporte" apoia outras modalidades esportivas, voltadas ao público estudantil, garantindo o desenvolvimento de equipes de rendimento que representam o Distrito Federal nas competições em níveis nacional e internacional;

Considerando o Plano Plurianual do Distrito Federal 2020/2023, Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe no Programa Temático: 6206 – ESPORTE E LAZER - "... a democratização da prática das atividades esportivas e de lazer";

Considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 157, parágrafo 1º, inciso III;

Considerando que não haverá, para a disponibilização dos servidores e utilização dos espaços, transferência de recursos ou créditos financeiros entre os participantes, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de garantir a execução das atividades do "Programa Escola de Esporte", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, com os objetivos de:

I – oferecer à comunidade infanto-juvenil, matriculada na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, oportunidade da aprendizagem e treinamento de uma ou mais modalidades esportivas disponibilizadas no "Programa Escola de Esporte" como meio de integração social com acesso às atividades físicas, inclusive as que são pouco ofertadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino; e

II – oportunizar aos moradores do Distrito Federal a participação em atividades físicas orientadas que proporcionem bem-estar físico e mental.

Art. 2º A gestão operacional da parceria estabelecida nos termos desta Portaria Conjunta será realizada por meio de comitê, denominado Comitê Gestor, composto por 02 (dois) membros representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e, ainda, por 02 (dois) membros representantes da Secretaria de Estado de Educação e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os integrantes do Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo serão indicados pelos titulares das pastas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

§ 2º A representação da SEEDF, no Comitê Gestor, estará a cargo da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar - DEFIDE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

§ 3º A representação da SELDF, no Comitê Gestor, estará a cargo da Coordenação de Espaços Esportivos - COESP, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - SUBELE.

§ 4º A presidência do Comitê Gestor será exercida, no primeiro ano, pelo Diretor da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar - DEFIDE, da Subsecretaria de Educação Básicas - SUBEB e, no segundo ano de vigência desta Portaria, pelo(a) Coordenador(a) de Espaços Esportivos - COESP, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - SUBELE.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I – elaborar a minuta do Edital que norteará o processo seletivo específico de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com formação em Educação Física e preferencialmente habilitados para a(s) modalidade(s) pretendida(s), que atuarão como professores no "Programa Escola de Esporte";

II – encaminhar a minuta do Edital à SEEDF no mês de março de 2021;

III – acompanhar o processo seletivo específico de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atuarão no "Programa Escola de Esporte";

IV – propor alterações ou encerramento das atividades do "Programa Escola de Esporte" implementado e submetê-las, mediante relatório opinativo, aos titulares signatários de ambas as Secretarias para decisão;

V – acompanhar a implementação desta Portaria Conjunta e propor instrumentos de gestão;

VI – propor e acompanhar os cursos ofertados, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE e instituições parceiras, aos professores disponibilizados pela SEEDF para a SELDF, possibilitando a participação dos demais docentes da área de Educação Física interessados;

VII – acompanhar a implementação do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, devidamente aprovado pela SEEDF; e

VIII – desempenhar outras atividades relativas ao pleno desenvolvimento das atividades do "Programa Escola de Esporte", no que se refere a esta Portaria Conjunta.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor serão submetidas aos titulares das pastas signatárias para ratificações.

§ 2º O Comitê Gestor se reunirá semestralmente ou sempre que convocado por um dos integrantes ou por um dos titulares das pastas signatárias para discutir as questões de sua competência.

Art. 4º São competências da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

I – apresentar à SEEDF o Plano de Trabalho para aprovação definindo a estrutura organizacional necessária para o desenvolvimento das atividades;

II – assegurar a prioridade nas inscrições no "Programa Escola de Esporte" aos estudantes das Unidades Escolares da SEEDF, bem como garantir a gratuidade de taxa semestral, conforme dispõe o Decreto nº 33.708, de 14 de junho de 2012;

III – emitir declaração ou quaisquer outros documentos necessários e exigíveis para o estudante, devidamente matriculado no "Programa Escola de Esporte", quando solicitado;

IV – disponibilizar, após análise de viabilidade, para utilização compartilhada, as instalações do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Centros Olímpicos e Paralímpicos, quadras, pátios, banheiros, refeitórios, bem como os equipamentos existentes necessários ao desenvolvimento das atividades, e outras instalações esportivas administradas pela SELDF, de interesse comum da SEEDF, nos dias e horários previamente estabelecidos, com vista à prática de atividades esportivo-educacionais e à realização de eventos, especialmente para atendimento dos polos dos Programas Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGINQ e Centro de Iniciação Desportiva - CID, realização dos Jogos Escolares do Distrito Federal, para Unidades Escolares de tempo integral e demais atendimentos possíveis pelos estabelecimentos de ensino vinculados à estrutura orgânica da SEEDF;

V – fornecer à SEEDF, bimestralmente, informações e documentos necessários ao acompanhamento, controle e à avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores disponibilizados;

VI – oferecer à SEEDF apoio técnico (Bolsa Atleta e Compete Brasília se atender requisitos) e material, como os já disponibilizados na escola de esporte na realização de atividades esportivas de natureza competitiva educacional;

VII – informar e disponibilizar, bimestralmente, o controle de frequência e o número de estudantes matriculados, por turma, no "Programa Escola de Esporte", por meio de Relatório de Atividades à SEEDF/Subsecretaria de Educação Básica/Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar;

VIII – custear as despesas relativas à manutenção e à conservação dos espaços próprios, objeto desta Portaria Conjunta, inclusive água e energia;

IX – executar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades do "Programa Escola de Esporte";

X – elaborar cronograma de atividades do "Programa Escola de Esporte", em consonância com o Calendário Escolar anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

XI – efetuar a remessa mensal das folhas de ponto de frequência dos professores disponibilizados pela SEEDF, até o 5º dia útil de cada mês, à Diretoria de Pagamento de Pessoas - DIPAE, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, da SEEDF;

XII – orientar os professores disponibilizados para a SELDF quanto ao fiel cumprimento desta Portaria Conjunta a fim de possibilitar a adequada execução da prestação de serviços;

XIII – oferecer cursos de formação continuada para os professores disponibilizados e estender essa oportunidade aos professores de Educação Física da SEEDF interessados, quando possível;

XIV – promover a participação dos professores da Escola de Esportes quando convocados pela SEEDF, mediante ofício de convocação;

XV – promover a participação dos professores em reuniões de coordenação pedagógica do "Programa Escola de Esporte" e quando convocados pela SEEDF; e

XVI – atender, prioritariamente, os estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Caso existam vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas à comunidade.

Art. 5º São competências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I – analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela SELDF, por meio da Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar - DEFIDE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB;

II – colocar à disposição da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, 26 (vinte e seis) professores de Educação Física, integrantes do quadro de efetivo e estáveis, devidamente selecionados no processo seletivo específico para atuarem no "Programa Escola de Esporte", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas em atividades de regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica, totalizando 1.040 (um mil e quarenta) horas semanais, por meio de processo individual, devidamente autuado, instruído e analisado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF e deferido pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades, exclusivamente, conforme Plano de Trabalho aprovado. O remanejamento dos professores de Educação Básica para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal respeitará o disposto na Portaria nº 275 - SEEDF, de 22 de setembro de 2020;

III – colocar à disposição da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, 4 (quatro) coordenadores pedagógicos, indicados em processo seletivo específico, integrantes do quadro de efetivo e estáveis, para atuarem no "Programa Escola de Esporte", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, totalizando 160 (cento e sessenta) horas semanais, a partir da publicação de Portaria que instituirá o Comitê Gestor;

IV – responsabilizar-se, por meio dos representantes no Comitê Gestor, pelo acompanhamento, controle e pela avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores disponibilizados ou por quem os substituir;

V – garantir a substituição de professores de Educação Física, em casos de aposentadorias; e

VI – assegurar, a partir da publicação desta Portaria Conjunta, a permanência dos professores até o final do ano letivo de 2022.

Art. 6º São competências comuns às Secretarias:

I – planejar, organizar, executar e avaliar, por meio do Comitê Gestor, as ações relacionadas ao esporte educacional a serem desenvolvidas no "Programa Escola de Esporte";

II – divulgar durante o ano letivo as programações esportivas elaboradas em conjunto pelas Secretarias, por intermédio das respectivas Assessorias de Comunicação;

III – reparar os danos que durante eventos promovidos pelos participantes venham a ser causados nas instalações utilizadas, desde que sejam comprovados pelos responsáveis das duas Secretarias presentes, por ocasião das ocorrências;

IV – coordenar, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar, de forma periódica, as atividades desenvolvidas;

V – zelar pelo fiel cumprimento da carga horária dos professores disponibilizados em razão desta Portaria Conjunta, que deverá ser 5 (cinco) horas diárias de regência em 5 (cinco) dias da semana (segundas a sextas-feiras) e 3 (três) horas diárias de coordenação (segundas a sextas-feiras);

VI – reunir-se, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta Portaria;

VII – fazer constar, na documentação referente aos professores disponibilizados pela SEEDF, Termo de Compromisso com relação ao cumprimento das normas contidas nesta Portaria Conjunta, com a devida assinatura; e

VIII – garantir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinada a SEEDF, a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com esta Portaria Conjunta, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Art. 7º Compete aos professores disponibilizados:

I – cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas em atividades de regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica, com atuação de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

II – respeitar a distribuição da carga horária dos professores disponibilizados conforme o disposto na Lei nº 5.105, de 2013, bem como seguir o contido no Plano de Trabalho;

III – entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitado pela Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar - DEFIDE, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IV – participar de reuniões, seminários, eventos esportivos, coordenações pedagógicas e cursos de formação continuada, relacionados às atividades do "Programa Escola de Esporte";

V – complementar a carga horária, se for o caso, no "Programa Escola de Esporte", ou em uma Unidade Escolar da SEEDF, em conformidade com as necessidades e designações do setor competente;

VI – atuar no "Programa Escola de Esporte" até a vigência desta Portaria sendo que, após esse período, é vedada a permanência ou recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo específico;

VII – assinar Termo de Compromisso, no qual manifestarão ciência e concordância às normas contidas nesta Portaria Conjunta;

VIII – ter assegurada a atividade pedagógica no contexto do "Programa Escola de Esporte", não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos desta Portaria Conjunta; e

IX – submeter-se ao processo seletivo específico a ser realizado em 2021, para exercício nos anos letivos de 2021 e 2022.

Parágrafo Único. A partir da publicação desta Portaria Conjunta, será garantida a permanência dos professores que se encontrem na SELDF, até o final do ano letivo de 2022 e, após esse prazo, para que permaneça disponibilizado, deverá se submeter ao processo seletivo específico, a ser realizado nos termos do artigo 6, inciso II da Portaria.

Art. 8º A movimentação dos professores selecionados para atuarem no "Programa Escola de Esporte" ocorrerá, somente, após sua efetiva substituição em regência de classe.

Art. 9º No caso do professor selecionado não se adequar ao perfil profissional e à especificidade requerida para atuação com a modalidade definida e/ou não desempenhar suas funções em consonância com o atendimento, este poderá ser substituído por outro que tenha participado do processo seletivo específico, atendendo a ordem de classificação.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o caput deste artigo poderá ser feita, a qualquer tempo, desde que o relatório circunstanciado, apresentado pelo coordenador da atividade, seja submetido ao crivo do Comitê Gestor que decidirá, após garantido o contraditório e ampla defesa ao servidor, em articulação junto à Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar-DEFIDE, da Subsecretaria de Educação Básica-SUBEB, e parecer da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo, de comum acordo, ser alterada ou prorrogada mediante reedição, bem como revogada, desde que um partícipe notifique o outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando tanto quanto possível, o término do ano letivo.

Art. 11. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ao final da vigência desta Portaria, deverá devolver de imediato o(s) servidor(es) da Carreira Magistério Público disponibilizado(s), que deverá(ão) apresentar-se na Gerência de Lotação e Movimentação - GLM, vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF, para encaminhamento ao novo exercício.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Interina

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, o § 3º, do art. 1º, do Decreto 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 41.841, de 2021, resolve:

DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

§ 1º Conforme estabelecido nos incisos V e VIII, do § 2º, do art. 1º do citado Diploma Legal, o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório não se aplica à estrutura de gabinete, bem como às agências do trabalhador, gerência de seguro desemprego e gerência de administração de vagas da Secretaria de Estado de Trabalho.

§ 2º Entende-se como estrutura de gabinete: o gabinete do Secretário, a Secretaria Adjunta de Trabalho, Chefia de Gabinete, a Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídico-Legislativa, Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, Assessoria de

Compliance, Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados, Unidade do Observatório do Trabalho, as Subsecretarias de Administração Geral, de Atendimento ao Trabalhador e ao Trabalhador, de Microcrédito e Economia Solidária, de Qualificação Profissional e Integração das Ações Sociais e suas respectivas assessorias.

§ 3º As chefias imediatas, sem prejuízo das atividades que dão suporte às estruturas finalísticas da Secretaria de Estado de Trabalho, poderão, excepcionalmente, solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento da Pasta.

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º Após a autorização prevista no art. 15, parágrafo único, a chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata de cada setor, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela chefia imediata, desde que comprovem a real realização das tarefas e as atividades demandadas.

§ 2º O servidor deverá, obrigatoriamente, atuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais os quais serão atestados pelas chefias imediatas.

§ 3º O servidor deverá manter comunicação com a chefia imediata, enviando minutas dos documentos elaborados para acompanhamento e aprovação remota da chefia.

§ 4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" a informação de que o servidor está em regime de teletrabalho e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 5º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária, bem como de atendimento ao público.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 6º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, constando o detalhamento pormenorizado das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 7º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir, monitorar e atestar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 8º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trânsito para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

Parágrafo único. Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

Art. 9º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for conveniente.

Art. 10. Cabe à Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Administração Geral:

I - viabilizar, junto aos Órgãos Competentes do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 11. Os servidores em regime de teletrabalho autorizados pelas suas chefias imediatas e que não formalizaram seus processos no SEI até a presente data ou não mantiveram atualizados seus relatórios semanais nas datas de prestação deverão atualizá-los, com assinatura da chefia imediata, sob pena de suspensão da remuneração, sem prejuízo de aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 12. Deverão permanecer em regime de teletrabalho os servidores:

I - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas;

II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

III - gestantes e lactantes;

IV - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença;

V - idosos acima de sessenta anos.

§ 1º Será disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, formulário padrão para que o servidor possa se autodeclarar pertencente aos grupos indicados nos incisos, não cabendo, em relação ao inciso I, qualquer forma de indicação da doença que o servidor for portador;

§ 2º Os servidores deverão entregar, ao setor de gestão de pessoas ou equivalente, no prazo de até 10 dias do preenchimento do formulário de trata o §1º deste artigo, comprovação médica que ateste a condição declarada.

Art. 13. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento do serviço público ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho, desde que devidamente justificada e comprovada pela chefia imediata e aceita pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho.

§ 1º Os servidores cujas funções exercidas sejam incompatíveis com a execução remota poderão exercer suas atribuições temporariamente em outras unidades, de acordo com a necessidade da administração.

§ 2º Compete à Chefia de Gabinete ou pessoa hierarquicamente superior a definição dos serviços não essenciais descritos no caput.

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 14. Os atendimentos nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, na Gerência de Seguro Desemprego e na Gerência de Administração de Vagas deverão ser realizados, preferencialmente, mediante agendamento, obedecendo aos critérios de distanciamento social e as medidas sanitárias recomendadas pela vigilância sanitária e órgãos de saúde pública.

Parágrafo único. As atividades coletivas presenciais que não concentrem grandes grupos, deverão ser executadas mediante análise de viabilidade do cumprimento das medidas sanitárias e análise técnica.

Art. 15. Compete ao superior hierárquico de grau equivalente ou superior a Subsecretário a expedição de normas complementares ao funcionamento das unidades e serviços mencionados nesta Portaria.

Parágrafo único. As unidades e serviços não mencionadas nesta Portaria poderão funcionar em regime de teletrabalho, presencial ou de revezamento presencial e teletrabalho, de acordo com determinação do superior hierárquico de grau equivalente ou superior a Subsecretário.

TRABALHO PRESENCIAL E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19

Art. 16. São diretrizes gerais para o trabalho presencial:

I - garantia de afastamento imediato do servidor que demonstrar sintomas compatíveis com a enfermidade denominada Covid-19;

II - observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias;

III - construção de estratégias e procedimentos de gestão do trabalho que reduzam o fluxo de usuários acessando simultaneamente os equipamentos.

Art. 17. Todo serviço de atendimento ao público será realizado mantendo-se o distanciamento mínimo de dois metros, com a utilização de elementos de proteção ou barreiras, não sendo permitido aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os dirigentes deverão observar as regras da Organização Mundial da Saúde - OMS de higienização permanente de assentos e outros elementos que tenham frequente contato humano.

Art. 18. Os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias devem ser observados por todos os equipamentos, inclusive:

I - garantir a distância mínima de dois metros entre as pessoas;

II - utilizar máscaras de proteção facial conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020;

III - disponibilização de álcool gel 70%;

IV - aferir a temperatura dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores, visitantes e usuários na entrada do órgão ou entidade;

V - manter os banheiros e demais locais do órgão ou entidade higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal de seus usuários.

§ 1º Quando constatada febre ou estado gripal dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores, visitantes e usuários, a sua entrada no órgão ou entidade deverá ser impedida e ele deverá ser orientado a procurar o sistema de saúde.

§ 2º A febre de que trata o § 1º deste artigo é caracterizada pela temperatura igual ou superior a 37,8 °C.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Em razão da necessidade de se incrementar e fortalecer a força de trabalho e da situação de urgência, ficam suspensas novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimentos, participação em congressos e liberação para pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ressalvados os casos previstos na legislação vigente e os autorizados pelo Secretário de Estado de Trabalho do DF.

Art. 20. Todos os servidores poderão ser designados, a qualquer tempo, para exercerem suas funções em qualquer unidade ou frente de trabalho, conforme a necessidade da Administração Pública, a fim de assegurar a execução dos serviços essenciais da Secretaria.

§ 1º As designações previstas no caput e no art. 13, § 1º, são de competência dos Subsecretários, no âmbito das unidades que lhe são subordinadas, e ao Chefe de Gabinete, no âmbito de toda a Secretaria.

§ 2º O servidor realocado para outra unidade fará jus à gratificação correspondente ao serviço executado enquanto ali permanecer.

Art. 21. Ficam suspensas as viagens nacionais e internacionais a serviço, salvo aquelas consideradas estritamente necessárias e inadiáveis, a critério do Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 22. Em caso de revogação do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, ou cessada a situação emergencial de saúde pública no Distrito Federal decorrente do Novo Coronavírus, esta Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SETRAB nº 73, de 05 de outubro de 2020.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social para exercer a função de autoridade de monitoramento da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Controlador-Geral, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Controladoria-Geral:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – Orientar as respectivas unidades da Controladoria-Geral no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Controladoria-Geral, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I – Ouvidoria-Geral;

II – Subcontroladoria de Correição Administrativa;

III – Subcontroladoria de Gestão Interna;

IV – Subcontroladoria de Transparência e Controle Social;

V – Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI – Subcontroladoria de Controle Interno; e

VII – Subcontroladoria de Governança e Compliance.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 232, de 03 de dezembro de 2015 desta Controladoria-Geral do Distrito Federal.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
 Em 22 de março de 2021

Processo: 00001-00037687/2020-62. CREDOR: ***.362.911-**. SHELMA REGINA SILVA CAVALCANTE. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2019), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG - Documento SEI 318442 e Despacho DRH - documento SEI 0366647. VALOR: R\$ 8.624,53 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMO A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MÁRCIO XAVIER DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000049, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDCARLOS REBOUÇAS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000049, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ULYSSES ANTONIO CORRÊA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.247-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702248, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.232-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702248, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 138.002-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702249, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELINA DA SILVA PEREIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.308-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702249, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR SARA SUENE DO AMARAL SOUSA em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005726, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005726, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1471589, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005462, de Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1891839, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005462, de Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARTA ALVES CORDEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14325713, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005810, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de

Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, Enfermeira, matrícula 16908899, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005810, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, Médico - Pediatria, matrícula 01903969, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005760, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YAGO MANOEL ALVES DE LIMA, matrícula 16936205, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003437, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021.

NOMEAR NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16590856, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003437, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA CLARA BERTAO CATANELI, Nutricionista, matrícula 16599144, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004636, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA CHAVES FIGUEIREDO, Nutricionista, matrícula 16866916, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004636, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDGAR RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Saúde Pública, matrícula 16768442, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003012, de Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2021.

NOMEAR KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Bióloga, matrícula 14330040, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003012, de Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KILVIA CRISTINA TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 246.703-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802810, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 103.988-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803502, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 103.988-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802810, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TAINA COLOMBO SANTOS DUTRA, matrícula 193.637-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803502, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DANILO FREIRE DE SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1676202-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103205, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

NOMEAR LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, Agente de Execução Penal, matrícula 186.160-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103205, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, FLÁVIO AUGUSTO DE SOUZA, Agente Policial de Custódia, matrícula 2337231, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103216, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2021.

NOMEAR GILVAN PEREIRA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.605-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103216, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.370-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001332, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

NOMEAR JOSIVAN ALMEIDA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 192.501-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001332, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.367-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001340, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

NOMEAR MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.984-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001340, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.615-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103167, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

NOMEAR IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.502-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103167, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.948-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103165, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

NOMEAR WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.636-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103165, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.355-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103277, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL FERREIRA COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.453-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103277, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.613-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103278, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO IGLESIAS VALADARES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.680-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103278, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDERICO IGLESIAS VALADARES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.680-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103279, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.355-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103279, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL FERREIRA COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.453-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103280, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.613-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103280, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.753-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103269, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2021.

NOMEAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.828-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103269, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO PERRONI MIRHON, Agente de Execução Penal, matrícula 192.238-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103138, de Chefe, do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.593-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103138, de Chefe, do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WALISSON DOS SANTOS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.775-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103141, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.455-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103141, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO TEIJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1680486-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103325, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2021.

NOMEAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.748-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103325, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR GEORDANIA MARIA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00318256, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103292, de Chefe, do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.421-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103292, de Chefe, do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIO LUIZ DE BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000086, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

NOMEAR ÉRICA ABREU RANGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000086, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRICA ABREU RANGEL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000009, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000009, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA BATISTA SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 08200123, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS CAITANO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200084, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BATISTA SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO ALVERES NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200089, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALVERES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08200097, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 68, o ato que nomeou o 2º SGT QPPMC WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.". LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, cargo tipificado na alínea "I", do inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 77, da Lei Federal nº 7.289/84, função de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário, em atenção ao contido no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, cessão está limitada a 2 (dois) anos, conforme previsão contida no artigo 142, § 3º, inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal por força do artigo 42, § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 77, da Lei Federal nº 7.289/84. Processo SEI 04026-00001660/2020-12..".

No Decreto de 04 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 2, de 05 de janeiro de 2021, página 8, o ato que exonerou DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2020..".

No Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 14, o ato que exonerou VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO..", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO.."; "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2021.". o ato que nomeou DANIEL DIAS SIMIÃO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.692.882-2..", LEIA-SE: "...matrícula 1.692.862-8..". o ato que nomeou o 2º SGT QPPMC WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, cargo tipificado na alínea "I", do inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 77, da Lei Federal nº 7.289/84, função de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário, em atenção ao contido no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, cessão está limitada a 2 (dois) anos, conforme previsão contida no artigo 142, § 3º, inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal por força do artigo 42, § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 77, da Lei Federal nº 7.289/84. Processo SEI 04026-00001660/2020-12..".

No Decreto de 09 de março de 2021, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 31, o ato que exonerou JONAS NUNES DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2021..", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..".

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.690.296-3, para atuar como executor e MOISÉS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula 1.690.021-9, para atuar como suplente, do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2021 – GVG, firmado com a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ nº 11.020.389/0001-53, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, pertencentes aos Grupos 01 e 06, do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Processo 00014-00000779/2020-75.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.690.296-3, para atuar como executor e MOISÉS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula 1.690.021-9, para atuar como suplente, do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO

FEDERAL Nº 12/2021 – GVG, firmado com a empresa VANESSA PORTELA DA SILVA COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 35.371.328/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, pertencentes ao Grupo 02, do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Processo 00014-00000779/2020-75.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, em favor do servidor REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula 32.175-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00002-00003326/2020-94.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no protocolo SEI nº 57713688 do processo 00141-00001008/2020-21, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 048.622-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ nº 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, para execução da obra de melhoria e ampliação da Iluminação Pública na SQN 215 - Asa Norte, instituída pela Ordem de Serviço nº 302, de 21/12/2020, publicada no DODF nº 01, de 04/01/2021, pag. 10, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ nº 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, para execução da obra de melhoria e ampliação da Iluminação Pública na SQN 215 - Asa Norte, Nota de Empenho 2020NE00207, no valor de R\$ 921.523,31 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no protocolo SEI nº 57718926 do processo 00141-00001010/2020-09, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 048.622-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ nº 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, para a execução da obra de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SQN - 410 - Asa Norte, instituída pela Ordem de Serviço nº 304, de 21/12/2020, publicada no DODF nº 01, de 04/01/2021, pag. 10, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ nº 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 – Brasília/DF, CEP: 71.215-902, para a execução da obra de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SQN - 410 - Asa Norte, Nota de Empenho 2020NE00206, no valor

de R\$ 878.100,45 (oitocentos e setenta e oito mil e cem reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 1.755.56-0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, CELIA FRANCA CAVALCANTE, matrícula 1.699.998-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, por motivos de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 1.702.144-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, como Executor Titular e LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.699.088-9, Diretor, da Diretoria de Obras da Coordenação Executiva, como Executor Suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2021, celebrado pelo Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Varjão e da Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto consiste na cessão de uso à PMDF do imóvel localizado à Quadra 7, Conj. D, Lote 1 – Varjão/DF, que se encontra incorporado à carga patrimonial da Administração do Varjão, com a finalidade de funcionamento de posto policial da PMDF, conforme consta no processo 00303-00000366/2019-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL HENRIQUE LIMA, Assessor, matrícula 1694361-9, para atuar como Executor Titular e INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, Assessora, matrícula 1695341-X, para atuar como Suplente, no Contrato nº 01/2021, referente ao processo 00306-00000131/2021-21.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos §1º e §2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no §3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões Negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, em 26 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, página 15, vinculado ao processo 00410-00010089/2018-37, de interesse do empregado público ANÉSIO CAMPOS DE SOUZA, matrícula 118.614-0, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, ONDE SE LÊ: "...INTERESSADO: GENILTON JOSE FONSECA...", LEIA-SE: "... INTERESSADO: ANÉSIO CAMPOS DE SOUZA...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar consoante Despacho - SEEC/SPAN/SUTIC/USARC, LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265125-4, para substituir OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277767-3, na qualidade de Gestor (designado na Ordem de Serviço nº 36, de 04/02/2021); THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula: 273129-0, para substituir MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193350-7, na qualidade de Fiscal Requisitante; DANIEL DY LA FONTE PESSOA, matrícula 135167-2, para substituir ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 271999-1, na qualidade de Fiscal Técnico (designados na Ordem de Serviço nº 563 de 10/12/2020) do Contrato nº 41372/2020 celebrado com a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,CNPJ/MF nº 25.359.140/0001-81, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management - PAM), visando atender às necessidades da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 032/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e na Proposta da Empresa e sua atualização, conforme processo 00410-00015437/2017-81.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009898/2021-75, resolve: DESIGNAR ELLIANE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 174.403-1, para substituir MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula 189.671-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 16 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de março de 2021

Processo: 00002-00005418/2020-17. Interessada: APARECIDA NETO DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, matrícula 30.238-4, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. V - FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Planejamento e Finanças. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 3º e §2º, 4º, 7º, §4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00110-00000578/2021-15. Interessada: KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA, matrícula 1.434.339-8, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00147-0000907/2020-48. Interessado: DÁRIO BALBINO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 19/03/2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário Executivo, de 19 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 31, o ato que autorizou a cessão do servidor DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional da Candangolândia, em face das razões consignadas no Ofício Nº 6/2021 - SODF/SUAG/COGEP, de 18/03/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 23 de março de 2021

Processo: 00393-00000224/2021-13. Interessada: IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, matrícula 37.397-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, de Coordenadora, da Coordenação de Administração, Finanças, Governança e Gestão Estratégica, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BRC). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e §4º, 153, I e II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, Cláusula 47 do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00000257/2019-14. Interessado: MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula nº 193.238-1, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, de Assessor, da Unidade Normativa e de Controle Interno, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e §4º, 153, I e II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 16, I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, Cláusula 47 do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, página 34, o ato que concebeu Licença para Atividade Polífrica prevista nos Arts. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 a JEAN PIERRE DA SILVA, matrícula 0183923-3, Enfermeiro(a), ONDE DE LÊ: "...no período de 15/08/2020 a 26/09/2020 sem remuneração e de 26/09/2020 a 25/11/2020, com remuneração...", LEIA-SE: "...no período de 15/08/2020 a 17/09/2020 sem remuneração e de 17/09/2020 a 25/11/2020, com remuneração...", nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo 04016-00069652/2020-01.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE

PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA SILVA BARCELOS, matrícula 171.575-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00119123/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS ANTÔNIO DE MELO, matrícula 136005-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00016761/2021-01

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MIRIAM DE SOUZA ALVES, matrícula 129.813-5, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00119865/2021-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NILCELENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 128.031-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00013563/2021-82.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ILMA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 159.103-7, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00093605/2021-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRAMAR DE SOUZA HONORIO, matrícula 132.784-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde Farmacêutico - Bioquímica Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00096029/2021-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BERONICE CARDOSO PASSOS SPENCER, matrícula 138.163-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00023975/2021-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RAIMUNDO GOMES DE FARIA, matrícula 131.259-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Eletricidade Comunicação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00114150/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LAURA TAVARES BARBOSA, matrícula 130.543-3, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00097019/2021-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor TARCISIO SALVADOR RIBEIRO, matrícula 127.451-1, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Radiologia, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00117153/2021-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 123826-4, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Operador de Máquina, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00122631/2021-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ZULMIRA SOUSA E SILVA, matrícula 0139523-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira

Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00008242/2021-61.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispôs sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

Considerando a Lei nº 3.232, de 03 de dezembro de 2003, que dispôs sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando a RDC no 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispôs sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

Considerando a necessidade de implantação e atualização de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde nos hospitais (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 18, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2021, página 39.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HRAN (CGRSS/HRAN), sob a coordenação da primeira: Presidente/Coordenador: MARIA ANTÔNIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, matrícula 140.873-9, lotação: Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOESP-AN/DA/SRSC/SES; Vice-presidente/Vice-Coordenador: CLÁUDIA COELHO CASTILLO, matrícula 1.689.435-9, lotação: Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOAPS-CE/DA/SRSC/SES; Membro Efetivo: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula: 179.719-0, lotação: Diretoria Administrativa do HRAN; Membro Efetivo: VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, matrícula 144.389-2, lotação: Chefe do Núcleo de Patologia Clínica/GAMAD/HRAN/SRSC/SES; Membro Efetivo: VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula 125999-7, Gerente de Emergência; Membro Efetivo: RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, matrícula 1.684.251-0, Gerência de Enfermagem/HRAN/SRSC/SES; Membro Efetivo: ALINE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 165.793-4, lotação: Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/HRAN/SRSC/SES; ANA MARIA COSTA, matrícula: 360.532-9, lotação: Enfermeiro do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRAN/SRSC/SES; Membro Efetivo: JURANI MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula: 135.852-9, lotação: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRAN/SRSC/SES; Gerente de Serviço de Atenção Secundária 1/DIRASE/SRSC/SES, THALITA RADNI OLIVEIRA, matrícula 1.1440.365-X, Representante da Empresa BRA – Serviços no HRAN; MARIZA DE FÁTIMA VILAÇA MAGALHÃES, matrícula: 648, função: Membro Efetivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: JOSENICE DE ARAUJO SILVA GOMES, 1324470, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 747 dias, ou seja, 2 anos e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 31 de agosto de 1992 e 16 de setembro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000083683/2021-41. MARCIA REGINA SOARES DE ARAUJO, 142827-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.145 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1985 a 30 de setembro de 1985, 1º de novembro de 1985 a 30 de março de 1986, 1º de abril de 1986 a 29 de agosto de 1986, 10 de maio de 1988 a 08 de julho de 1988, 1º de dezembro de 1988 a 31 de março de 1989, 04 de setembro de 1992 a 31 de outubro de 1996 e 26 de julho de 1999 a 14 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000063504/2021-50. JOSE CARLOS FETT LAYDNER, 146013-7, Médico Urologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 352 dias, ou seja, 11 meses e 22 dias, prestados a Universidade de Brasília, nos períodos de 1º de março de 1989 a 28 de junho de 1989, 08 de agosto de 1989 a 30 de novembro de 1989 e 15 de agosto de 1988 a 09 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000063295/2021-44. JOSE CARLOS FETT LAYDNER, 146013-7, Médico Urologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados a Marinha do Brasil, no período de 12 de fevereiro de 1990 a 12 de fevereiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000063295/2021-44. DENISE LIMA MOREIRA, 1444004-0, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 445 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de março de 1999 a 1º de junho

de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000017044/2020-15. DENISE LIMA MOREIRA, 1444004-0, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 377 dias, ou seja, 1 ano e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de janeiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009, prestados à Secretaria de Desenvolvimento Social do DF, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000017044/2020-15. ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA, 1685723-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.331 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 16 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 30 de junho de 2006 a 08 de maio de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 06000029221/2020-06. ROBERTA CRISTIANE HABERMAN SEVERO ALVES, 1440076-6, AOSD Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.983 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de agosto de 1993 a 07 de maio de 1995, 1º de abril de 1998 a 10 de outubro de 2000, 02 de janeiro de 2001 a 30 de abril de 2002 e 1º de fevereiro de 2010 a 03 de setembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000254985/2020-20. ANTONIA ARNÓBIA VIANA LIMA DE AZAMBUJA, 136628-9, AOSD Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.733 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 30 de outubro de 1987, 20 de abril de 1988 a 30 de agosto de 1988, 07 de junho de 1989 a 02 de agosto de 1989, 12 de dezembro de 1990 a 30 de março de 1994 e 04 de abril de 1994 a 1º de abril de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000387899-2020-01. MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, 1435813-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.588 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 1987 a 04 de julho de 1987, 02 de abril de 1988 a 1º de janeiro de 1991 e 05 de outubro de 1992 a 09 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000404352/2020-79. ERILDO RIBEIRO DA SILVA, 142941-8, Técnico em Laboratório Anatomia Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.990 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1983 a 31 de maio de 1983, 02 de abril de 1984 a 1º de setembro de 1985 e 1º de maio de 1986 a 1º de agosto de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000493850/2020-88. PAULA VICENTINA COSTA, 1682108-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.994 dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1993 a 25 de setembro de 1994, 26 de setembro de 1994 a 13 de julho de 1995, 14 de julho de 1995 a 09 de outubro de 1995, 03 de janeiro de 1996 a 02 de abril de 1996, 11 de abril de 1996 a 30 de abril de 1997, 08 de outubro de 1997 a 1º de novembro de 1997, 02 de novembro de 1997 a 27 de novembro de 1997, 06 de dezembro de 1997 a 17 de janeiro de 1998, 02 de março de 1998 a 10 de abril de 2000, 18 de abril de 2000 a 28 de agosto de 2000, 1º de outubro de 2000 a 16 de agosto de 2005, 1º de setembro de 2005 a 1º de setembro de 2008, 18 de novembro de 2008 a 31 de outubro de 2011, 16 de dezembro de 2011 a 19 de fevereiro de 2014, 04 de maio de 2015 a 04 de novembro de 2015, 06 de novembro de 2015 a 13 de setembro de 2016, 14 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, 07 de fevereiro de 2017 a 21 de agosto de 2017 e 22 de agosto de 2017 a 16 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000512388/2020-25. JORGE CAEIRO DA SILVA, 123617-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 148 dias, ou seja, 4 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1983 a 13 de junho de 1983 e 09 de abril de 1984 a 25 de abril de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000524951/2020-16. CHRYSTIANY JOSETI DE SOUZA, 142245-6, Médico Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados Universidade de Medicina de Ribeirão Preto, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000008602/2021-24. GEIZIELA DE LEON BUENO, 134808-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.053 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de março de 1985 a 05 de março de 1986, 1º de julho de 1986 a 11 de agosto de 1986, 15 de outubro de 1992 a 02 de março de 1993 e 03 de março de 1993 a 15 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000015411/2021-19. MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, 1659045-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.377 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 2003 a 31 de janeiro de 2004, 02 de fevereiro de 2004 a 15 de janeiro de 2007, 1º de março de 2007 a 15 de abril de 2009, 16 de abril de 2009 a 26 de agosto de 2009, 27 de agosto de 2009 a 09 de março de 2011, 10 de março de 2011 a 02 de maio de 2011 e 11 de julho de 2011 a 30 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000035713/2021-11. VERA LUCIA APARECIDA LOBO, 151588-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.571 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de junho de 1990 a 1º de abril de 1992, 1º de março de 1993 a 10 de janeiro de 1994 e 18 de novembro de 1998 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000101999/2021-22. SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, 1682677-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.838 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2005 a 29 de janeiro de 2013, 1º de dezembro de 2008 a 31 de março de 2009 e 1º de fevereiro de 2013 a 02 de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000334010/2019-41.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA DA SAÚDE AGUIAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 134.087-5, lotada na UPA – NÚCLEO BANDEIRANTE, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 10/12/2020, conforme disposto no processo 04016-00021704/2021-31.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 131853-5, Técnico em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, SES/SRSNO, com base no artigo art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008. A contar de 18/02/2021. Processo 00060-00308216/2020-59.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JOANA DE FATIMA VIEIRA, matrícula 130594-8, Enfermeiro, SES/SRSNO, com base no artigo art. 40º, § 1º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008. A contar de 03/03/2021. Processo 00060-00074239/2021-35.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 132, de 10 de julho de 2015, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDECI SOARES COSTA, matrícula 134733-0, Auxiliar de Enfermagem, SRSNO, ONDE SE LÊ: "...1533 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 13 dias...", LEIA-SE: "...1531 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 11 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 278.000.849/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 543, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 35, o ato que designou a servidora VALERIA NUNES GUIMARÃES, matrícula 151.244-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, símbolo CPC-01, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 179.863-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, símbolo CPC-01, SIGRH 55005673, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 15/03/2021. Processo 00060-00420088/2020-11.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 6º da Ordem de Serviço nº 77, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 25, ato que designou o servidor THIAGO DE SOUSA LIMA, matrícula 1.672.173-X, ocupante do cargo de farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CC-01, SIGRH 55004084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 147.519-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-01, SIGRH 55004084, da Gerência de Apoio

Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 22/03/2021. Processo 00060-00119167/2021-62.

Art. 5º Cessar os efeitos do Art. 8º da Ordem de Serviço nº 240, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 35, o ato que designou a servidora PRISCILA LINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 1.438.931-2, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF, para substituir MARIANA VARELA DE ÁVILA, matrícula 1.438.653-4, ocupante do cargo em comissão, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, Símbolo DFG-07, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar MARIANA VARELA DE AVILA, matrícula 1.438.653-4, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004211, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00226146/2019-88.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SE-DF nº 708/2018, conforme processo 17856081, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade a DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS, matrícula 1.673.001-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP05/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 19/02/2016 a 16/02/2021, requerimento; MARIA ROSARIA BESERRA, matrícula 136.167-8, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 11/10/2015 a 10/02/2021 processo nº 0271-000.170/2001; MAGDA APARECIDA DA SILVA PESSOA, matrícula 135.863-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/ SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 15/01/2016 a 12/01/2021, processo nº 061-039.452/2000; NEUSA BORGES DA SILVA, matrícula 151.656-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP4/UBS3-SM/DIRAPS/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 13/08/2015 a 18/08/2020, processo nº 0285-000.775/2012; MARIA JULIA MENEZES DA CUNHA, matrícula 130.038-5, ocupante do cargo efetivo de AOSD - APOIO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP01/SRSSU/GAMA, 6º Quinquênio, período: 16/11/2015 a 13/11/2020, 0061-022.722/1995; ALVAREZ VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula 181.947-X, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-GAM/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 11/09/2014 a 09/09/2019, requerimento; RITA DE CASSIA LEITÃO DA SILVA, matrícula 151.247-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) NVEPI/DIRAPS/SRSSU, 3º Quinquênio, período: 15/08/2015 a 18/09/2020, requerimento; ELANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA BOTELHO, matrícula 198.617-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS3-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 15/12/2015 a 14/12/2020, requerimento; MOIZES DANTAS PINHEIRO, matrícula 194.957-8, ocupante do cargo efetivo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-GAM/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 22/09/2015 a 26/11/2020, requerimento; RENATA REIS DE SOUZA SANTANA, matrícula 196.408-9, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 08/10/2015 a 07/10/2020, requerimento; CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA LOBÃO, matrícula 137.697-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 03/03/2015 a 18/03/2020, processo 0275-000.140/2005. DELCIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 135.944-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 21/09/2010 a 19/09/2015, processo nº 0061-033.660/2000; DELCIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 135.944-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 20/09/2015 a 17/09/2020, processo nº 0061-033.660/2000; ROBERTA FABIOLA DA SOUSA MACHADO, matrícula 137.513-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 03/02/2015 a 19/02/2020, processo nº 0275-001.024/2006; ANA GARCIA DE CARVALHO, matrícula 115.618-7, ocupante do cargo efetivo de AOSD-ENFERMAGEM (EXTINTO VAGA), lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 09/11/2011 a 06/11/2016, processo nº 0061-034.323/1992.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00460228/2019-50, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 1596, de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 16, a designação dos membros do Comitê de Óbito Materno, Fetal de Infantil do Distrito Federal da Região Sul (CRPCOMFI/SRSSU), ONDE SE LÊ: "...n) Supervisor(a) de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRSM; o) Enfermeiro(a) no Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRSM...", LEIA SE: "...n) Supervisor(a) de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRSM; o) Chefa Médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto/HRSM; p) Enfermeiro(a) no Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRSM; q) Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRSM; r) Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia/HRSM; s) Supervisor(a) da Unidade de Neonatologia/HRSM; t) Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da DIRAPS/SRSSU; u) Gerente da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde/DIRAPS/SRSSU; v) Gerente da Gerência de Enfermagem da DIRAPS/SRSSU...".

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme processo 00060-00133181/2021-79, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de CÂNDIDA ELIZABETH ALMEIDA KANIAK, 160.986-6, Médico, HRG, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2008 página 23, conforme requerimento da servidora constante no processo 275.001.480/2007. Período de 09 de novembro de 1989 a 28 de fevereiro de 2007, prestado a Fundação Universidade de Brasília. Processo 275.001.480/2007.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, 0134911-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.194 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de outubro de 1990 a 10 de março de 1991, 14 de agosto de 1991 a 25 de março de 1994 e 16 de maio de 1994 a 11 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00017477/2021-43. JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, 0134911-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 156 dias, ou seja, 5 meses e 6 dias, prestados SES/DF, no período de 11 de março de 1991 a 13 de agosto de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060.00017477/2021-43. MARLI MOREIRA DA SILVA FERREIRA, 1659374-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.621 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 1 dia, prestados SES/DF, no período de 20 de novembro de 2000 a 15 de julho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00009730/2021-95. LEOZENITO CORADO DE FREITAS, 1671025-8, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 639 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 4 dias, prestados SES/DF, no período de 19 de agosto de 2013 a 20 de maio de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00311011/2020-51. JORGE CAMPOS DE LIMA, 1.431.110-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.161 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 6 dias, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 1º de junho de 1983 a 04 de agosto de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00119917/2021-04. JORGE CAMPOS DE LIMA, 1.431.110-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.127 dias, ou seja, 1 mês e 2 dias, prestados à ABIN-AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, no período de 1º de abril de 1987 a 1º de maio de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00119917/2021-04. JORGE CAMPOS DE LIMA, 1.431.110-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.661 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de abril de 1982 a 02 de junho de 1982, 1º de dezembro de 1992 a 25 de novembro de 1993, 05 de novembro de 1998 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 1º de abril de 2002 e 02 de abril de 2002 a 07 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00119917/2021-04.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 22 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 186, de 25 de setembro de 2003, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA JESUS LEITE DA SILVA, 135.646-1 - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG, ONDE SE LÊ: "...2.658 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-5-87 a 10-10-87, 1-12-87 a 30-10-92, 14-4-93 a 30-11-94 e 1-12-94 a 30-3-95...", LEIA-SE: "...2.655, ou seja, 7 anos, 3 meses e 10 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-5-87 a 10-10-87, 1-12-87 a 30-10-92, 14-4-93 a 30-11-94 e 1-12-94 a 30-3-95...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados. Processo 275.000.599/2003.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-0011360/2021-55, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): Nome: JORGE LUIZ BARBEITO DA COSTA FERREIRA FILHO, matrícula 0186145x, Dependente: Isabella Mariath Gomes Barbeito, D.N. 10/01/2021, e Dependente: Guilherme Mariath Gomes Barbeito, D.N. 23/07/2016, processo 00060-00078707/2021-41; Nome: WINSTON ALVES DE LUCENA, matrícula 01379968, Dependente: Enzo Bernardo Costa de Lucena, D.N. 08/02/2021, processo 00060-00082762/2021-35; Nome: MARCOS MACHADO DE SOUZA, matrícula 16820673, Dependente: Murilo Machado da Silva, D.N. 07/03/2021, processo 00060-00117288/2021-70.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00133369/2021-17, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADIR DA ASSUNCAO CORTES matrícula 139/773-7 Qq.: 4º - 17/11/15 a 14/11/20 processo 275/000/239/2006; Nome: ALINE PIMENTA MORAIS MACHADO matrícula 188/624-X Qq.: 2º - 20/05/15 a 28/05/20 Requerimento; Nome: ANDERSON C/ RODRIGUES PEREIRA matrícula 1/442917-9 Qq.: 1º - 27/03/13 a 25/03/18 Requerimento; Nome: CARLA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA matrícula 1/431591-2 Qq.: 2º - 16/02/16 a 13/02/21 Requerimento; Nome: CELMA DA PENHA REIS SANTOS matrícula 135/532-5 Qq.: 5º - 27/08/15 a 23/09/20 Requerimento; Nome: CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA matrícula 1/660174-2 Qq.: 1º - 19/08/13 a 17/08/18 Requerimento; Nome: DILMA ALVES MOREIRA matrícula 199/119-1 Qq.: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: ELIZIO JOSE BEZERRA BRAGA matrícula 198/670-8 Qq.: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: E VA COSTA CARDOSO matrícula 199/533-2 Qq.: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: FABIA DO R/ OLIVEIRA LAUREANO matrícula 198/419-5 Qq.: 2º - 09/12/15 a 06/12/20 Requerimento; Nome: GABRIELA SANTOS MELO matrícula 199/478-6 Qq.: 2º - 15/12/15 a 12/12/20 Requerimento; Nome: IVANILDA MARIA DA CONCEICAO ROCHA matrícula 139/137-2 Qq.: 4º - 10/06/15 a 07/06/20 processo 272/000/393/2009; Nome: JOAO ALVES DA SILVA matrícula 126/206-8 Qq.: 7º - 16/01/16 a 13/01/21 processo 061/033/066/1993; Nome: KEILA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO matrícula 173/541-1 Qq.: 2º - 12/01/14 a 10/01/19 Requerimento; Nome: LARISSA ARAUJO CHAVES FARIA matrícula 196/521-2 Qq.: 2º - 14/10/15 a 18/10/20 Requerimento; Nome: LUCIANA SILVA DE ARAUJO matrícula 198/942-1 Qq.: 2º - 09/12/15 a 06/12/20 Requerimento; Nome: MARCIA DO ROSARIO REIS matrícula 151/628-0 Qq.: 3º - 11/09/15 a 08/09/20 Requerimento; Nome: MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA matrícula 151/607-8 Qq.: 3º - 15/08/15 a 12/08/20 Requerimento; Nome: MARIA SOLANGE RODRIGUES PEREIRA matrícula 147/441-3 Qq.: 2º - 23/04/12 a 21/04/17 Requerimento; Nome: MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA matrícula 130/400-3 Qq.: 6º - 07/01/16 a 09/02/21 processo 061/022/066/1996; Nome: MAURO SERGIO SOARES REGO matrícula 143/714-3 Qq.: 6º - 27/01/16 a 24/01/21 processo 062/000/825/1995; Nome: MAURO SERGIO SOARES REGO matrícula 189/359-9 Qq.: 2º - 19/06/15 a 16/06/20 Requerimento; Nome: MIRIAN COSTA E SILVA matrícula 196/524-7 Qq.: 2º - 08/10/15 a 05/10/20 Requerimento; Nome: MIRIAN LOURES DE MENESES matrícula 141/147-0 Qq.: 4º - 19/05/15 a 08/06/20 processo 275/000/422/2005; Nome: MOISES SOUSA ROCHA matrícula 124/779-4 Qq.: 7º - 26/07/15 a 23/07/20 processo 061/033/783/1992; Nome: MONICA DOS SANTOS ARAUJO matrícula 138/115-6 Qq.: 4º - 20/03/15 a 06/04/20 Requerimento; Nome: NILSILENE RODRIGUES DE MORAIS matrícula 1/685369-5 Qq.: 1º - 21/10/10 a 19/10/15 Requerimento; Nome: NILSILENE RODRIGUES DE MORAIS matrícula 1/685369-5 Qq.: 2º - 20/10/15 a 17/10/20 Requerimento; Nome: NOEMI NEVES SILVA matrícula 192/937-2 Qq.: 3º - 11/02/16 a 08/02/21 Requerimento; Nome: PROFIRIO ITACARAMBY DE ALMEIDA matrícula 124/620-8 Qq.: 7º - 04/05/15 a 01/05/20 processo 061/039/404/1994; Nome: RODRIGO MARQUES AGUIAR matrícula 199/283-X Qq.: 2º - 14/12/15 a 11/12/20 Requerimento; Nome: ROSIELLY C/ DE OLIVEIRA SOUZA matrícula 139/748-6 Qq.: 4º - 30/10/15 a 27/10/20 Requerimento; Nome: SANDRA R/ LOPES BARREIRA MATOS matrícula 139/372-3 Qq.: 4º - 24/07/15 a 22/07/20 processo 275/000/248/2006; Nome: SOLANGE BARBOSA DE SOUSA matrícula 189/115-4 Qq.: 2º - 17/05/15 a 14/05/20 Requerimento; Nome: TANIELA MARQUEZ DE PAULA matrícula 171/218-7 Qq.: 2º - 02/10/13 a 30/09/18 Requerimento; Nome: TIAGO DOS ANJOS SILVA matrícula 1/671263-3 Qq.: 1º - 24/07/15 a 26/07/20 Requerimento.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 911, de 02 de julho de 2020, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2020, página 50, a retificação da publicação da licença-prêmio, do servidor ADAIR FERNANDES DA CRUZ, matrícula 147/476-6, 1º quinquênio 31/01/03 a 30/10/08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de março de 2013, publicada no DODF nº 61, de 25 de março de 2013, página 21, ONDE SE LÊ: "...Nome: ADAIR FERNANDES DA

CRUZ, matrícula: 147/476-6, Qq.: 1º 31/01/03 a 30/10/08, Requerimento...”, LEIA-SE “...Qq.: 1º 02/02/95 a 01/02/00...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 127, de 08 de junho de 2017, publicado no DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, página 12, ONDE SE LÊ: “...Nome: MARCIA DO ROSARIO REIS, matrícula 151/628-0, Qq.: 2º 15/08/10 a 14/08/15, Requerimento...”, LEIA-SE: “...Qq.: 2º 15/08/10 10/09/15...”, ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme processo 00060-00135708/2021-08, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 277, de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, 129.426-1, Médico - Tisiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação na Ordem de Serviço nº 190, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 54, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, 129.426-1, Médico - Tisiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 186, de 1º de agosto de 2017, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, 129.426-1, Médico - Tisiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...4.137 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de fevereiro de 1988 a 30 de setembro de 1989, 1º de janeiro de 1990 a 31 de outubro de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de maio de 1993, 1º de julho de 1993 a 28 de fevereiro de 1998, 1º de abril de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de junho de 1999 e 1º de setembro de 1999 a 30 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...850 dias, ou seja, 2 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 30 de setembro de 1989 e 1º de março de 2004 a 31 de outubro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados. Processo nº 275.000.492/2017.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE, 134.976-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.345 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de julho de 1988 a 10 de março de 1992 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00515561/2019-11.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 105, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, o ato que designou JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 239.878-8, para substituir CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 215.543-5, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 01/02/2021 à 12/02/2021, ONDE SE LÊ: “...Símbolo CPC-08...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-08...”. Processo 00080-00142688/2020-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar nos períodos que especifica:

DESIGNAR ELOÍSA MENEZES AZEVEDO, matrícula 23.163-0, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 15/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00050094/2021-11.

DESIGNAR CLEONE GORDO DA SILVA, matrícula 30.542-1, para substituir JORGE MIGUEL CURY, matrícula 28.848-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelo período de 07/04/2021 a 06/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059779/2020-33.

DESIGNAR AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula 225.359-3, para substituir VALÉRIA QUEIROZ AFONSO, matrícula 44.012-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 08/03/2021 a 12/03/2021 e 15/03/2021 a 21/03/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00049830/2021-80.

DESIGNAR SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir DANIELLE DE LOURDES BATISTA, matrícula 208.998-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00050736/2021-73.

DESIGNAR JÚLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 225.418-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula nº 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 24/02/2021 a 05/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00004407/2020-70.

DESIGNAR ANAÍDE MELO DOS SANTOS, matrícula 208.938-6, para substituir HIDEELLARD JUANAN FEITOSA LIMA, matrícula 225.475-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 407, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00023644/2021-11.

DESIGNAR ANDRESSA AMARO OLIVEIRA, matrícula 29.604-X, para substituir MARIÂNGELA SANTANA ROCHA, matrícula 177.240-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 03/03/2021 a 26/03/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00038692/2021-11.

DESIGNAR MARTON LUIS SILVA PEREIRA, matrícula 225.621-5, para substituir SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula 46.377-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 26/03/2021 a 09/04/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00023252/2021-51.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 22/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00050164/2021-22.

DESIGNAR CARLOS ANDRÉ DE AQUINO, matrícula 300.619-0, para substituir QUEILLISON MARCELLO CAPUCCI, matrícula 210.976-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelos períodos de 27/12/2020 a 31/01/2021 e 03/03/2021 a 22/03/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00070805/2020-84.

DESIGNAR ELIZETE ALVES PIRES DOS SANTOS, matrícula 208.912-2, para substituir DIHENE GERVÁSIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 228.795-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 312, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 08/02/2021 a 17/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00188396/2020-71.

DESIGNAR ALINE PAIVA DE LUCENA, matrícula 228.598-3, para substituir SANDRA ELEY ALVES DE ARAÚJO, matrícula 203.630-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049277/2021-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de

25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos de CLARISSA MOREIRA BARROS, matrícula 211.755-X, de 40 horas para 20 horas, para cursar Mestrado Profissional em Artes da Cena, na Escola Superior de Artes Célia Helena, em São Paulo, pelo período de 23/03/2021 a 19/10/2022, considerando o processo 00080-00171572/2020-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público abaixo relacionada, sem prejuízo de seu salário, no 1º semestre de 2021: ELIZETE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 204.128-6, para cursar Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal de Uberlândia, em Minas Gerais, a contar de 05/04/2021 a 31/03/2023, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00014050/2021-19).

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-03-2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC CARLOS ANTONIO DE ARAUJO, Matrícula 17.066/6, processo 00054-00025666/2021-14; 1º SGT QPPMC EDVAR DOS REIS, matrícula 16.634/0, processo 00054-00028312/2021-21; 1º SGT QPPMC MAURO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 17.190/5, processo 00054-00029534/2021-61; 1º SGT QPPMC ELIAS FONSECA DA CUNHA, matrícula 18.461/6, processo 00054-00029097/2021-86; 1º SGT QPPMC AURINETE RODRIGUES ROCHA, matrícula 19.379/8, processo 00054-00028750/2021-90; 2º SGT QPPMC SELMAR JOSÉ DE SOUZA, matrícula 22.076/0, processo 00054-00024376/2021-53.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00009608/2021-43, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC SÉRGIO ANTUNES BATISTA TRINDADE - matrícula 22.391/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, 4º, e 25 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 146, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00025083/2021-93, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC CÉLIO ROBERTO MONTEIRO

DA SILVA - matrícula 22.787/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, 4º, e 25 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar e contar mais de 30 anos de serviço.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc.SEI/GDF 58230484, o DODF Nº 049 Seção II Pág. 59, de 15 de março de 2021 e o DOU Nº 51 Seção 02 Pág. 03, de 17 de março de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de março de 2021, o Capitão MARCOS SERVATO FERREIRA, matrícula 77.302/6, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da República.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 109/2021 - PMDF/4ºBPM/SP/SSAD de 15/03/2021, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 4º BPM, o 3º SGT QPPMC MARCIO CLEMENTINO DE CARVALHO - matrícula. 24.348-5, falecido no dia 14 de março de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2021 4 00130 258 0043940 54, emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, datada de 15 de março de 2021, a causa da morte foi: Choque Séptico, Sepsis Grave, Pneumonia Bacteriana, Pneumonia Viral por Covid. Processo 00054-00031254/2021-13. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 163/2021 - PMDF/BPTRAN/SP de 22/03/2021, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do BPTRAN, o 2º SGT QPPM CLEONARDO GOMES DA SILVA - matrícula 20.773-X, falecido no dia 18 de março de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2021 4 00130 293 0043975 20, emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, datada de 18 de março de 2021, a causa da morte foi: Síndrome de Angústia Respiratória Grave, Insuficiência Respiratória Aguda, Infecção por Novo Coronavírus; COVID Tratado, Hipertensão Arterial Sistêmica. Processo 00054-00034707/2021-63. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de março de 2021

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015, Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 777.403,69 (Setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 – 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 632100000 – CRÉDITO DISPONÍVEL na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, Processo: 00054-00056608/2020-51. Interessados: HÉLIO RODRIGUES ALVES, matrícula SIAPE 1385972 e outros. Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 657, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00026543/2021-09, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002 o benefício da Pensão Militar legado pelo CAPITÃO PM RR SEBASTIÃO SALUSTIANO DA SILVA NETO, matrícula 07.758-5 da reserva remunerada, falecido em 26 de janeiro de 2021, integralmente para TEREZA PEREIRA SALUSTIANO, viúva do instituidor a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 678, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00029412/2021-75, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM PEDRO MARCELINO DA SILVA, matrícula 00.749/8, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de fevereiro de 2021, integralmente para ANA ROSA MARCELINA DA SILVA NASCIMENTO, filha maior do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 680, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00022534/2021-31, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA HELENA VIANA DE MELO LOPES, falecida na data de 16 de fevereiro de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2021 4 00130 084 0043766 15, registrada no 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL, datada de 16 de fevereiro de 2021.

REVOGAR a Portaria DP de 09 de abril de 1996, para reverter, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM CARLOS HENRIQUE PEREIRA LOPES, matrícula 07.902/2, da ativa, falecido em 19 de março de 1996, na proporção de 1/3 para cada beneficiária: KARLA VIANA LOPES, KEYLA VIANA LOPES e KAROLYNA VIANA LOPES CHEVE COSTA, filhas maiores do instituidor, a contar de 16 de fevereiro de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 682, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00030751/2021-02, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAPITÃO PM RR JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS PERNA, matrícula 05.801-7, da inatividade, falecido em 24 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/2, per si, para: MIRELE DE CASSIA NASCIMENTO BARBOSA e ESTELA NASCIMENTO BARBOSA PERNA, respectivamente, companheira e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 685, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00030638/2021-19, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MAIA, matrícula 23.232/4, da ativa, falecido em 05 de março de 2021, na proporção de 1/2 para SIRLEI DE FÁTIMA TEIXEIRA MAIA e RUANA FERNANDA MAIA MARTINS, respectivamente viúva e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000645/2013-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM. DEOCLECIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1401742, a contar de 13 de outubro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 18 de março de 2021, o Cap. QOBM/Mús. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, matrícula 1403630, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 105/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 18 de março de 2021 e demais informações constantes no processo 00050-00002335/2021-19.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangida pela quota compulsória ano-base 2020, a Coronel QOBM/Méd. ROBERTA MIREILLE MARTINS, matrícula 1400168, nos termos do art. 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os arts. 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e art. 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; art. 7º e art. 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação; tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00016368/2021-61.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2020, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. HORÁCIO CESAR NUNES SALES, matrícula 1400073, nos termos do art. 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os arts. 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e art. 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; art. 7º e art. 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00016376/2021-16.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2020, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. WALTER WILLIAM DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 1400141, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme documentos constantes do processo 00053-00016335/2021-11.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2020, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE HENRIQUE OTELO, matrícula 1400058, nos termos do art. 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os arts. 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e art. 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; art. 7º e art. 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação; tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00016360/2021-03.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangida pela quota compulsória ano-base 2020, a Tenente-Coronel QOBM/Comb. RAQUEL DE SOUZA GOMES DA SILVA, matrícula 1400152, nos termos do art. 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os arts. 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e art. 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; art. 7º e art. 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00016363/2021-39.

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2020, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. EVERTON HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, matrícula 1400112, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18

de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme documentos constantes do processo 00053-00016357/2021-81.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2020, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. GUSTAVO FERREIRA TARRAGÓ, matrícula 1400119, nos termos do art. 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os arts. 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e art. 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; art. 7º e art. 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme documentos constantes do processo 00053-00016381/2021-11.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangida pela quota compulsória ano-base 2020, a Tenente-Coronel QOBM/Compl. MARIA LUIZA SPINELLI PARCA TEDESCHI, matrícula 1400160, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme documentos constantes do processo 00053-00015387/2021-71.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

APOSTILAMENTO Nº 07, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR, a cota parte da pensão militar referente Senhora CYRENE OLIVEIRA DE SOUZA, viúva, pensionista militar, matrícula 04203682, CPF ***.870.117-**, por motivo de falecimento em 14 de janeiro de 2021, cujo instituidor é o ex-2º Tenente BM Reformado GELSON TAVARES DE SOUZA, matrícula 1419477, falecido em 18 de setembro de 1972, de acordo com os autos do processo 00053-00018933/2021-25 - CBMDF. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, contar da data do óbito da ex-pensionista, de acordo art. 24, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960 (redação original).

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR, a cota parte da pensão militar referente a JOÃO VICTOR SILVEIRA MALONEY, filho, pensionista militar, matrícula 05773091, CPF ***.902.421-**, cujo instituidor é o ex-2º Sargento BM ADRIANO FLAVIO MALONEY E SILVA, matrícula 1404449, falecido em 21 de novembro de 2013, por ter completado 24 anos, em 1º de março de 2021, idade limite para o recebimento do benefício, com fundamento no art. 37, inciso I da Lei n.º 10.486/2002. Em consequência, alterar a cota parte de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) da pensão militar que faz jus as pensionistas: JAQUELINE OLIVEIRA NACHI, matrícula 05773083, CPF ***.883.451-** e GUSTAVO SILVEIRA MALONEY, matrícula 05773105, CPF ***.730.051-**, a contar de 1º de março de 2021. Processo de Pensão Militar 00053-00021683-19 - CBMDF.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR, a cota-parte da pensão a que fazia jus à Senhora LÍDIA GUIMARÃES SIMPLÍCIO, pensionista militar, matrícula 05232066 na qualidade de ex-espósa pensionada, CPF ***.267.247-**, por motivo de falecimento ocorrido em 09 de fevereiro de 2021, cujo instituidor é o ex-Coronel BM Reformado JAIR SIMPLÍCIO, matrícula 1406336, falecido em 21 de março de 2009, de acordo com os autos do processo

00053-00031226/2021-24 - CBMDF. Em consequência transferir o benefício para a pensionista remanescente: GENECI PEÇANHA SIMPLÍCIO, viúva, matrícula 05193443, CPF ***.119.977-**, contar da data do óbito da ex-pensionista, nos termos do art. 50, da Lei n.º 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR, a pensão militar referente à Senhora ANDREIA VITORIA DOS SANTOS, filha, pensionista militar, matrícula 05091527, CPF ***.223.651-**, por motivo de falecimento em 02 de março de 2021, cujo instituidor é o ex-Sargento BM Reformado VITORIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1400650, falecido em 14 de dezembro de 2005, de acordo com os autos do processo 00053-00036295/2021-24 - CBMDF. Em consequência alterar de 1/5 (um quinto) para 1/4 (um quarto) da pensão militar as pensionistas remanescentes: MARIA VITORIA DOS SANTOS, matrícula 04734483, CPF ***.920.941-**, REJANE MARIA VITORIA DOS SANTOS, matrícula 05091535, CPF ***.278.561-**, REGINA AUXILIADORA VITORIA DOS SANTOS, matrícula 05091543, CPF ***.737.751-**, e VIVIANE VITORIA DOS SANTOS, matrícula 05091551, CPF ***.624.951-**, a contar da data do óbito da ex-pensionista, nos termos do art. 50, da Lei n.º 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR, a pensão militar referente à Senhora JEANE MACIEIRA RENZETTI QUIETO, filha, pensionista militar, matrícula 04734246, CPF ***.765.467-**, falecida em 14 de janeiro de 2021, cujo o instituidor é o ex-3º Sargento BM GETÚLIO DA COSTA RENZETTI, matrícula 1419802, falecido em 05 de fevereiro de 1997, de acordo com os autos do processo 00053-00031234/2021-71 - CBMDF. Em consequência reverter o benefício para a pensionista remanescente: JANE MACIEIRA RENZETTI DA SILVA, filha, matrícula 04734254, CPF ***.275.727-**, contar da data do óbito da ex-pensionista, de acordo art. 24, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960 (redação original).

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula 251.209-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação – GERLIC, da Diretoria de Administração Geral – DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 19 a 22/03/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00000444/2021-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1.204-1, da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, pelos motivos apresentados no processo 00055-00004795/2019-26.

Art. 2º Designar JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, para compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, instituída por meio da Portaria n.º 46, de 07 de março de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto n.º 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como na Portaria n.º 74, de 14 de Dezembro de 2020, a qual institui Comissão de planejamento e contratação incumbida de continuar com as Ações

sobre os Estudos de Gestão Compartilhada das Novas Unidades do Sistema Penitenciário, e considerando o teor do processo 00050-00035623/2020-79, resolve:

Art. 1º Substituir, membro da Comissão, LARISSA LOPES VIANA BRITO, matrícula 1.682.406-7, por JULIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.701.351-8, que representará como Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 04026-00011226/2021-13, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias de FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 1.693.059-2, Agente de Execução Penal, lotado na Assessoria Jurídico-Legislativa, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas os dias 23 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas em momento oportuno.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0224379-2, DOROTIL FORTUNATO R. FILHO, matrícula 93.976-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00010537/2020-71 – NE nº 00453/2021 (fita elastoplástica), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALÉRIA PEREIRA DIAS, matrícula 197.598-6, para substituir HONORATO FABIANO FILHO, matrícula 94.208-1, no cargo de Chefe do NUADM/5º DR/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/03/2021 a 11/03/2021, por motivo de falecimento de familiar do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO ELIARDO DA SILVA, matrícula 94.1425, para substituir FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, matrícula 94.011-9, no cargo de encarregado de roçada do segundo Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 94.212-X, para substituir THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula 246.694-5, no cargo de Gerente de Assuntos para o Meio Ambiente e Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 22/02/2021 a 03/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 224.285-0, para substituir ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 94.212-X, no cargo de Encarregado de Processos e Documentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 04/03/2021 a 18/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DE MATOS LIMAS, matrícula 94.019-4, para substituir SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula 224.364-4, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 04, no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SELMA DA CRUZ, matrícula 94.134-4, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/04/2021 a 24/04/2021, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CHARLLES GOMES ARAÚJO, matrícula 195.769-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802994, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 11/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANCISTALMO ROCHA DIAS, matrícula 240.981-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 28/03/2021, por motivo de licença médica.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas-CPPC instituída pela Portaria nº 125, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, excluindo a servidora PAULA GUIMARÃES ROCHA SIMABUKULO, matrícula 215.883-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 19 de março de 2021, as férias da servidora MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 198.106-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 11 de março a 09 de abril de 2021, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, resolve: DESIGNAR REBEKA YNNGRID SANTANA, matrícula 246920-0, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o CHEFE, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/03/2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV, do art. 2º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Gerente, para substituir GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 1º/02/2021 a 1º/04/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Gerente, para substituir YEDSON GUERCO FARIA, matrícula 24.609-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILDA GONCALVES SIQUEIRA SOUSA, matrícula 43.138-9, Inspetor Fiscal, para substituir SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 2, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 23/03/2021 a 1º/04/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, referente ao período de 17/02/2021 a 26/02/2021, processo 00361-00007839/2019-14. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 250, de 31 de dezembro de 1999, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 43.414-0, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 04/11/1994 a 02/11/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 21/04/1994 a 19/04/1999..."

Nas Instruções de Serviço de 29 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2004, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 43.414-0, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 03/11/1999 a 31/10/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 20/04/1999 a 17/04/2004..."

Nas Portarias de 05 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 214, de 06 de novembro de 2009, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 43.414-0, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 01/11/2004 a 30/10/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 18/04/2004 a 16/04/2009..."

Na Instrução nº 16, de 14 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 43.414-0, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 31/10/2009 a 29/10/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 17/04/2009 a 15/04/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 22, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SANDRA VALERIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 43.414-0, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 30/10/2014 a 28/10/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 16/04/2014 a 14/04/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, do artigo 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1991, e do Decreto nº 26.077, de 03 de Agosto de 2005, Indenização de Transporte para a servidora supervisora, executora e fiscal de obras GISELE GONÇALVES MUNHOZ, matrícula 275.676-5. Processo 001110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 01862731, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para Substituir EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14065673, Gerente de Editais e Convênios, Símbolo CPC-08, no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, por motivos férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessor Técnico, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, Ouvidor, Símbolo CPE-06, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS, matrícula 100.521-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00001569/2021-74.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, matrícula 1.690.708-6, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, CNE 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAJARA NEPOMUCENO CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula 1.690.253x, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado Atendimento à Comunidade, Símbolo CNE-02, no período de 1º a 30 de abril de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 42, de setembro de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Programa Wi-Fi Social DF, com objetivo de acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas credenciadas por meio do Edital de Credenciamento n. 01/2019 – SECTI.

Art. 2º Designar BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, Assessor, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, matrícula 0278442-4, JOÃO DE DEUS PAULO

JUNIOR, Assessor Especial da Coordenação de de Difusão e Inclusão Digital, matrícula 0278772-5 e JARDSON IURI MARTINS PEREIRA, da Diretoria de Mobilidade Inteligente e Sustentável, matrícula 0278895-0, para comporem a referida comissão, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 08, de 28 de janeiro de 2021.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 e § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância para apurar a materialidade e autoria dos fatos narrados no Despacho SEDICT/GAB/AJL 3757299, do processo 0370-000958/2009, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - COPED desta Secretaria, composta pelas servidoras LÍGIA COSTA COELHO, Gestora de PPGG, matrícula 136.652-1; FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula 271.413-2 e LAYSE MEIRA DA SILVA, Analista de PPGG, matrícula 278.065-8, para, sob a presidência da primeira, realizar a referida apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 00370-000.465/2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 276.374-5, em substituição ao servidor ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 271.419-1, na qualidade de executora no contrato 39.415/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos nas ÁREAS de Desenvolvimento Econômico – ADE's.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir fielmente os dispositivos normativos vigentes, em específico o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41, II e § 5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2020, página 41.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 47, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 43, o ato que tornou pública a readaptação da servidora CINTIA FERNANDA PRADO NUNES e da servidora JACQUELINE LONDE MACEDO, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2021...", LEIASE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE MARÇO DE 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros representantes junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações e Obras do Distrito Federal - CPCOE, em atendimento ao art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 2018:

I – LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA e LUCIANA JOBIM NAVARRO na Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em substituição a CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO e a HELENA FERREIRA NORONHA, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias firmadas no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo, para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias firmadas no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF:

I - RUBENS SOLON ALVES MENDES, matrícula 0000973-3, em substituição ao colaborador RUBENS MUNIZ, matrícula 0000995-4.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições contidas na Resolução nº 36, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital 04/2021, processo 00220-00000615/2021-10, a qual buscará selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração cuja finalidade seja executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião.

Art. 2º A referida Comissão será composta por: MATEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 278152-2, que atuará como Presidente, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 277594-8 e ANDRÉ LUIZ PINHEIRO GOMES, matrícula 277596-4, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista a Instrução Normativa nº 04/2014 SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Atualizar a indicação da Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da aquisição de conjunto de licenças de software de geoprocessamento, para a implementação do Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) e seus Módulos Especialistas, em cumprimento ao artigo 43 da Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 04/2014 SLTI/MPOG, a Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes membros:

I - Integrantes Requisitantes:

JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, Assessora, SUGAT/SEMA;

ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, Coordenador de Informações Ambientais, SUGAT/SEMA;

MARIANA SANTOS SILVA, Gerente de Informações Espaciais, SUGAT/SEMA;

LUIS EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, Gerente de Geotecnologia, SUGAT/SEMA.

II - Integrante Técnico:

ANDERSON FERREIRA DE BRITO, Gerente de TI, SUAG/SEMA.

III - Integrante Administrativo:

ADRIANE CORREIA DE SOUZA, Assessora Especial, SUAG/SEMA.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar a documentação exigida na referida Instrução Normativa, sendo:

a) Estudo Técnico Preliminar da Contratação;

b) Análise de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º Fica definido que a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme Art. 3º, § 3, da IN 04/2014 SLTI/MPOG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula 274.030-3, Diretor, da Diretoria de Nutrição Animal, Símbolo CNE-07, para substituir LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, no período de 18/11/2020 a 17/12/2020, em virtude de Licença Médica, conforme processo 00196-00000012/2020-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2021, página 52.

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 12, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 36, para apurar os fatos constantes no processo 00196-00002574/2018-19.

Art. 2º Designar JARBAS MACHADO LEVI, matrícula 278.825-X, em substituição a RENÊ SIQUEIRA LIRA, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo, observando a seguinte ordem de informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: EVA MARLI SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 94.361-4, Graduação, (13%), 17/03/2021, processo 00196-00000249/2021-17.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 276.328-1, Assessor de Gabinete, Símbolo CC-06, para substituir DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4, Secretária Executiva, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, Símbolo CPE-08, no período de 10/03/2021 a 18/03/2021, em virtude de Licença Médica, conforme processo 00196-00000970/2020-26.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, do servidor ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 276.642-6, no período compreendido entre os dias 22 a 31 de março de 2021, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar e designar os responsáveis pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, que tem por objeto a disponibilização de seguro aos participantes do Programa Fábrica Social em caso de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental, por meio de apólice coletiva, conforme elementos constantes do processo 00431-00007542/2018-25, a saber:

I – Dispensar DANIELLE TOMAZ DE AGUIAR, matrícula 275.378-2 da função de Executora Suplente;

II – Designar YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 275184-4, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para atuar na função de Executor Suplente.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, II, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.150-3, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do processo 00480-00005121/2020-26, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 14, de 29/01/2021, publicada no DODF nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, página 26. Processo 00480-00001245/2021-13.

CONVERTER em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 24 (vinte e quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída, sendo que apenas 21 (vinte e um) meses serão incluídos no parcelamento do presente exercício, estando vedado, até 31.12.2021, o pagamento do último quinquênio em conformidade com o disposto no inciso VI, parte final, do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e no item II.4.b da Decisão nº 3715/2020, a que faz jus o EDSON SAMPAIO DE SOUZA, Inspetor Técnico Controle Interno, matrícula 21.371-3, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do processo 00480-00004536/2020-82, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 14, de 29/01/2021, publicada no DODF nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, página 26. Processo 00480-00001239/2021-66.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial denominada CTCE/CGDF 01/2021 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos 00480-00000880/2021-83, referente a irregularidades em processo licitatório, e 00480-00001148/2021-21, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser composta pelos servidores: VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula nº 269.685-1, presidente; BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, membro; e ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, matrícula 136.208-9, membro, tendo como suplente dos titulares designados o servidor RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula 1.430.944-0; devendo o servidor BRUNO LUI CORREIA E SILVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento da Decisão nº 5433/2020 - TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo 00480-00001184/2021-94 (Ref. TCE nº 00431-00013522/2018-93), referente a irregularidades no Contrato nº 25/2014 - SEDEST, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, página 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 7º da Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a Decisão nº 1/2021 - PGDF/CS do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de RODRIGO JOSÉ COELHO FAGGIANI, matrícula 240.856-2, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I.

LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00029211/2020-58. Favorecida: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. Valor: R\$ 10.824,00. Objeto: ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em ACESSORIA POLÍTICA, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, em nível de especialização, do programa de pós-graduação do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília (UNB). Amparo Legal: art. 25, inc. II, e § 1º c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993. Autorização e Ratificação da Despesa, em 11/03/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

Processo: 00001-00013516/2020-48. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma dos vestiários (feminino e masculino), localizados no primeiro subsolo do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 144.911,89. Data/hora da Sessão Pública: 08/04/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

**DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e considerando os elementos contidos nos autos o qual demonstra necessidade pela aquisição de Certificado Digital, do tipo-PJ A3, sem token. Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo da Empresa Lideris Sistema e Tecnologia da Informação- Eireli. Autorizo, em consequência, a adoção dos procedimentos legais subsequentes necessários para a aquisição da certificação digital. Solicito, ainda, publicidade nos atos, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93. Ilka Teodoro-Administradora Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-000215/2017 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, nos níveis do térreo e sobreloja, contígua à loja 22 (lote 29) situada no SHCS CL Quadra 407 Bloco “C” de propriedade de ELIAS TAVARES DE ARAÚJO, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO. Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Processo SEI nº 00141-00002704/2019-11. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, representada por ILKA TEODORO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA e a REDE DE SEMENTES DO CERRADO, representada por CAMILA PRADO MOTTA: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2020, por mais 48 (quarenta e oito) meses, pelo período de 16 de fevereiro de 2021 a 16 de Fevereiro de 2025, com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal, ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto; e pelo PARTICIPANTE: CAMILA PRADO MOTTA, na qualidade de adotante pela REDE DE SEMENTES DO CERRADO.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00056

Processo: 00141-00000447/2021-06. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e - Lideris sistemas e Tecnologias da Informação EIRELI, CNPJ: 11.717.421/0001-54. OBJETO: Aquisição- Certificado digital e CNPJ, do po A-3, sem token, conforme Termo de Referência SEI nº 55491679. VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais). Data do Empenho: 04/03/2021. Pela RA-I: ILKA TEODORO-Administradora Regional do Plano Piloto.

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CITAR, pelo presente EDITAL, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Administração, que funciona no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Edifício Wagner, Bloco “K”, 2º Subsolo - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, com a finalidade de tomar conhecimento e, se quiser, apresentar esclarecimentos a respeito de irregularidades constatadas na Banca de Jornal e Revista, localizada na SQN 113 - Asa Norte, conforme fatos relatados e documentos comprobatórios anexados ao processo SEI nº 0141-002626/2017, ou por intermédio de procurador, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 324/1992 e artigos 21 a 23 do Decreto nº 16.071/1994.

Ressalte-se que, convocada pelo presente EDITAL, para comparecimento no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste.

ILKA TEODORO

RETIFICAÇÃO

No Termo de Autorização Precária de Uso nº 006/2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: “...TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO Nº 03/2021...” LEIA - SE: “...TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO Nº 06/2021...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2021**

Processo: 00303-00000366/2019-83. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Varjão, e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Do Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso do imóvel localizado à Quadra 7, Conj. D, Lote 1 – Varjão/DF, conforme carga patrimonial contida no doc. SEI nº 27686186, observando-se o art. 15, V da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei Distrital nº 5.730/2016. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 09/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Varjão, LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS - Administrador Regional, e pela Polícia Militar do Distrito Federal, STEFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: 00367-00000046/2021-11. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de Material Permanente (Container) para uso da Administração da FERCAL, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00047, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) em favor da empresa ECONDOMINIOS - EQUIPAMENTOS PARA CONDOMINIO LTDA, CNPJ: 03.116.952/0001-63. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 22 de março de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: 00367-00000074/2021-39. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a prestação de serviço de desobstrução de rede de esgoto e esvaziamento de fossa séptica situada na Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00033, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) em favor da empresa CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, CNPJ: 13.498.257/0001-67. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 22 de março de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: 00367-00000092/2021-11. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de Material Permanente (Roçadeira e Soprador) para uso da Administração da FERCAL, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00042, no valor de

R\$ 8.979,97 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa LOJA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066/0001-90. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 22 de março de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42983/2021

Processo: 00040-00019048/2019-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos permanentes de informática, totens de autoatendimento para emissão de senhas (sem software) com garantia on site de 60 meses), para atender às necessidades das Agências da Receita do Distrito Federal e da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 161.994,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 303.030,00 (trezentos e três mil trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE02961, emitida em 15/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: WILSON ASSIS OLIVEIRA HORA, na qualidade de Sócio da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material e equipamento de informática (cartucho de toner, unidades de imagem, equipamentos ativos de rede para rede local "Switch" e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.913.889,07. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 08/04/2021, às 10h. Processo nº 00040-00024635/2020-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos elétricos, pertencentes ao programa "Vem DF", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 84.545,02. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Grupo. Unidade Orçamentária: 650101. Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 08/04/2021, às 9h30min. Processo nº 04008-00000532/2020-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Jardim Botânico de Brasília, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação para aquisição de câmera fotográfica, lente avulsas, controle remoto para acionamento à distância, fonte de alimentação de energia, mesa de suporte com tubo central para acoplamento com iluminação associada para a câmera, impressora térmica e leitor de código de barras, novos e em primeiro uso, visando atender às necessidades do acervo de plantas herborizadas do Herbário Ezechias Paulo Heringer - HEPH, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor total estimado: R\$ 19.375,37. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21.106. Programa de Trabalho:

18.122.8210.8517.9658. Fonte de Recurso: 120. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas: 08/04/2021 às 09h30min. Processo nº 00195-00000337/2020-66. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 17/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0017/2021, visando ao registro de preços para eventual aquisição de copos biodegradáveis, grupo 30.21. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 10/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 145/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 46, 52 e 54 da Ata de Registro dos Preços 0145/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 0054/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 87/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 5, 11, 12 e 39 da Ata de Registro dos Preços 087/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 0045/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0015/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (papel couchê, espiral, capa para encadernação, contracapa e papel sulfite A4), e material para utilização em gráfica (papel sulfite para plotter), para atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32, GV TEM TUDO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 30.789.880/0001-98, D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 17.463.890/0001-70, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 21.189.579/0001-52, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 26 de março de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA JURÍDICA

**COMUNICADO DE DESIGNAÇÃO DE SORTEIO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE
PROCESSOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido nos Editais de Credenciamento BRB Nº 04/2015 e 02/2016, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da Diretoria Jurídica - DIJUR, informa que será realizado sorteio de forma eletrônica, através do site <https://www.sortear.net>, no dia 26/03/2021, às 16:00 horas, para a redistribuição dos processos dos escritórios Teixeira e Targino Advogados Associados e Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Ressalta-se que os Escritórios de Advocacia com contratos vigentes deverão manifestar interesse à Diretoria Jurídica do BRB, até as 12:00 horas do dia 25/03/2021, impreterivelmente.

Brasília/DF, 24 de março de 2021
HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Diretora

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2020 cujo o objeto é a seleção e contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para a realização, incluindo a preparação, avaliação, transporte, organização e condução, de futuros leilões públicos de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio desta Corretora Seguros BRB, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, em Brasília/DF, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., em consonância com as Leis n.º 13.303/16 e n.º 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 18/11/2020. Data da Sessão Pública: 01/12/2020 às 10 horas. Local de realização: www.bmmnetlicitacoes.com.br. Módulo Público. Retirada gratuita do Edital no site: www.segurosbrb.com.br. Processo n.º 2862/2020.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO**

BALANÇO PATRIMONIAL
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – “Em liquidação”
CNPJ n.º 00.037.226/0001-67
Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270 Brasília – DF
Aviso aos acionistas:

Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	Em R\$ 1,00 30/12/2019	31/12/2020
NOMENCLATURA		
ATIVO	4.078.462,47	2.101.791,23
ATIVO CIRCULANTE	3.563.511,15	1.609.168,26
DISPONIBILIDADES	1.681.598,18	112.085,76
ESTOQUES	4.108,95	8.666,96
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PDVI	1.351.243,15	827.594,24
SERVIDORES CEDIDOS E ADIANTAMENTO	322.727,07	456.987,50
APLIC.DE REC DESP. EX. SEGUINTE	203.833,80	203.833,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	514.951,32	492.622,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	424.371,12	411.250,44
INVESTIMENTOS	65,70	65,70
IMOBILIZADO	90.514,50	81.306,83
PASSIVO	4.078.462,47	2.101.791,23
PASSIVO CIRCULANTE	2.172.631,06	1.464.872,61
CONTAS A PAGAR	1.818,98	1.397,23
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL A PAGAR	1.573.444,81	943.131,43
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	452.484,76	462.250,10
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	480,46	11,20
OUTROS DÉBITOS	52.870,35	58.082,65
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	91.531,70	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	127.986,76	165.526,44
RESSARCIMENTOS	127.986,76	165.526,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.777.844,65	471.392,18
CAPITAL SOCIAL	16.368.857,49	16.368.857,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(13.583.210,40)	(17.449.000,48)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.007.802,44)	1.551.535,17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	Em R\$ 1,00 31.12.2019	31.12.2020
NOMENCLATURA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-	-
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
(-) DESPESA COM PESSOAL	20.879.141,82	21.248.313,39
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	103.977,15	49.872,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL	20.983.118,97	21.298.185,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDA	85.321,09	25.538,39
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	87.639,16	48.858,57
(+) OUTRAS RECEITAS	21.446.072,35	21.577.561,06
(+) GANHOS DE CAPITAL	9,30	0,00
(+) DOAÇÕES RECEBIDAS	8.180,00	0,00

(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	473.460,75	302.695,35
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	30.307,51	21.603,35
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	60.187,53	36.009,30
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL	382.965,71	245.082,70

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	31.12.2019	Em R\$ 1,00 31.12.2020
DISCRIMINAÇÃO		
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(13.966.176,11)	(14.591.012,84)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.007.802,44)	(1.551.535,17)
SALDO AJUSTADO	(14.973.978,55)	(16.142.548,01)
LUCRO DO EXERCÍCIO	382.965,71	245.082,70
SALDO FINAL	(14.591.012,84)	(15.897.465,31)

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO ACUMULADOS	LUCROS / PREJUÍZOS LÍQUIDO	PATRIMÔNIO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.368.857,49	(13.966.176,11)	2.402.681,38
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(1.007.802,44)	(1.007.802,44)
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	382.965,71	382.965,71
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.368.857,49	(14.591.012,84)	1.777.844,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(1.551.535,17)	(1.551.535,17)
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	245.082,70	245.082,70
SALDO EM 31 DE DEZ DE 2020	16.368.857,49	(15.897.465,31)	471.392,18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOMENCLATURA	2019	2020
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	382.965,71	245.082,70
Ajustes às Sobras Líquidas	(1.600.371,19)	(1.633.859,20)
Depreciações e Amortizações	7.084,93	9.207,67
Provisão para Contingência	(599.653,68)	(91.531,70)
Ajustes de exercícios anteriores	(1.007.802,44)	(1.551.535,17)
Sobras Líquidas Ajustadas	(1.217.405,48)	(1.388.776,50)
Variação de Ativos e Obrigações	1.373.385,64	(180.735,92)
Redução (Aumento) em Bloqueio Judicial	103.416,46	0,00
Redução (Aumento) Estoques/Almoxarifado	(4.108,95)	(4.558,01)
Redução (Aumento) em Processos Administrativos e PDVI	9.538.713,81	523.648,91
Redução (Aumento) em Servidores Cedidos e Adiantamentos	(89.436,08)	(134.260,43)
Redução (Aumento) Auração de Responsabilidade	5.390,36	0,00
Redução (Aumento) em Ações Ajuizadas	(175.020,39)	13.120,68
Aumento (Redução) em Fornecedores	311,25	(421,75)
Aumento (Redução) em Obrig. com Pessoal a Pagar	(8.062.461,30)	(630.313,38)
Aumento (Redução) em Contribuição Social a Recolher	53.251,98	9.765,34
Aumento (Redução) em Impostos a Recolher	(145,83)	(469,26)
Aumento (Redução) em Outros Débitos	(2.248,23)	(5.212,30)
Aumento (Redução) em Ressarcimentos	5.722,56	37.539,68
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	155.980,16	(1.569.512,42)
Atividades de Investimentos:		
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimentos	(56.456,66)	0,00
Aumento na Aquisição de Imobilizado	(56.447,36)	0,00
Aumento de Participação Acionárias	(9,30)	0,00
Atividades de Financiamentos:		
Caixa Líquido Proveniente de Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	99.523,50	(1.569.512,42)
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no início do exercício	1.582.074,68	1.681.598,18
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no final do exercício	1.681.598,18	112.085,76
Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	99.523,50	(1.569.512,42)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação” foi criada em 1962, pela então Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado em 1966, regida pelas Leis nº 4.545/64 e 6.404/76.

De acordo com o Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação” tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial, do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno.

Para atendimento do disposto no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05.05.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.05.2000, os Acionistas desta Sociedade, em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2000, considerando que a SAB é uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram pela sua liquidação de pleno direito, na forma prevista na Lei de regência, passando a ser denominada Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação”.

Em 2002, por intermédio da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, a Câmara Legislativa autoriza o Governo do Distrito Federal a proceder à liquidação da SAB, processo que já se prolonga por 18 anos. Em 2006, por meio da Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, ficou autorizado o Governo do Distrito Federal a incorporar: A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), também em Liquidação, o que não se concretizou. Em 2013 foi editada a Lei nº 5.137, de 15/07/2013, que disciplinou novas diretrizes da liquidação da Sociedade.

Em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 que voltou a disciplinar normas para a liquidação da Sociedade.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, e suas alterações, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação. O exercício financeiro é de 01/01/2020 a 31/12/2020.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis para Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas que incluem a Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

2.1 Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Sociedade, representando uma posição estática no final do exercício. De acordo com os artigos 178 a 184 da Lei nº 6.404/76.

2.1.1 Ativo Circulante
2.1.1.1 Disponível
Registra os valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações de manutenção da empresa.
Os Suprimentos de Fundos são contabilizados neste grupo de contas, porém não consta saldo inicial ou final, considerando a obrigatoriedade de encerramento dos suprimentos ao final do exercício.

2.1.1.2 Almoxarifado
Em 2020 foram adquiridos materiais de almoxarifado e de manutenção, que não são considerados materiais permanentes e são controlados pelo Setor Administrativo, os quais são atualizados nos registros contábeis, mensalmente, conforme relatório daquele Setor.
O Inventário Anual de Material de Almoxarifado consta do Processo SEI 00075-00000133/2020-46, o qual acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

2.1.1.3 Processos Administrativos e PDVIs
O valor de R\$ 734.677,83, referente a alienação de imóveis desta Sociedade e que não foram recebidos à época, permanece na conta a receber até a definição pela Administração. Tais situações estão sendo tratadas por meio do processo administrativo 075.000.003/2006.
Os valores provisionados, a receber de PDVI, sofreram significativa baixa, devido ao término do pagamento de PDVIs que tiveram seu início em 2017.
Foi baixado o valor de R\$ 637,24, relativo ao IPTU de 2018, de imóvel em nome da SAB e ocupado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal à época, conforme orientação da Assessoria Jurídica, por meio do processo SEI nº 00075-00000147/2020-60. O imóvel foi transferido ao GDF em 2016.
Os demais processos estão tramitando administrativamente, sendo acompanhados pela Assessoria Jurídica da SAB.

2.1.1.4 Servidores Cedidos e Adiantamentos
Nestas contas constam valores de ressarcimentos a serem efetuados à esta Sociedade, por cessão de servidores e adiantamentos de férias concedidos a servidores, os quais são devolvidos por meio de desconto em folha, e impostos a recuperar ou compensar, na forma da legislação vigente.

2.1.1.5 Aplicação de Recursos em Despesas de Exercícios Seguintes
Compreende valores de IRPJ e CSLL pagos a maior, de exercícios anteriores, no exercício de 2016 para os quais cabe solicitação de restituição junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da IN nº 1717, de 17 de julho de 2017.

2.1.2 Ativo Não Circulante
2.1.2.1 Realizável a Longo Prazo
O saldo desta conta refere-se aos depósitos judiciais referentes às ações ajuizadas, das quais a SAB é a reclamada. No exercício de 2020 foram baixados valores relativos a processos tramitados em julgado e que foram finalizados, conforme orientação da Assessoria Jurídica, por meio do processo SEI nº 00075-00000147/2020-60.

2.1.2.2 Investimentos
Valor da participação da SAB no Capital Social da CAESB.

2.1.2.3 Imobilizado
O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição dos bens e benfeitorias realizadas.
A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.
No exercício de 2020 foi baixado o valor de R\$ 33.315,23, relativo a doação de bens que já estavam totalmente depreciados, conforme processo SEI 00075-0000345/2019-90.
O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais consta do Processo SEI 00075-00000132/2020-00, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

2.1.3 Passivo Circulante
Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.1.3.1 Contas a Pagar
Saldo de contas a pagar de dezembro de 2020, que tem sua liquidação prevista para janeiro de 2021.

2.1.3.2 Obrigações com Pessoal a Pagar
Constam valores de salários a pagar relativo ao complemento de auxílio doença de um funcionário afastado pelo INSS, que está irregular perante a justiça eleitoral, o que o impede de receber recursos de entes públicos.
Considerando a relevância destacam-se os saldos de provisão de férias dos empregados efetivos e comissionados da SAB, no valor de R\$ 830.966,97 e saldo a pagar de PDVI, no valor de R\$ 91.004,98, o qual tem como contrapartida uma conta a receber no Ativo Circulante.

2.1.3.3 Impostos e contribuições federais
Neste grupo de contas encontram-se os valores relativos a contribuição ao INSS, PIS e COFINS relativos a dezembro de 2020, que tem previsão para recolhimento em janeiro de 2021.
A contribuição ao PIS é calculada a alíquota de 1,65% e a contribuição ao COFINS a alíquota de 7,60%, de acordo com a legislação vigente, e tem seu fato gerador nas receitas financeiras.

2.1.3.4 Outros Débitos
No saldo das contas constam valores de caução proveniente de contrato administrativo e IRPJ e CSLL devido do exercício de 2019, que serão quitados em 2020.

2.1.3.5 Provisão para Contingências
O saldo deste grupo de contas refere-se ao IRPJ e CSLL a recolher, relativo ao exercício de 2020, o qual será recolhido em janeiro de 2021.
O parcelamento dos débitos de IRPJ e CSLL de exercícios anteriores terminou em maio de 2020.

2.1.4 Passivo Não Circulante
2.1.4.1 Ressarcimentos
Na conta de Ressarcimentos ao GDF constam valores devidos pela TERRACAP, a título de ressarcimento das despesas com salários e encargos de empregados desta Empresa cedidos àquele órgão. Os quais serão devolvidos ao GDF quando do seu recebimento, considerando que tais valores já estão contemplados no repasse financeiro da folha de pagamento, mensalmente.

2.1.5 Patrimônio Líquido
O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado somando R\$ 16.368.857,49, sendo: R\$ 15.121.176,53 pertencentes ao Governo do Distrito Federal, R\$ 1.247.670,21 à NOVACAP e R\$ 10,75 à Cia de Transportes Coletivos de Brasília.
O Patrimônio Líquido, ao final do exercício de 2020, foi de R\$ 471.392,18.
Não constam reservas, pois a empresa encontra-se em liquidação.

2.2 Demonstração do Resultado do Exercício
A Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresenta, de forma resumida, as operações realizadas pela SAB durante o período de janeiro a dezembro de 2020, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas. Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, considerando a ausência de atividades operacionais na empresa.
As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.
As receitas são constituídas de repasses recebidos como Subvenções Governamentais do Governo do Distrito Federal, considerando sua condição de Empresa Pública Dependente e receitas financeiras.

2.2.1 Resultado Contábil do Período
O resultado líquido do exercício de 2020 apresentou um lucro contábil no valor de R\$ 245.082,70.

2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que

complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 26/2009 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – inclui a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC
A DFC foi instituída pela Lei 11.638/2007 e sua apresentação está de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03.

A Sociedade optou por utilizar o método indireto em que, de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03, o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de apropriações por competência sobre movimentações em caixa e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em relação ao SIGGO, todos os lançamentos referentes às receitas e despesas, efetivamente realizadas no exercício de 2020 foram inseridos, além de pagamentos e registros não financeiros, restando atualizar lançamentos de exercícios anteriores, para que se adequem à Lei 6.404/76.

O Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, § único do artigo 4º, vinculou esta Sociedade à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, Brasília (DF), 31 de dezembro de 2020. ÂNGELA CRISTINA RADIS, CRC/DF – 020784/O-5. LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, Liquidante.

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº: 001/2021 – CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº: 00075-00000006/2021-28

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

O CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 2/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, e inciso II do art. 43 do Estatuto Social da SAB, após apreciar as peças que compõem o Processo em referência, relativas ao exercício findo em 31.12.2020, compreendendo os documentos relacionados no artigo 5 da Instrução Normativa nº 2/2020 do TCDF, é de PARECER, por unanimidade, que as peças analisadas ratificam a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, APROVANDO a Prestação de Contas de 2020. CLAYTON NEVES CAMARGOS, MICHEL ALVES AMORIM e EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS, Conselheiros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 00.037.226/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 15h00min do dia 29 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sítio no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, ou em meio virtual, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, Processo SEI nº 00075-00000006/2021-28, acompanhado do Processo SEI nº 00075-00000132/2020-00, referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e Processo SEI nº 00075000001332020-46 – Inventário anual de material de almoxarifado; 2- eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal, para exercer o mandato de 01 (um) ano; e, 3- eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: CONTRATO Nº 043113/2021-SES-DF. SIGGO: 043113. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: LUVA DE PROCEDIMENTO E OUTROS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 60 (sessenta) dias. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE02496. Valor de empenho inicial: R\$6.514.882,92 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Emitido em 22/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00067598/2021-36. Data de Assinatura: 23/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042445/2020 -SES/DF. SIGGO: 042445. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI. CNPJ nº 29.054.890/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de entrega previsto na Cláusula Quarta - DA FORMA DE FORNECIMENTO, Item 4.1, sendo que o equipamento deverá ser entregue até 19/03/2021. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00199933/2018-69. Data de Assinatura: 18/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOÃO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 19/01/2021.

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2017-SES/DF. SIGGO: 34518. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: atualizar os valores que compõem o contrato de conformidade com sua Cláusula Quinta - Do Valor, item 5.2, de acordo com Art. 58, I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a ter os seguintes valores:

Item	Tipo de Serviço	Nível I	Nível II	Nível III
1	Bolsa Ressocialização	825,00	940,50	1.128,60
2	Custos Operacionais e Institucionais p/ FUNAP/DF	247,45	247,45	247,45
3	Auxílio Transporte	242,00	242,00	242,00
4	Auxílio Alimentação (10,98 x 22 dias)	374,00	374,00	374,00
5	Insalubridade Máxima 40% (Base Salário Mínimo)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor Total Mensal por cada Sentenciado em cada nível		R\$1.688,45	R\$1.803,95	R\$1.992,05
Quantidade de Sentenciado sem cada nível		125	113	52
Valor Total Mensal de cada nível		R\$211.056,25	R\$203.846,35	R\$103.586,60
Valor Total Mensal do Contrato (soma dos três níveis)		R\$ 518.489,20		
Valor Total ANUAL do Contrato (multiplicação por 12 meses)		R\$ 6.221.870,40		

Com a atualização de valores, o contrato sofrerá uma atualização de 1,004465% em seu valor TOTAL ANUAL e terá a seguinte configuração: o valor anual passará de R\$6.159.995,40 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 6.221.870,40 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos); o valor mensal passará de R\$ 513.332,95 (quinhentos e treze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 518.489,20 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10421621724268527. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE02369. Valor de empenho inicial: R\$43.132,50 (quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Emitido em 18/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 0060-005006/2016. Data de Assinatura: 22/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 25/04/2017.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021A

Processo: 00060-00135420/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1137478,9160. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021B

Processo: 00060-00135420/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02' e 03'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119029,31. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA CLÁUDIA GONÇALVES DINIZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021C

Processo: 00060-00135420/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda

da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 04', 05' e 06'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 833966,60. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021D

Processo: 00060-00135420/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 20' e 21'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 90350,38. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021E

Processo: 00060-00135420/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 16' e 17'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 295829,75. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021F

Processo: 00060-00135420/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23349,60. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA LUCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021G

Processo: 00060-00135420/2020-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DESMOPRESSINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14' e 15'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 236318,10. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021A

Processo: 00060-00499371/2020-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 42/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JUNIOR. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP 284/2020A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020A. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020. DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF: 14/10/2020. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. CONTRATADA: JKL INVESTIMENTOS S.A. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP: 70723-040 - DF, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento para promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens:

OBJETO					Ata de Registro de Preços Nº	Solicitação de Reequilíbrio
					284/2020A-SES/DF (48731025)	Econômico-Financeiro JKL (54219297)
ITEM (Ata de Registro de Preços Nº)	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
ITENS: 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17	92409 / 92408 / 92407 / 35766	269892 / 269893 / 269894 / 269891	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX	un	R\$ 0,3700	R\$ 0,9832

constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/2020A - SES/DF, em virtude do quadro de emergência e calamidade pública ocasionado pela pandemia de COVID-19, a imprescindibilidade dos itens para combater a para reduzir o risco de contaminação e disseminação da Sars-Cov19, bem como a indisponibilidade do item em estoque, nos termos do Despacho SEI (54292786). DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2020B

Processo: 00060-00227411/2019-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 313/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 313/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES IND. COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.468.098/0001-79. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ESCOVA DE AÇO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.244,00. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAROLINA MIRANDA MENEZES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2020C

Processo: 00060-00227411/2019-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 313/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 313/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, CNPJ nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ESCOVA DE AÇO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 310.020,00. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO CESAR AGOSTINI. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020D

Processo: 00060-00126784/2020-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 364/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 364/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA PEDIÁTRICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 4 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.572.344,9119. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02454

Processo: 00060-00112691/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000865. VALOR: R\$ 2.087,40 (dois mil oitenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02455

Processo: 00060-00112320/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001064 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000918. VALOR: R\$ 42.407,32 (quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02456

Processo: 00060-00114480/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000885. VALOR: R\$ 48.319,80 (quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02457

Processo: 00060-00117001/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000925. VALOR: R\$ 16.218,00 (dezesseis mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02458

Processo: 00060-00116787/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,3CM, PONTA CILINDRICA, 3/ 8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000919. VALOR: R\$ 824,25 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02459

Processo: 00060-00115664/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIB (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 405/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000900. VALOR: R\$ 243.891,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02460

Processo: 00060-00105004/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000809. VALOR: R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02461

Processo: 00060-00105555/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000816. VALOR: R\$ 3.325,20 (tres mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02462

Processo: 00060-00105359/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BSNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000813. VALOR: R\$ 1.241,35 (um mil duzentos

e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02463

Processo: 00060-00115921/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM000902. VALOR: R\$ 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02465

Processo: 00060-00116628/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000921. VALOR: R\$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02466

Processo: 00060-00116484/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM000911. VALOR: R\$ 93.750,00 (noventa e tres mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02467

Processo: 00060-00116989/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REY-GLASS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.345.762/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETICO GLACIAL : LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7; CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 125 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDRO BOROSSILICATO; GRADUADO DE 5 ML EM 5 ML E COM MARCAÇÕES INDELÉVEIS. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS e CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 1000 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDRO BOROSSILICATO; GRADUADO DE 20 ML EM 20 ML COM MARCAÇÕES INDELÉVEIS. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 393/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000924. VALOR: R\$ 1.348,26 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02468

Processo: 00060-00114642/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020 I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000891. VALOR: R\$ 132.224,40 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02469

Processo: 00060-00115047/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000892. VALOR: R\$ 11.012,10 (onze mil doze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02470

Processo: 00060-00116695/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 ML; CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 60 ML e CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 393/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000922. VALOR: R\$ 917,40 (novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02471

Processo: 00060-00115774/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO BIOLÓGICA , 50 A 120ML, TRANSPARENTE, RÍGIDO, GRADUADO NO MÁXIMO A CADA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO, 2 VIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000901. VALOR: R\$ 3.660,00 (tres mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02472

Processo: 00060-00114262/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000881. VALOR: R\$ 547.254,72 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02473

Processo: 00060-00112283/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000861. VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02474

Processo: 00060-00114408/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000884. VALOR: R\$ 105.364,53 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02475

Processo: 00060-00106262/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000821. VALOR: R\$ 1.948,80 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02476

Processo: 00060-00114066/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001024 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-21/AFM000880. VALOR: R\$ 42.046,20 (quarenta e dois mil quarenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02477

Processo: 00060-00113627/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000873. VALOR: R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02478

Processo: 00060-00116090/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000904. VALOR: R\$ 61.760,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02480

Processo: 00060-00113048/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000866. VALOR: R\$ 367.487,40 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02481

Processo: 00060-00106411/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000826. VALOR: R\$ 2.939,30 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02482

Processo: 00060-00116568/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 302/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000914. VALOR: R\$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02483

Processo: 00060-00113428/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000906. VALOR: R\$ 171.654,36 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02484

Processo: 00060-00113557/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001014 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-21/ AFM000872. VALOR: R\$ 474.324,90 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02485

Processo: 00060-00112266/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/ 2020- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000860. VALOR: R\$ 410.362,80 (quatrocentos e dez mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02487

Processo: 00060-00120015/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000953. VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02497

Processo: 00060-00109704/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLIDERM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 01.264.836/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/ 2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000844. VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e tres mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02498

Processo: 00060-00118800/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000933. VALOR: R\$ 111.427,20 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02502

Processo: 00060-00119647/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR. ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 398/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000947. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02505

Processo: 00060-00114913/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000890. VALOR: R\$ 76.590,00 (setenta e seis mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02506

Processo: 00060-00127122/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIREL. CNPJ Nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2, BISEL TIPO TUOHY, MARCADO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 80 A 89 MM (8 A 8,9 CM), EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM

INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 51/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001014. VALOR: R\$ 821,60 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02509

Processo: 00060-00115617/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/ 2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000899. VALOR: R\$ 18.230,40 (dezoito mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02510

Processo: 00060-00112436/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000863. VALOR: R\$ 183.060,00 (cento e oitenta e tres mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02511

Processo: 00060-00118987/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIROLIMUS DRAGEA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000936. VALOR: R\$ 127.231,20 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02513

Processo: 00060-00120381/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000957. VALOR: R\$ 1.168,83 (um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02516

Processo: 00060-00119231/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000940. VALOR: R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02517

Processo: 00060-00126061/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001004. VALOR: R\$ 3.051,36 (tres mil cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02518

Processo: 00060-00123639/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 323/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001141 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000987. VALOR: R\$ 1.098,48 (um mil noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02519

Processo: 00060-00099997/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETECÇÃO DE ENTEROTOXINA DE STAPHYLOCOCCUS NOS PRODUTOS ALIMENTARES PELA TÉCNICA ELFA (ENZYM LINKED FLUORESCENT ASSAY); CONJUNTO PARA DETECÇÃO DE SALMONELLA NOS PRODUTOS ALIMENTARES PELA TÉCNICA ELFA (ENZYM LINKED FLUORESCENT ASSAY) e CONJUNTO PARA CONTAGEM DOS COLIFORMES EM PRODUTOS ALIMENTARES E EM AMOSTRAS AMBIENTAIS, BASEADO NO Método de Número Mais Provável (NPM) ATRAVÉS DE DEGRADAÇÃO DO SUBSTRATO DO MEIO DE CULTURA E DA DETECÇÃO DE EXTINÇÃO DE SINAL FLUORESCENTE POR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, COMPATÍVEL COM SISTEMA TEMPO, conforme Ata de Registro de Preço nº 83/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000846. VALOR: R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02521

Processo: 00060-00115002/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000894. VALOR: R\$ 2.257,80 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02522

Processo: 00060-00119113/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000938. VALOR: R\$ 39.153,60 (trinta e nove mil cento e cinquenta e tres reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02525

Processo: 00060-00113762/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAAEL COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/ 2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001012. VALOR: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02528

Processo: 00060-00107943/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000829. VALOR: R\$ 13.788,60 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02530

Processo: 00060-00116722/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFASSALAZINA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000917. VALOR: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02534

Processo: 00060-00123471/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTIBIÓTICO, DE MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE, COMPOSTO POR 40G DE PÓ ESTÉRIL CONTENDO POLIMETILMETACRÍLICO + SULFATO DE BÁRIO, LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE METACRILATO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000994. VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02535

Processo: 00060-00115100/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000893. VALOR: R\$ 69.276,06 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços de correntes do Pregão eletrônico nº 16/2021, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 016/2021 - 00060-00254930/2020-10 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA ME; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; e CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 40/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 05.905.525/0001-90: item 06 (R\$ 0,35); WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - CNPJ: 25.048.186/0001-80: item 08 (R\$ 0,63); GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 71.957.310/0001-47: item 01 (R\$ 0,35), item 02 (R\$ 0,35), item 03 (R\$ 0,31), item 04 (R\$ 0,45), item 05 (R\$ 0,45), item 07 (R\$ 0,43), item 09 (R\$ 0,23), item 10 (R\$ 0,23). Os itens 02, 05 e 10 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.485.628,60.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição regular dos itens do Laboratório Central REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS e outros, para análise e manifestação técnica do pedido de impugnação apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ACETAZOLAMIDA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00346912/2020-63. Total de 21 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.588.287,7023. Cadastro das Propostas: a partir de 24/03/2021. Abertura das Propostas: 06/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 108/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETERES, NÃO contemplado na

Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de NEFROLOGIA, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00349948/2020-07. Total de 13 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.666.701,572. Cadastro das Propostas: a partir de 24/03/2021. Abertura das Propostas: 06/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

COMUNICADO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Às instituições e empresas prestadoras de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS/MATERIAIS NOS SISTEMAS DAS EDIFICAÇÕES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIOS E DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO, NO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), BEM COMO EXECUÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO DAS PARTES DE OBRAS CIVIS AFETADAS:

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a necessidade de contratação de serviços de Manutenção Predial para SES-DF, resolve: COMUNICAR às instituições e empresas prestadoras de serviços que visando o aprimoramento do Termo de Referência elaborado, o esclarecimento de possíveis dúvidas por parte das empresas interessadas e para subsidiar a tomada de decisão, será aberta Consulta Pública, com prazo para envio dos questionamentos e considerações, para o e-mail dea.sinfra@saude.df.gov.br, pelo período de três dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da presente comunicação. O Termo de Referência poderá ser solicitado por intermédio do e-mail acima informado.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA as empresas: ALIMENTOS FRIAS LTDA, CNPJ: 05.323.819/0001-03, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 08.241.158/0001-65, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 23.889.192/0001-34, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 28.209.943/0001-48, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 07/2021, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - CNPJ: 37.145.968/0001-16, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 08/2021, e COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 89.305.239/0005-07, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 09/2021, referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, que trata da aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Açúcar Cristal, Amido de Milho, Arroz Branco Polido, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso com Ovos -, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00050-00013305/2019-13. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Combinado (Aberto/Fechado). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSP informa, com fulcro no inciso IX do Artigo 17 e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa Siga Serviços Especializados Eireli, CNPJ 11.385.361/0001-10, no valor anual de R\$ 919.819,01; e a Homologação do certame.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
 Coordenador

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

PROCESSO: 00050-00000250/2021-04. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mais especificamente, 12 (doze) servidores de rack para a SSPDF. Informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 01, no valor unitário de R\$ 165.645,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais) à empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ 03.535.902/0001-10, e a Homologação do certame. O total licitado foi de R\$ 1.987.740,000 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta reais)

Brasília/DF, 23 de março de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
 Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 7.079.814,94 (sete milhões, setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/04/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
STÉFANO ENES LOBÃO
 Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 SUBCOMANDO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Processo: 00053-00078357/2019-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021 - CBMDF, em favor do INSTITUTO NEUROLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ: 08.107.725/0001-95, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.35 Empresas especializadas em neurologia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ R\$ 66.693.803,69 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e nove centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Processo: 00053-00071815/2020-64. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA - CNPJ: 15.639.493/0001-81, no valor inicial de

R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ R\$ 66.693.803,69 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00053-00047864/2020-86. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021 - CBMDF, a Aquisição de rádios aeronáuticos fixos e móveis para o Grupamento de Aviação Operacional do CBMDF, da seguinte forma:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI,
 CNPJ: 24.875.832/0001-10

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	15		Unidade	RÁDIO AERONÁUTICO PORTÁTIL. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 03/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ICOM / IC-A24 - Nº HOMOLOGAÇÃO: 024-14-03202	R\$ 3.240,00
03	4		Unidade	RÁDIO FIXO SEM GABINETE. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 03/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ICOM / IC-A120- Nº HOMOLOGAÇÃO: 00648-16-03927	R\$ 12.000,00

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ: 73.628.307/0001-05

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
02	03		Unidade	RÁDIO AERONÁUTICO FIXO COM GABINETE. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 03/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ICOM / IC-220-B CERTIFICADO HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 06371-17-08123	R\$ 20.743,28

Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no site eletrônico www.cbm.df.gov.br. Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00053-00006670/2021-10. O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no

CNPJ nº 25.463.374/0001-74, no valor de R\$ 1.927,68 (um mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), pelo atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020 (45226442). LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor Substituto.

Processo: 00053-00035428/2020-64. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa CELTROVIC COMÉRCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo atraso de 62 (sessenta e dois) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 72/2019. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00052-00022275/2019-80. OBJETO: aquisição de materiais de consumo visando um atendimento humanizado às vítimas de violência sexual após exames na Seção de Sexologia Forense (SSF/IML/DPT/PCDF), bem como após atendimento nas Delegacias da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 150.407,25 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 08 de abril de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00055-00051722/2019-23. Comunico a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF de 29 de janeiro de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00090-00032855/2020-26 INTERESSADA: CONSÓRCIO HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A

DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.11.2020 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 113.989,90 (cento e treze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 23 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00033025/2020-16 INTERESSADA: CONSÓRCIO HP/ITA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01.11.2020 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.170.871,83 (um milhão, cento e setenta mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 23 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034275/2020-73 INTERESSADA: CONSÓRCIO HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16/11/2020 a 30/11/2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 167.834,04 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 23 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 0113-015309/2015; ESPÉCIE: 4º Apostilamento ao Contrato nº 021/2015; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDIOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Retificar no 3º Apostilamento - NOVO VALOR CONTRATUAL: ONDE SE LÊ: "... R\$ 928.153,44 (novecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)". LEIA-SE: "... R\$ 1.036.699,40 (um milhão, trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)". e no item GARANTIA: ONDE SE LÊ: "... no valor de R\$ 45.869,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais)...". LEIA-SE: "... do valor de R\$ 51.834,97 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos)..."; DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00113-00003172/2020-29; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 004/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NORDEN

ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 03.616.409/0001-25; OBJETO: Aterar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS - item 10.1- ONDE SE LÊ: "...O prazo total de execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no máximo e Monitoramento Ambiental - 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços...". LEIA-SE: "...O prazo total de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo DER-DF..."; DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RATIFICAÇÃO

No resultado da Fase de Habilitação, da Tomada de Preços nº 09/2020, publicado no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 54, ONDE SE LÊ: "...Fica marcada para o dia 31/03/2021 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso...". LEIA-SE: "...Fica marcada para o dia 31/03/2021 às 10:00 horas a abertura das propostas técnicas, caso não seja interposto recurso...".

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo 00095-00000170/2021-61, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a contratação da empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO EIRELI, visando atender o fornecimento de assinatura digital, CNPJ nº 11.717.421/0001-54, no valor R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). CHANCERLEY DE MELO SANTANA-Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

Processo: 00095-00000424/2020-60; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00004/2020; CONTRATO Nº 07/2021; G P SILVA TRANSPORTE EIRELI ME; CNPJ nº 26.079.228/0001-02; Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, região Taguatinga, Lote 02 (Cota Reservada), Kms estimados: 231.052,80, com 5 (cinco) ônibus em operação, R\$11,09 (onze reais e nove centavos) por Km rodado; Dos valores: R\$2.562.375,55 (dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Notas de Empenho: 2021NE00108, 2021NE00109, 2021NE00110, 2021NE00111 e 2021NE00112, Data de Emissão: 24/02/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$624.957,23 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), R\$127.315,53 (cento e vinte e sete mil trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), R\$55.170,06 (cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e seis centavos), R\$21.219,25 (vinte e um mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) e R\$25.463,11 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Data de Assinatura: 09 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/G P SILVA TRANSPORTE EIRELI ME - GASPACHECO DA SILVA - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Processo: 00095-00000424/2020-60; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00004/2020; CONTRATO Nº 12/2021; POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA; CNPJ nº 02.374.243/0001-15; Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, região Taguatinga, Lote 01 (Ampla Concorrência), Kms estimados: 1.515.676,80, com 32 (trinta e dois) ônibus em operação, R\$10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por Km rodado; Dos valores: R\$16.143.900,00 (dezesseis milhões cento e quarenta e três mil e novecentos reais), Notas de Empenho: 2021NE00152, 2021NE00154, 2021NE00155, 2021NE00156 e 2021NE00157, Data de Emissão: 12/03/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$3.937.458,37 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), R\$802.134,24 (oitocentos e dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), R\$347.591,50 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), R\$133.689,04 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e R\$160.426,85 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Data de Assinatura: 12 de março de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000480/2020-02. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 11/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, pelo melhor lance no valor global de R\$ 34.998.125,18 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais, e dezoito centavos.), Item 02, NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 22.978.362/0001-94, pelo melhor lance no valor global de R\$ 4.156.762,90 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2012 - SECRIA - SIGGO Nº 24705

Processo: 0417-001092/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e a MEO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; o reajuste do valor do contrato com base no Laudo de Avaliação Nº 129/2021 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA e na manifestação de concordância expressa do Proprietário, passando este de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), mensais. DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. A Nota de Empenho 2021NE00038 será reforçada quantas vezes necessário para o cumprimento do Contrato. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9314. ASSINATURA: 12/03/2021. PROCESSO Nº 0009200017204202066. PE nº 164/2020 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de medicina ocupacional, promoção e prevenção à saúde com vista à implementação de ações integradas para atendimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme a Norma Reguladora (NR) nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para os empregados da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1310/2021, DATADO DE: 19/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 662.469,03 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos), VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.208.220,13 (dois milhões e duzentos e oito mil e duzentos e vinte reais e treze centavos) VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. FISCALIZAÇÃO: Karina Lirio Rabelo, matrícula nº 53.799-3 para gestor e Jânia Ramos De Moraes, matrícula nº 50.913-2 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF: Marco Antônio Areias Secco.

CONTRATO Nº 9315. ASSINATURA: 22/03/2021. PROCESSO Nº 0009200039290202022. PE nº 1/2021 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de atendimento de 1º e 2º níveis e suporte técnico remoto e presencial aos usuários dos

serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a organização, implantação e execução destes serviços por meio de uma Central de Serviços (Service Desk). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.108.105.300-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.286.000,40 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil de reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. FISCALIZAÇÃO: Luiz Marcelo Ferreira Sirotheau Serique, matrícula nº 52.610-0 para gestor e Marçilon Manoel De B. Santos, matrícula nº 51.103-7 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela AMAZON INFORMÁTICA LTDA: Jefferson Brasil de Araújo.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9168/2020, publicado no DODF em 30/01/2020. ASSINATURA: 22/03/2021. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso De Santana Filho e - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.: Taise Christine da Cruz e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9192/2020, publicado no DODF em 20/03/2020. ASSINATURA: 19/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 815.559,45 (oitocentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta. Pela TOTVS S.A.: Marcio Santana Souza e Oswaldo Nunes Cabral Neto.

3º Termo Aditivo ao Contrato 9090/2019, publicado no DODF em 21/05/2019. ASSINATURA: 19/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 190 (cento e noventa) dias. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.262.112,48 (dois milhões e duzentos e sessenta e dois mil e cento e doze reais e quatro e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Suelly da Costa e Hugo Bezerra de Souza.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 060/2021

Processo: 092.010691/2020. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (acetato de amônio, ácido oxálico, bicarbonato de sódio e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0 FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. VIGÊNCIA: 365 DIAS. ABERTURA: 08/04/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 24/03/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 025/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de máscaras tipo PFF2 - semifacial, da forma que se segue: Empresa: LEDI FERREIRA 33458260706, CNPJ: 40.616.324/0001-73, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 17.437,50 e Empresa: J & A SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.497.955/0001-64, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 6.337,50.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, representado pelo Processo: 092.046329/2020, realizado no <http://www.comprasnet.gov.br>, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresas 1) SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.341.779/0001-60, vencedora dos LOTES 36, 37, 38, 39 e 40 com o valor total de R\$ 16.514,31. 2) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos LOTES 3 e 4, com o valor total de R\$13.298,56. 3) BOMBEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.343.071/0001-43, vencedora dos LOTES 5, 6, 25, 26 e 35, com o valor total de R\$ 9.971,71. 4) GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos LOTES 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 7.241,73. Os LOTES 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 restaram fracassados/desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 040/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.037080/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças sobressalentes e serviços específicos para os atuadores elétricos marca COESTER componentes do sistema de automação das unidades de tratamento de água e esgotos da Caesb, da forma que se segue: Empresa COESTER AUTOMAÇÃO S.A, CNPJ: 88.000.955/0001-90, vencedora do LOTE 1 (itens 1 a 97) com o valor total de R\$ 1.516.373,77.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 047/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (curva, luva, slim, tê, válvula e outros), da forma que se segue: Empresa: TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 39 e 40, com o valor total de R\$ 44.030,25 e Empresa: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 11, 12, 15, 16, 23, 24, 31 e 32, com o valor total de R\$ 14.360,81. Os itens 3, 4, 21, 22, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 21ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 23 de abril de 2021, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília - DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos, ratificar o pagamento de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2020; 3) eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Presidente do Conselho

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada nº 02/2021, para implantação de obras de arte e duplicação da ligação entre o Guarú II e o Núcleo Bandeirante, inclusive passagens superiores sobre a estrada de ferro no acesso à Vila EPVT sobre a pista contorno do Guarú II e sobre o Córrego Vicente Pires - Brasília/DF. Processo 00391-00000331/2021-90.

Brasília/DF, 08 de março de 2021

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012 e no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda - PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, fragilizadas pelo momento de

contingenciamento devido à pandemia do coronavírus (COVID-19). Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 1.999.995,15 (um milhão novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2021 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas até às 17:00 horas do dia 07 de abril de 2020, exclusivamente de forma digital por meio do e-mail <protocolo@seagri.df.gov.br>. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser direcionadas ao e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CONCURSO Nº 3/2021 – SECEC/DF

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

O Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF entidade promotora e organizadora, faz saber que instituiu o Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para o Museu Nacional da Bíblia, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, em Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Processo nº: 00150-00005824/2020-03

Interessado: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Modalidade: Concurso

Tipo: Melhor Técnica

Objeto: Seleção de proposta preliminar de arquitetura para elaboração de projeto apto a abrigar o Museu Nacional da Bíblia, ajustado às eventuais considerações do júri e do Distrito Federal.

Entrega dos estudos preliminares: As propostas preliminares de arquitetura serão apresentadas por meio do sítio eletrônico <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br> entre 01/05/2021 a 01/06/2021, até às 24 horas (horário de Brasília).

Valor da premiação: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 A presente Licitação na modalidade Concurso reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e, suas alterações, em especial o art. 13, § 1º, segundo o qual os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso. Este certame também é regido pelas disposições da Lei Federal nº 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista e pelas “Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para a Organização de Concursos”.

2. OBJETIVO DO CONCURSO

2.1 Trata-se de Concurso Público Nacional de Arquitetura para a seleção de proposta preliminar para edificação que futuramente abrigará equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu Nacional da Bíblia.

3. OBJETO DO CONCURSO

3.1 O objeto do presente Concurso consistirá na apresentação de Estudos Preliminares de Arquitetura para equipamento público comunitário de caráter cultural, no Plano Piloto. Será selecionado, em uma única etapa de julgamento, o Estudo Preliminar mais adequado, com liberdade de proposição, uma vez obedecidas as indicações e as determinações do conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso, que será disponibilizado a todos os concorrentes no site oficial do Concurso.

3.2 O objetivo do Concurso é, portanto, selecionar o melhor e mais adequado Estudo Preliminar visando à contratação da equipe técnica que, em edital posterior, formalizará contrato com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura, projetos complementares e outros para o objeto do Concurso, isto é, equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu Nacional da Bíblia, localizado no Plano Piloto, na Região Administrativa I - RA I.

3.3 As informações sobre o lote e respectivos parâmetros de uso e ocupação, bem como o Programa de Necessidades encontram-se no Regulamento e outros documentos anexos nas Bases do Concurso.

4. COORDENAÇÃO

4.1 A Comissão Coordenadora será composta por um Coordenador Geral, uma Coordenação Institucional e uma Coordenação Técnica.

4.2 Ao Coordenador Geral compete articular os trabalhos entre a Coordenação Institucional e a Coordenação Técnica.

4.2.2 O Coordenador Geral competirá à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

4.3 À Coordenação Institucional competirá à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representadas respectivamente por seus Secretários de Estado.

4.4 Coordenação Técnica competirá à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e será composta pelos seguintes servidores designados:

a) Coordenadores:

I - Daniela Zambam Rodolfo, matrícula nº 238.604-6, Diretora de Preservação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - Giselle Moll Mascarenhas, matrícula nº 271.430-2, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

b) Membros:

I - Sandra Lúcia Favilla Furlan Ribeiro, matrícula nº 55.049-3, Arquiteta, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - Ana Carolina Favilla Coimbra, matrícula nº 271.734-4, Coordenadora de Parcelamento do Governo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

4.4.1 Outros integrantes que se façam necessários na composição das Coordenações deverão ser nomeados em Portaria Específica ou Portaria Conjunta Complementar à Portaria Conjunta SECEC/SEDUH nº 1/2021.

4.4.2 A participação nas atividades da Comissão coordenadora é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

4.5 À Coordenação Geral compete:

4.5.1 Articular os trabalhos entre a Coordenação Institucional e a Coordenação Técnica;

4.5.2 Nomear, em Portaria específica, os membros titulares e suplentes da Comissão de Licitação;

4.5.3 Viabilizar o ambiente virtual para a realização de todas as fases do Concurso;

4.5.4 Receber, controlar e homologar inscrições que atenderem aos requisitos exigidos no Item 6 do Edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do Museu da Bíblia;

4.5.5 Contratar os membros titulares e suplentes da Comissão Julgadora, assim como determinar a data de instalação dos trabalhos, levando em consideração os apontamentos a serem realizados pela Coordenação técnica;

4.5.6 Expedir certificados aos concorrentes.

4.6 À Coordenação Institucional compete:

4.6.1 Articular e integrar os diferentes órgãos do Distrito Federal, no que se refira às necessidades e ao bom andamento do Concurso;

4.6.2 Definir os membros da Comissão Julgadora;

4.6.3 A articulação e integração a que se refere o item 4.6.1 deverá ser realizada por meio de reuniões com a devida convocação de todos os Coordenadores desta Portaria ou, em casos extraordinários, que as articulações sejam transmitidas posteriormente por meio de relatório formal.

4.7 À Coordenação Técnica compete:

4.7.1 Monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;

4.7.2 Intermediar a comunicação, por meio de consultas formuladas no site oficial do Concurso, entre concorrentes, Comissão Julgadora e Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

4.7.3 Receber, analisar e responder às consultas formuladas de acordo com o Item 8 do edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do Museu Nacional da Bíblia;

4.7.4 Acompanhar a organização da recepção dos Estudos Preliminares de Arquitetura e proceder ao seu registro;

4.7.5 Receber os Estudos Preliminares de Arquitetura e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora;

4.7.6 Acompanhar e controlar cronograma do concurso e as documentações, separando e listando os casos de não-cumprimento das Bases do Concurso;

4.7.7 Zelar e proceder para assegurar a não-identificação da autoria das propostas apresentadas, verificando a inexistência de marcas identificatórias, durante o processo do Concurso e do Julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados;

4.7.8 Elaborar um relatório sobre os Estudos Preliminares de Arquitetura que estiverem aptos a julgamento bem como sobre aqueles que apresentam irregularidades, discriminando, neste caso, o motivo de sua irregularidade;

4.7.9 Providenciar a digitação e publicação das súmulas, atas e outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;

4.7.10 O Relatório a que se refere o item 4.7.8 será entregue para avaliação e deliberação da Comissão Julgadora quando de sua nomeação;

4.7.11 A Coordenação Técnica deverá ter sua presença garantida em todas as fases do processo de julgamento do concurso, sem direito a voto;

4.7.12 A Coordenação Técnica do Concurso, a seu critério, poderá contar com colaboradores de outros órgãos competentes, bem como consultores externos com formação vinculada ao objeto do concurso, que atuarão como consultores técnicos, para esclarecimento dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto;

4.7.13 A Coordenação Técnica deverá denunciar qualquer irregularidade que implique a desclassificação de Estudos Preliminares de Arquitetura concorrentes, ou a anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência às Bases do Concurso.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever no Concurso pessoas físicas ou jurídicas constituídas por profissionais diplomados, legalmente habilitados e devidamente cadastrados e em situação regular perante seu Conselho profissional - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), em dia com suas obrigações fiscais, residentes e domiciliados no Brasil. O profissional inscrito será o responsável técnico pelo Projeto e o único responsável para os efeitos das obrigações inerentes às Bases do Concurso.

5.2 É vedada a participação de qualquer pessoa física ou jurídica em mais de um projeto

5.3 Serão inscritas neste Concurso todas as pessoas jurídicas e físicas que atenderem aos requisitos do item 5, que preencherem as informações corretamente e enviarem os documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição eletrônico, disponível no site oficial do Concurso: <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>, e que receberem o comunicado de homologação com o código de inscrição.

5.4 A inscrição no presente Concurso implica a aceitação, pelos concorrentes, das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nos documentos que compõem as Bases do Concurso.

5.5 É vedada a participação no presente Concurso, seja na condição de responsáveis técnicos, coautores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou similares, a:

5.6.1 Servidores efetivos, empregados públicos, ou servidores ocupantes de cargo comissionado ou de confiança na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e demais órgãos diretamente interessados na licitação;

5.6.2 Profissionais integrantes da Coordenação do Concurso;

5.6.3 Profissionais integrantes da Comissão Julgadora;

5.6.4 Profissionais consultores técnicos do Concurso, conforme itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Edital;

5.6.5 Cônjuges e parentes até o 3º grau civil e/ou sócios de pessoas que se enquadrem nos itens 5.6.1 a 5.6.5.

5.7 É vedada a participação de pessoas jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

5.8 É vedada a participação indireta dos profissionais listados no item 5.7 e seus subitens. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.9 É vedada a participação de consórcio de empresas.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 22/04/2021 a 01/06/2021, até às 24 horas (horário de Brasília), e somente poderão ser realizadas, por via eletrônica, na página oficial do Concurso: <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>.

6.2 A inscrição será feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme procedimentos indicados na página oficial do concurso.

6.3 No momento da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de identificação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nos campos específicos indicados na área de Inscrições, na página oficial do Concurso, assim como as declarações constantes nos Anexos II, III e IV e o Termo de Cessão constante no Anexo X. Os anexos II, III, IV e X deverão ser impressos, assinados e anexados no ato da inscrição.

6.4 No caso de Pessoa Jurídica o responsável técnico, arquiteto urbanista, será necessariamente o coordenador da equipe concorrente, devidamente registrado e em dia com o CAU/BR, conforme previsto nos termos das leis 12.378/2010, que regulamentam o exercício profissional do arquiteto.

6.5 Uma vez recebidas pela Coordenação Técnica do Concurso e em conformidade com as exigências deste Edital, as inscrições serão homologadas. A comunicação de homologação e o código de inscrição serão enviados para o endereço eletrônico a ser fornecido no ato da inscrição. Essa comunicação irá homologar a inscrição ou declarar o inscrito como pendente, listando os documentos ou informações faltantes para a homologação desta. O concorrente, poderá tempestivamente atender às demandas por meio do endereço eletrônico do concurso a fim de obter sua inscrição homologada.

6.6 O código de inscrição deverá ser utilizado quando do envio do Estudo Preliminar de Arquitetura para fins de garantia do anonimato.

7. BASES DO CONCURSO

7.1 O conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso é composto por:

7.1.1 Edital e seus anexos: Contém as regras gerais do Concurso, prazos e condições mínimas de participação;

7.1.2 Regulamento: Expõe as necessidades e as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas, ambientais, programáticas e conceituais a serem consideradas na concepção do projeto, compreendendo os seguintes anexos:

I - Documentos técnicos;

II - Documentos de referência;

III - Modelo de Prancha;

IV - Base de dados Georreferenciados localizada no endereço <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/>.

7.1.3 A critério da Coordenação do Concurso, informações e documentos adicionais podem ser disponibilizadas na página do concurso, como informação complementar.

8. CONSULTAS

8.1 As consultas relativas às Bases do Concurso deverão ser encaminhadas à Coordenação do Concurso por qualquer interessado, inscrito ou não, por meio de formulário de consulta, no campo específico indicado na área de consultas, na página oficial do concurso durante o período estipulado no Cronograma - Item 18. O consultante registrará sem se identificar seu questionamento e, após o envio, o site fornecerá ao interessado um número de registro.

8.2 A Coordenação do Concurso fará o registro e a análise das consultas e formulará as respostas, submetendo-as à aprovação do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.3 A Coordenação divulgará as respostas às consultas em blocos, sem identificação dos consultantes visando ao anonimato dos participantes, na página oficial do Concurso. As respostas dar-se-ão conforme o cronograma - Item 18.

8.4 Todas as respostas às consultas e informações suplementares eventualmente publicadas por iniciativa da Coordenação passarão a fazer parte integrante deste edital e das Bases do Concurso e serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora.

8.5 Não serão atendidas consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por fax, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Este Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para início das inscrições, ou seja, até dia 29/04/2021, às 18:00h (horário de Brasília), devendo as razões de impugnação ser apresentadas por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível no site do concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>.

9.2 A Coordenação decidirá sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis após o pedido de impugnação.

9.3 Acolhida a petição de impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

9.4 Todas as petições de impugnação e as respectivas decisões da Coordenação serão publicadas no site oficial do Concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>.

10. NORMAS DE APRESENTAÇÃO

10.1 As propostas deverão ser apresentadas em nível de Estudo Preliminar (conforme definição da ABNT na NBR 13532), observando rigorosamente as normas descritas neste item, valendo-se os inscritos do modelo de prancha disponibilizado na área de Bases do Concurso, no site oficial do Concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>, de maneira a uniformizar a avaliação da Comissão Julgadora e a preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento.

10.2 Não serão aceitos Estudos Preliminares entregues diretamente pelos concorrentes na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou em qualquer outro meio que não seja o site oficial do Concurso, nos termos deste Edital.

10.3 Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, serão aceitos Estudos Preliminares enviados em desacordo com a forma e prazos previstos neste Edital e/ou com os demais documentos das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação.

10.4 Os concorrentes deverão apresentar, como conteúdo mínimo das pranchas do Projeto:

- a) memorial descritivo e justificativo;
- b) planta de implantação do projeto no terreno, com eventuais ajustes projetuais em função de especificidades topográficas, de insolação, de ventos, etc.;
- c) plantas de todos os níveis e planta de cobertura;
- d) cortes e elevações em conformidade com o nível de Estudo Preliminar;
- e) especificações genéricas dos materiais a empregar, com a definição dos processos e das técnicas construtivas, de acordo com as exigências das Bases do Concurso e da legislação aplicável, considerando sempre as limitações de desenvolvimento do projeto e de representação típicas do nível de Estudo Preliminar;
- f) perspectivas ou renderizações.

10.5 Os Projetos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, por meio da Área Restrita do Candidato e deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em 05 (cinco) pranchas no formato A3 (420mm x 297mm), dispostas na posição horizontal, numeradas de 1 a 5, conforme modelo de prancha disponível em Bases do Concurso no sítio eletrônico oficial. As 05 (cinco) pranchas deverão ser enviadas em um único arquivo de visualização. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo nas pranchas são livres, desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste Edital.

10.6 Adicionalmente às 05 (cinco) pranchas A3, deverá ser enviada 01 (uma) prancha A2, conforme Modelo de Prancha, constante em Bases do Concurso no sítio eletrônico oficial, que apresente a síntese do projeto para fins de exposição, com conteúdo e forma livres, respeitados o anonimato e os procedimentos descritos neste Edital. A referida prancha não será levada à análise da Comissão Julgadora, não sendo, portanto, objeto de julgamento, servindo apenas para fins de exposição, após divulgação dos resultados, nos termos do item 19.3 deste Edital.

10.7 Para fins de divulgação, também deverá ser enviada uma imagem ilustrativa do projeto, em formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 3MB.

10.8 As 05 (cinco) pranchas A3 deverão ser enviadas, todas, em um único arquivo PDF, com tamanho máximo total de 18 MB (18 megabytes), de modo a possibilitar a visualização destas em barra rolagem. A prancha A2, também em formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB (3 megabytes), deverá ser enviada em arquivo à parte. O processo de envio se dará mediante acesso à Área Restrita do Candidato, no site oficial do certame, conforme cronograma.

10.9 As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação de autoria, sob pena de desclassificação.

10.10 O texto do memorial deverá estar contido nas próprias pranchas, podendo ser disposto em bloco em uma única prancha ou distribuído por todas elas.

10.11 A apresentação das elevações poderá ser substituída, a critério do concorrente, por imagens que representem as fachadas.

10.12 A critério do concorrente poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação.

10.13 Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico, desde que atenda o item 10.5.

10.14 As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas. Entretanto, não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, presentes no corpo dos arquivos em PDF.

10.15 O concorrente deverá apresentar um projeto finito e completo para o julgamento; não serão aceitas variações alternativas de um mesmo projeto.

11. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

11.1 A Comissão Julgadora é composta por 5 membros titulares, sendo 2 suplentes, 4 arquitetos e 1 museólogo. A divulgação dos membros componentes da Comissão Julgadora será feita no sítio eletrônico oficial do Concurso.

11.2 O julgamento será presencial, restrito aos jurados e à Coordenação Técnica do Concurso, e acontecerá em uma única fase, no período de 07/06/2021 a 09/06/2021, em local determinado pela Coordenação Geral do Concurso ou virtualmente a depender dos Protocolos COVID.

11.3 Caberá à Comissão Julgadora a avaliação dos projetos concorrentes e a indicação dos classificados em primeiro, segundo e terceiro, lugares, possíveis menções honrosas, bem como eventuais desclassificações com base neste Edital.

11.4 A Comissão Julgadora será acompanhada pela Coordenação Técnica, que a acompanhará em todas as fases do processo de julgamento do Concurso, sem direito a voto no tocante ao julgamento dos Projetos.

11.5 No ato da instalação da Comissão Julgadora, a Coordenação Técnica colocará a sua disposição os documentos que integram as Bases do Concurso, o relatório de preparação do julgamento e os Projetos enviados, em meio eletrônico. Serão disponibilizados tanto os Projetos que estiverem aptos para julgamento quanto aqueles que apresentarem irregularidades, os quais serão conferidos e submetidos à decisão da Comissão Julgadora. As decisões serão registradas na primeira súmula como subsídio à Ata Final de Julgamento.

11.6 As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas em súmulas, que subsidiarão a redação da Ata Final de Julgamento, circunstanciada e motivada, em que constarão no mínimo: data, hora, local, procedimentos de julgamento, citação e anexação de relatório(s) recebido(s) da Coordenação do Concurso e pareceres sobre os Projetos classificados do primeiro ao terceiro lugar.

11.7 Caberá à Coordenação Técnica do Concurso o papel de relatora da Ata de Julgamento Técnico, que deve incluir um resumo do processo e os pareceres da Comissão Julgadora sobre os Projetos classificados do primeiro ao terceiro lugar e eventuais menções, ressaltando as qualidades e as eventuais limitações de cada classificado, que devem ser observadas no desenvolvimento das etapas subsequentes do projeto pelo contratado.

11.8 São critérios básicos de avaliação, a serem considerados pela Comissão Julgadora, sem ordem de importância:

- a) conceito e inovação;
- b) adequação às normas;
- c) clareza do projeto;
- d) funcionalidade e atendimento ao programa de necessidades;
- e) sustentabilidade socioambiental;
- f) exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva;
- g) soluções passivas de conforto térmico e eficiência energética;
- h) contextualização urbana;
- i) acessibilidade, inclusão e adequação social; e
- j) aspectos plásticos, éticos e estéticos do projeto.

11.9 Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados no item 11.8 acima, que deverão ser apreciados de forma integrada.

11.10 A verificação dos critérios de avaliação será realizada considerando o nível de desenvolvimento do projeto em estudo preliminar, as escalas dos desenhos, sua qualidade e as informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos.

11.11 Em caso de empate entre as propostas, a escolha do vencedor do certame dar-se-á por meio de sorteio em ato público.

11.12 A decisão da Comissão Julgadora dar-se-á por meio de votação, tomando por base os fatores de eliminação apresentados em relatório pela Coordenação do Concurso, conforme o item 11.5 e os critérios básicos de avaliação do item 11.8. A decisão definitiva será por maioria simples de voto e é soberana nas questões de mérito. No caso de decisão não unânime, os votos serão declarados individualmente.

11.13 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, caso não haja propostas que apresentem coerência com as Bases do Concurso, declarar que não houve apresentação de Projeto devidamente qualificado, o que constituirá licitação fracassada.

11.14 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão concluídos com a entrega à Coordenação Técnica da Ata Final de Julgamento assinada por todos os membros dessa Comissão e com a resposta a eventuais recursos apresentados na forma do item 13.2.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

12.1 A divulgação da proposta classificada e de eventuais menções honrosas acontecerá em ato público, na presença da Coordenação Geral do Concurso e dos Coordenadores Institucionais, a ser realizado no dia 30/06/2021, com transmissão on-line.

12.2 Após a divulgação no ato público, projeto classificado e as eventuais menções honrosas serão publicados no site oficial do Concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.3 Os projetos recebidos e considerados aptos para julgamento também serão publicados no site oficial do concurso após a divulgação do resultado, por tempo indeterminado, e poderão fazer parte de exposições itinerantes e publicações, nos termos do item 19.2 do presente Edital.

12.4 Uma vez conhecido o classificado por ordem de mérito passará à fase de habilitação.

12.5 Após concluída a fase de habilitação e a homologação do Concurso, seu resultado final será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico oficial do Concurso: <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>

13. RECURSOS

13.1 Da divulgação dos resultados do julgamento, ou da homologação qualquer concorrente poderá interpor recurso conforme cronograma do item 18 no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 Os recursos deverão ser registrados em formulário próprio no sítio eletrônico do Concurso no período apresentado no cronograma no item 18.

13.3 Somente serão admitidos recursos relativos aos atos praticados durante o certame.

13.4 A falta de manifestação do concorrente no prazo estabelecido neste edital importará em decadência do direito de recurso.

13.5 O recurso contra atos e decisões terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 A Coordenação do Concurso, com o embasamento da Comissão Julgadora, se necessário for, decidirá acerca dos recursos no prazo apresentado no cronograma do item 18.

13.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos com os respectivos prazos vencidos, bem como aqueles enviados fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 18.

13.8 As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão disponibilizadas aos concorrentes por meio do site oficial do Concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br>.

13.9 Se o concorrente classificado em primeiro lugar for desclassificado após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á ao chamamento dos classificados em sequência, até o limite do terceiro lugar.

14. HABILITAÇÃO

14.1 O responsável pela proposta vencedora deverá proceder a habilitação junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme cronograma do item 18 deste edital.

14.2 A habilitação jurídica para pessoa física consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR, mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física” vigente;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Declaração de não utilização de mão de obra de crianças e adolescentes;
- d) Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;
- e) Declaração de inexistência de impeditivo de habilitação.

14.3 A habilitação da pessoa jurídica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova do registro comercial, para os empresários individuais;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;
- c) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR, mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica” vigente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração de não utilização de mão de obra de crianças e adolescentes;
- g) Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;
- h) Declaração de inexistência de impeditivo de habilitação

14.4 A regularidade fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09.02.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

14.5 A qualificação técnica completar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de vínculo entre o responsável técnico e a pessoa jurídica, por meio de contrato de trabalho ou qualquer outro vínculo trabalhista, em caso de inscrição realizada por pessoa jurídica;
- b) Comprovante de regularidade de todos os profissionais responsáveis técnicos pelos Projetos Complementares junto ao CAU/BR ou CREA, mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física” vigente;

c) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade permanente compatível em características com o objeto deste Concurso, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; que comprove(m) a experiência da empresa na prestação de serviço permanente e compatível em características com o objeto desta licitação;

14.6 Caso haja inabilitação do vencedor, será chamado em ordem sequencial, até o terceiro lugar, o próximo selecionado.

15. HOMOLOGAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CERTIFICADOS

15.1 O valor do prêmio será pago em até 90 dias, mediante transferência bancária diretamente ao inscrito, seja ele pessoa física ou jurídica, classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com os devidos abatimentos de impostos e encargos incidentes à data do pagamento.

15.2 As possíveis menções honrosas ou destaques definidos pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de diploma específico sem direito à premiação em espécie.

15.3 Todos os autores dos Projetos recebidos e considerados aptos para julgamento pela Comissão Julgadora receberão certificados digitais de participação, em até 60 (sessenta) dias após a homologação do Concurso.

16. DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO EDITAL

16.1 Aplicam-se também ao edital as normas abaixo relacionadas:

I - Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;

II - Lei Distrital nº 5.575/2015, que dispõe que as súmulas dos contratos e dos aditivos permanentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência;

III - Lei Distrital nº 6.138/2018, que institui o novo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE; e

IV - demais legislações nacionais e distritais aplicáveis ao caso concreto.

17. INFRAÇÕES E PENALIDADES

17.1 A transgressão de algum concorrente às regras deste Edital, observada antes ou depois de julgados os Projetos, ou mesmo após a promulgação dos resultados, implicará a eliminação do Projeto comprometido, respondendo o responsável técnico, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do distrito Federal.

17.2 Constitui penalidade aplicável durante o processo do Concurso a desclassificação do concorrente.

17.3 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, 30 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 26.993, de 12 de julho de 2006, Decreto nº 27.069, de 14 de agosto 2006, e Decreto nº 35.831, de 19 de setembro de 2014.

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Lançamento do concurso	22/04/2021
Impugnação do Edital	29/04/2021
Decisão sobre impugnação	04/05/2021
Divulgação da Coordenação e Comissão Julgadora	22/04/2021
Inscrição	22/04/2021 a 01/06/2021
Homologação das inscrições	5 dias após inscrição
Prazo para recursos	5 dias após negativa de homologação
Prazo para resposta para recursos	3 dias após recurso
Consultas	A partir de 22/04/2021
Resposta de consultas	3 dias após consulta
Envio dos estudos preliminares	01/05/2021 a 01/06/2021
Julgamento	07/06/2021 a 09/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	10/06/2021
Prazo recursal dos resultados preliminares	Até 17/06/2021
Prazo de resposta dos recursos	3 dias após a apresentação do recurso
Divulgação do resultado final	21/06/2021
Prazo de habilitação dos três primeiros classificados	22/06/2021 a 24/06/2021
Homologação/ pagamento do prêmio	25/06/2021

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A vencedora homologada cederá e transferirá à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a título universal e por prazo indeterminado, os direitos autorais patrimoniais relativos à propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no âmbito deste Concurso de Projetos, incluindo, mas não se limitando a cessão de imagens e desenhos, resguardado os direitos morais do(s) autor(es).

19.2 É facultado a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a modificação do conteúdo da obra ora cedida da forma que melhor lhe convier, cabendo-lhes os direitos autorais sobre quaisquer traduções, adaptações ou derivações realizadas.

19.3 Ficará vedada, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou pretexto, a cessão, comercialização, empréstimos ou cópias dos produtos, pela vencedora homologada, por seus contratados e/ou quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito da Secretaria de Estado e Economia Criativa do Distrito Federal.

19.4 Os concorrentes garantem que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

19.5 O vencedor homologado só receberá o prêmio após a autorização/cessão expressa dos direitos patrimoniais relativos aos Projetos premiados e desenvolvidos no âmbito do presente Concurso, ficando assegurada a possibilidade de utilização para os fins necessários à consecução do objetivo deste certame e a veiculação nos canais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e em ações de divulgação que forem necessárias, de acordo com o previsto no Edital e nas demais Bases do Concurso e nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 9.610/1998 (Lei dos direitos autorais).

19.6 Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso.

19.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá revogar justificadamente o presente Concurso, em face de razões de seu interesse, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e anular por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Os concorrentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do Concurso.

19.8 O vencedor homologado deverá autorizar a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a licitar a contratação do Projeto Executivo, quando esta julgar conveniente, conforme exigência do §2º do artigo 52, da Lei nº 8.666/1993.

19.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Regulamento;

II - Anexo II - Declaração de não utilização de mão de obra de crianças e adolescentes;

III - Anexo III - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

IV - Anexo IV - Declaração de inexistência de impeditivo de habilitação;

V - Anexo V - Formulário para apresentação de recursos ou impugnações;

VI - Anexo VI - Formulário de Inscrição PJ;

VII - Anexo VII - Formulário de Inscrição PF;

VIII - Anexo VIII - Decreto Distrital nº 26.851/2006 (sanções administrativas);

IX - Anexo IX - Memória de Cálculo do valor do prêmio.

X - Anexo X - Termo de Cessão.

19.10 É expressamente proibido o uso de mão de obra infantil pelos licitantes, nos termos da Lei Distrital nº 5.061, de 08 de março de 2013.

19.11 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em instância administrativa, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas a este Edital, independentemente de sua menção ou transição.

19.13 Fica eleito o foro de Brasília/DF como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14 Informações sobre o edital podem ser solicitadas por meio do e-mail: contato.cpm@cultura.df.gov.br.

19.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.16 Ficam revogados:

I - o Edital nº 22, de 21 de dezembro de 2020;

II - o Edital nº 1, de 6 de janeiro de 2021;

III - o Edital nº 2, de 5 de fevereiro de 2021.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003360/2020-11; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2020, datado de 21/09/2020, publicado no DODF de 23/09/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de Projetos Básicos e Executivos com a avaliação das interferências das instalações existentes para complementação da Drenagem Pluvial e Pavimentação do SMDB - CONJ

28 - Área Especial, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 042/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 18/03/2021; DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021; VIGÊNCIA: De 20/03/2021 até 19/05/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3523ª sessão, realizada em 17/03/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Lote 01, Conjunto "B", QS 631 - Samambaia/DF (Item nº 352, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CEILÂNDIA SUL - CNPJ: 02.578.334/0001-72 - Processo nº 0111-001484/2011 – Valor de R\$ 245.456,88 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) – Decisão-Diret nº 145/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 19 de março de 2021
LEONARDO MUNDIM
DIRES/TERRACAP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3523ª sessão, realizada em 17/03/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Lote 01, Conjunto "B", QS 631 - Samambaia/DF (Item nº 352, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CEILÂNDIA SUL - CNPJ: 02.578.334/0001-72 - Processo nº 0111-001484/2011 – Valor de R\$ 245.456,88 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) – Decisão-Diret nº 145/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 19 de março de 2021.
LEONARDO MUNDIM
Diretor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº
01/2021-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 117/2021-DIRET, 3520ª sessão, realizada em 10/03/2021, decidiu, com base nos tópicos 64 e 64.1 do Edital n.º 01/2021-Imóveis, conhecer o recurso administrativo interposto pela licitante PO 806 EMPREENDIMENTOS E

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (Proposta de Compra nº 5009401 - ITEM 11), para, no mérito, considerá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterados a decisão anterior da Comissão de Licitação que entendeu pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta por ela apresentada, bem como o resultado de classificação preliminar do certame, veiculado na edição nº 33 do DODF, de 19/02/2021. Esclarece-se, na oportunidade, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá novo recurso quanto à presente decisão.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000777/2021-03
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 05/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para o parcelamento de solo denominado Setor Habitacional Jôquei Clube
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	16/04/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007689/2020-43
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 09/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação de infraestrutura de energia elétrica na QN 502, em Samambaia / RA-XII – Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	20/04/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de março de 2021.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATESTADO DE VIABILIDADE EM EIV Nº 01/2021

Dados Gerais							
Processo	00390-00007580/2019-10			Tipo de EIV		Edifício - Obra de modificação com alteração de área	
Empreendimento	Complexo Esportivo de Brasília Arena BSB			Área construída Área computável		435.643,44 m² 388.987,04 m² - Memória de Cálculo CAP - (53770173) SEI/GDF 00390-00000112/2021-39	
Previsão legal	Inciso art. 4º, III, da Lei nº 6.744/2020 (Opção Lei 6744/2020 - art. 40: 54961219, 54964891, 57046264)			Enquadramento em EIV		Requerimento 29599231, 29599577, 29599820	
Localização	Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Plano Piloto (RA I), DF.			Compromissária		Arena BSB SPE S.A.	
Descrição	Empreendimento de uso comercial e de prestação de serviços variados, tais como lojas, serviços, academias, restaurantes, bares e praça de alimentação, lajes corporativas, empório e cinema, além das atividades relacionadas ao complexo esportivo propriamente dito.						
Responsável Técnico/Autoria							
Nome	Formação			Registro CAU/CREA nº			
ARQBR Arquitetura e Urbanismo Ltda.	CNPJ nº 18.128.523-0001/83			243213			
André Velloso Ramos	Arquiteto e Urbanista			CAU A80930-6 - (54708291)			
Eder Alencar	Arquiteto e Urbanista			CAU A65823-5 - (54708291)			
Élcio Gomes	Arquiteto e Urbanista			CAU A76782-4 - (54708291)			
Fabiano Sobreira	Arquiteto e Urbanista			CAU A24308-6 - (54708291)			
Paulo Vitor Ribeiro	Arquiteto e Urbanista			CAU A96468-9 - (54708291)			
Felipe Ponce Lago	Engenheiro Florestal			CREA/DF 10.875/D - (54708291)			
Juliana Andrade Borges de Sousa	Arquiteta e Urbanista			CAU A-69869-5 - (54708291)			
Davi Navarro	Engenheiro Civil			CREA/DF 12.602 D - (54708291)			
Rômulo Bonelli Henrique de Faria	Arquiteto e Urbanista			CAU A29557-4 - (54708291)			
Maria Rita	Geógrafa			CREA/DF 12.869/D - (54708291)			
Documentos Técnicos							
Termo de Referência	TR 02/2019 (31594123)	Data	21/11/2019	Relatório Final CPA/EIV	(54708477)	Data	22/01/2021
Pareceres Técnicos	Parecer Técnico nº 7/2020 - CPA/EIV (38549411); Parecer Técnico nº 19/2020 - CPA/EIV (46772664); Parecer Técnico nº 21/2020 - CPA/EIV (50314295); Parecer Técnico nº 23/2020 - CPA/EIV (51134498); e Parecer Técnico nº 26/2021 - CPA/EIV (54275954).						
Decisão CPA/EIV	Não se aplica		x	Se aplica	Decisão nº 05/2020 (51134218), 16/11/2021.		
Audiência Pública	Data	22/12/2020	Divulgação	(52486563, 52488257, 52488001)			
	Ata	DODF nº 4, 07/01/2021, pag. 10 (56659410)					
Termo de Compromisso	TC nº 01/2021 (58068991)		Data de emissão do TC	17/03/2021	DODF	nº 053, 19/03/2021, pag. 76 (58268204)	
Estudos Aprovados							
Estudos aprovados	x	EIV		Versão 4.1 (54708098)			
	x	Relatório Técnico Impacto sobre Sistema de Tráfego		RIST compilado (54210772)			
	x	Projeto Funcional de Trânsito		(54210989)			
	x	Anteprojeto de Arquitetura		pranchas 62 a 64 (54210136)			
	x	Ficha de enquadramento em PGV-CAP		Ficha de PGV (56979740) SEI/GDF: 00390-00003616/2020-20)			
	x	Termo de Anuência DETRAN		01/2021 retificado- DETRAN/DF 57285485 (cópia 57445572)			
Medidas Mitigadoras/Compensatórias							
Item	Medidas mitigadoras	Projeto			Obra	Valor estimado da medida (RS)	
		Prazo de elaboração	Prazo de aprovação	Órgão responsável pela aprovação	Prazo de execução		
1	Quanto ao canteiro de obras	1.1. Destinação de parte da terra das escavações para os jardins; 1.2. Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC; 1.3. Gestão de canteiro para evitar transformos locais; 1.4. Instalação de lava-rodas na saída do canteiro; 1.5. Abertura de canal de comunicação com a vizinhança para eventuais reclamações; 1.6. Apresentação de plano de requalificação de pavimento, se for o caso; e 1.7. Translado de funcionários da rodoviária/metrô para o canteiro de obras.	Até o início de implantação do empreendimento	Não se aplica	Não se aplica	Durante implantação do empreendimento	Não se aplica
2	Adequação de projeto para construção de posto policial/ Atendimento ao turista	Adequação do projeto arquitetônico em análise na CAP/SEDUH para inclusão de edificação de posto policial e de atendimento ao turista dentro do lote do Complexo Esportivo de Brasília, e sua implantação. A manutenção e funcionamento do posto deverá ser de responsabilidade do empreendedor.	Durante processo de habilitação	Não se aplica	SEDUH	Durante implantação do empreendimento	Não se aplica
3	Plano de Mobilidade e Acessibilidade, contendo diretrizes e projetos executivos para as seguintes intervenções	3.1. calçada em frente à Procuradoria do DF (ponto 3 da figura 01 abaixo)	6 meses (contados a partir da emissão do alvará de construção)	60 dias	SEMOB/SEDUH	Não se aplica	50.000,00
		3.2. calçada do lado do Autódromo e de travessias, ligando ao Complexo Esportivo de Brasília (ponto 5 da figura 01 abaixo)					50.000,00
		3.3. calçada e acesso ao Autódromo (ponto 6 da figura 01 abaixo)					50.000,00

4	Complementação da rede cicloviária e de mobilidade ativa existente no trecho Norte	4.1. Implantação de ciclovia e requalificação de calçada no trecho indicado no EIV, conectando o Complexo Esportivo de Brasília ao futuro eixo de mobilidade ativa previsto à Norte do Autódromo (ponto 4 e ponto 7 da figura 01 abaixo)	6 meses (contados a partir da emissão do alvará de construção)	60 dias	SEMOB	18 meses (após aprovação do projeto)	1.080.420,00
		4.2. Inserção de nova travessia de pedestre/ciclista, através de faixa acionada por sinal de vida (ponto 8 da figura 01 abaixo) e (ponto 10 da figura 01 abaixo) e semaforizada, com botoeira, sincronizada com demais semáforos da área (ponto 17 da figura 01 abaixo)					34.860,00
		4.3. Complementação de ciclovia já existente e implantação de calçada (ponto 9 da figura 01 abaixo)					174.024,00
		4.4. Qualificação das calçadas e ciclovias já existentes na quadra 901 Norte, por meio de paisagismo e mobiliário mínimo em pontos estratégicos (ponto 11 da figura 01 abaixo)					10.660,00
5	Complementação da rede cicloviária e de mobilidade ativa existente no Eixo Monumental	5.1. Implantação de sinalização para criação de ciclovia junto à travessia entre as duas faixas do Eixo Monumental (ponto 14 e ponto 16 da figura 01 abaixo)	6 meses (contados a partir da emissão do alvará de construção)	60 dias	SEMOB	18 meses (após aprovação do projeto)	47.600,00
		5.2. Implantação de sinalização horizontal para criação de passeio compartilhado nas calçadas já existentes, para facilitar o fluxo de ciclistas partindo do parque da cidade (ponto 15 da figura 01 abaixo)					42.180,00
6	Iluminação e arborização da calçada recém construída, em trecho indicado no EIV	Qualificação da calçada recém construída (ponto 13 da figura 01 abaixo) que liga o Setor Hoteleiro Norte ao SRPN, por meio de arborização e de iluminação. Estima-se, para esse trecho, o plantio de 43 mudas de espécie arbóreas e a implantação de 15 postes de iluminação	6 meses (contados a partir do 25º mês da emissão do alvará de construção)	60 dias	SEDUH	18 meses (após aprovação do projeto)	74.936,00
7	Alterações viárias/geométricas	7.1. Aumento da capacidade do trecho indicado no RIST, de 02 para 03 faixas de rolamento (ponto 1 da figura 02 abaixo)	6 meses (contados a partir da emissão do alvará de construção)	60 dias	DETRAN	18 meses (após aprovação do projeto)	604.000,00
		7.2. Implantação de semáforo, sincronizado com o semáforo existente na interseção 03, da Via N1 (ponto 2 da figura 02 abaixo)					273.000,00
		7.3. Retificação do ciclo semafórico em trecho indicado no RIST (ponto 3 da figura 02 abaixo)					360,00
		7.4. Aumento da capacidade do trecho indicado no RIST, de 02 para 03 faixas de rolamento (ponto 4 da figura 02 abaixo) e Retificação do retorno existente, canalizando o fluxo em uma faixa de rolamento (ponto 5 da figura 02 abaixo);	6 meses (contados a partir do 25º mês da emissão do alvará de construção)	60 dias	DETRAN	18 meses (após aprovação do projeto)	547.050,00
		7.5. Retificação de faixa de rolamento para saída da interseção indicada no RIST, de 01 para 02 faixas de rolamento (ponto 6 da figura 02 abaixo); Retificação da faixa de rolamento, no trecho indicado, com fluxo livre a direita (ponto 7 da figura 02 abaixo); Retificação de faixa de rolamento para acesso a interseção, de 01 para 02 faixas de rolamento (ponto 8 da figura 02 abaixo); e Aumento da capacidade, de 02 para 03 faixas de rolamento (ponto 9 da figura 02 abaixo)					1.354.500,00
		7.6. Remoção do retorno existente indicado no RIST (ponto 10 da figura 02 abaixo) e retificação da interseção localizada na Via SPRN trecho 01 (ponto 11 da figura 02 abaixo)					392.600,00
8	Atender ao Termo de Viabilidade de Atendimento EPR-TVA nº 20/096 CAESB - 53768380	6 meses	Conforme tramitação no órgão	CAESB	42 meses	Não se aplica	
9	Atender à Carta nº 1386/2020 - CEB-D/DG/DC/SAC/GCAC e Laudo técnico nº 47873505 CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE - 53768380	6 meses	Conforme tramitação no órgão	CEB	18 meses	Não se aplica	
10	Atender a Resolução nº 9 da ADASA - 53768380	6 meses	Conforme tramitação no órgão	NOVACAP	18 meses	Não se aplica	

Valor Total Estimado das Medidas

RS 4.786.190,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais), com atualização monetária mensal pelo Índice Nacional de Custos da Construção calculado pela Fundação Getúlio Vargas - INCC/FGV.

Garantia Contratual

A compromissária apresentou garantia contratual mediante depósito caução em moeda corrente do país no valor de R\$ 239.309,50 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos, equivalente a 5% do saldo do valor orçado para a execução integral das medidas mitigadoras, liberado totalmente em favor do Compromitente, atendendo ao previsto no art. 17 da Lei nº 6.744/2020.

Comprovante de transferência entre contas bancárias: (58037734)

Origem: Banco de Brasília S/A (070); Titular: Arena BSB SPE S.A.; Agência: 046; Conta corrente: 046.000.583-9.

Destino: Banco de Brasília S/A (070); Titular: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (CNPJ nº 00.394.684.0001/53); Agência: 100; Conta corrente: 100.800.482-8.

Valor transferido: R\$ 239.309,50 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos); Data da transação: 16/03/2021; Código da transação: 11300; NSU da transação: 666891076; Autenticação eletrônica: 8566529035.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021**

Processo: 00392-00011648/2019-17. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ 72.649.361/0001-74. Objeto: Confeção e fornecimento de carimbos auto entintados, refil para carimbos automáticos, objetivando o atendimento das necessidades no âmbito da CODHAB, para o exercício de 2021, conforme documentos anexos a Cotação Eletrônica 001/2021. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00143, emitida em 17/03/2021 no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil dez reais). Valor do Contrato: R\$ 2.010,00 (dois mil dez reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/03/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Rogério Vieira da Silva, na qualidade de Procurador.

EDITAL Nº 49/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 42 (quarenta e dois) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

PROCESSO Nº 00220-00000615/2021-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.014, de 22 de Julho de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º e 7º andar, CEP: 70.304-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna publico EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial - Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA**1 – OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião.

1.2. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no Ato Normativo Setorial, Portaria nº 98, de 13 de março de 2020.

1.4. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência estimado para a realização do objeto é de R\$ 7.925.552,33 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34.101

II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

2.3. Valor total de recursos disponibilizados para Exercício de 2021 obedecerá ao cronograma de desembolso apresentado pela OSC e aprovado pela SEL.

2.4. A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

3 – REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, guardando consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

3.2. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada o Plano de Trabalho aprovado e legislação vigente.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1. Será oferecida contrapartida por parte da entidade que consistirá em um evento “Festa Junina”, que ocorrerá em junho de 2021 em cada um dos COP’s (Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião).

4.2. O evento terá, no mínimo, 4 (quatro) horas de duração e será oferecido aos membros dos COP’s e à comunidade na qual está inserido.

4.3. No evento deverão constar, no mínimo, os seguintes itens: estrutura em alumínio, locação de mesas e cadeiras, equipamento de som, cama elástica, piscina de bolinhas, barraquinhas de suco, de cachorro quente, de pipoca, de algodão doce, de canjica e cural, contratação de brigadistas e serviço de limpeza.

4.4. A estrutura e a alimentação da “Festa Junina” deverá atender ao quantitativo mínimo de 1.000 pessoas.

4.5. A contrapartida a ser ofertada pela OSC equivalerá à quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em cada COP, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.6. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

4.7. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida estará contido no Plano de Trabalho da OSC habilitada.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

6 - PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	24/03/2021
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26 §2º, do Decreto nº 37.843, de 2016)	24/03/2021 a 30/03/2021
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26 §2º, do Decreto nº 37.843, de 2016)	31/03/2021 a 07/04/2021
4	Sessão Pública para entrega da ficha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	26/04/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	27/04/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	27/04/2021 a 03/05/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	05/05/2021
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	06/05/2021 a 12/05/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	13/05/2021 a 17/05/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/05/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	19/05/2021

6.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer na internet: <http://www.esporte.df.gov.br>, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) da data final do prazo de apresentação das propostas.

6.3. Caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo a OSC interessada apresentá-la no Protocolo da Secretaria de Estado de Esporte com a seguinte descrição: “Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 04/2021 – [nome da OSC Proponente]”, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação, sendo 5 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta pela Administração Pública.

6.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.3.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso para o Administrador Público e as respostas esclarecimentos serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta (Anexo II) serão apresentadas pelas OSCs, e dirigidas à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: "Inscrição e Proposta OSC [NOME DA OSC] - Edital nº 04/2021", entregue em Sessão Pública, conforme publicação no sítio eletrônico da SEL.

6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 26/04/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828.

6.4.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) e Critérios de Seleção (Anexo III), com seus devidos comprovantes, devendo estar em consonância com as Diretrizes, constantes no Anexo VI deste Edital e Planilha de Custos (Anexo VII).

6.4.3. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer não receberá inscrição e proposta em local e data diversa da Sessão Pública previamente agendada.

6.4.4. As OSCs interessadas deverão entregar uma única via impressa da proposta, com todas as folhas rubricadas e numeradas, inclusive os Anexos que acompanham este Edital, sequencialmente, ao final assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra documentação será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

6.4.6. As OSCs interessadas poderão protocolar as propostas por meio de representante legal, com procuração específica em atenção ao objeto deste Edital, preenchidos os requisitos anteriormente citados.

6.5. A Comissão de Seleção encaminhará à ASCOM para divulgação no sítio eletrônico a relação das organizações da sociedade civil inscritas na seleção.

6.6. Os prazos estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificadas.

6.7. Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura desse prazo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

a) Propostas que estejam em desacordo com o edital;
b) Propostas que apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de fraude, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.3. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), o qual será levado em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a OSC tenha realizado a parceria desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados ao esporte educacional, de participação ou de rendimento, sendo vedado qualquer tipo de autodeclaração. A comprovação documental (fotos e contratos ou termos assinados) das experiências dar-se-á na fase de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total, após cômputo de escala e peso para os critérios do ANEXO III, for inferior a 14 (quatorze) pontos;
b) que recebam nota "zero" em qualquer um dos itens constantes no Anexo III;c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) ou com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B), (C) e (E).

7.7. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo em emprego permanente na Administração Pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I. tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4. A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	19/05/2021 a 26/05/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	27/05/2021 a 31/05/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	02/06/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	07/06/2021 a 11/06/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	15/06/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	15/06/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	15/06/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	15/06/2021 a 21/06/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	22/06/2021 a 29/06/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprova o plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	30/06/2021 a 05/07/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/07/2021 a 09/07/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/07/2021
13	Emissão de parecer técnico;	15/07/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	16/07/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	17/07/2021

9.2. Caso não ocorra interposição de recurso o processo passará para próxima etapa.

9.3. A Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada será convocada para apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, por meio do Plano de Trabalho, conforme Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho, instrumentalizando-se da Diretriz (Anexo VI) e da Planilha de Custos (Anexos VII), o qual deverá constar os elementos mínimos do art. 28, do Decreto nº 37.843, de 2016.

9.3.1. A Planilha de Custos (Anexos VII) tem caráter taxativo no que diz respeito aos Recursos Humanos (Gestão Técnica e Gestão Pedagógica), podendo ser alterada os demais itens, devendo-se sempre observar o disposto nas Diretrizes.

9.3.2. Os vencimentos dos Recursos Humanos, composto pela Gestão Técnica e Pedagógica, não poderão ser além, nem aquém, do piso salarial estabelecido na Diretriz (Anexo VI) e na Planilha de Custos (Anexo VII).

9.4. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

9.5. O plano de trabalho, em observância à Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto nº 37.843, de 2016, deverá conter a correta e suficiente descrição e detalhamento das metas e etapas a serem cumpridas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos, com vistas à mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, em consonância com o plano de desembolso, devendo, essencialmente, contemplar:

9.5.1. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

9.5.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

9.5.3. forma de execução das ações, atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

9.5.4. a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

9.5.5. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações;

9.5.6. os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

9.5.7. valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;

9.5.8. os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal;

9.6. O plano de trabalho deverá descrever de forma detalhada os bens a serem adquiridos e/ou os serviços a serem contratados, e vir acompanhado de orçamento pormenorizado, definindo os métodos e o prazo de execução do objeto que será contratado, com vistas a propiciar a avaliação, por parte da Administração, do custo da contratação, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, os métodos a serem adotados e o prazo de execução do objeto da proposta.

9.7. Neste plano de trabalho, tido como o projeto em si, além das informações presentes no item 9.6 retro, o proponente deverá detalhar, no que tange ao objeto da proposta:

9.7.1. o histórico da entidade;

9.7.2. a estrutura organizacional da entidade;

9.7.3. o(s) objetivo(s);

9.7.4. a(s) meta(s) qualitativa(s) e quantitativa(s);

9.7.5. o método para consecução do(s) objetivo(s) e meta(s);

9.7.6. as ações inerentes ao escopo da proposta e suas fases de execução;

9.7.7. os beneficiários diretos e indiretos;

9.7.8. a relevância para o esporte educacional;

9.7.9. as estratégias de comunicação;

9.7.10. a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do plano de trabalho;

9.7.11. o método e os responsáveis pelo controle e o monitoramento das ações propostas;

9.7.12. a relevância do legado do objeto proposto;

9.7.13. os resultados esperados;

9.7.14. as justificativas para itens específicos e excepcionais necessários ao entendimento da proposta, quando necessário;

9.7.15. a memória de cálculo dos custos de cada item de despesa do projeto;

9.7.16. cronograma detalhado da execução do projeto; e

9.7.17. outros elementos contidos no art. 28, do Decreto nº 37.843, de 2016.

9.8. O proponente deverá apresentar no Plano de Trabalho pesquisas de preços de mercado, devendo, essencialmente, contemplar:

9.8.1. os orçamentos de no mínimo 03 (três) empresas, para cada item de despesa prevista no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

9.8.2. a entidade proponente deverá utilizar de pesquisa de preços junto ao mercado, prévia à contratação e inerente ao Projeto Técnico/Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

9.8.3. os orçamentos deverão apresentar em seu conteúdo:

9.8.3.1. descrição completa e detalhada do equipamento/material a ser adquirido, que deverá estar em conformidade com o Projeto Técnico/Plano de Aplicação Detalhado;

9.8.3.2. prazo de validade, respeitado o limite máximo de 90 (noventa) dias;

9.8.3.3. o nome, endereço e CNPJ do fornecedor;

9.8.3.4. data de emissão, e

9.8.3.5. valor do bem ou serviço.

9.8.4. a entidade deverá indicar o menor valor dos orçamentos obtidos, a SEL poderá optar pelo valor médio dos 3 (três) orçamentos, considerando as devidas justificativas, a considerar os fatores temporais com as cotações atualizadas.

9.8.5. sem prejuízo dos demais itens deste capítulo, as OSCs proponentes deverão evitar a inclusão de cotações de preços, para comprovação dos custos dos itens de despesas, que se enquadrem nas seguintes ocorrências:

9.8.5.1. de empresas do mesmo grupo econômico;

9.8.5.2. de empresas com participação societária cruzada;

9.8.5.3. de empresas pertencentes ou com participação societária de parentes de dirigentes ou funcionários da entidade;

9.8.5.4. com o mesmo endereço, telefone e CNPJ; e

9.8.5.5. com incompatibilidade entre o objeto social e a inscrição na Receita Federal da empresa com o serviço ou fornecimento de material relacionado à respectiva cotação.

9.8.6. Atas de Registro de Preço, em âmbito federal ou distrital, poderão ser utilizadas para comprovação de preços praticados pelo mercado.

9.8.7. Para fins de comprovação de preços junto ao mercado, a respectiva Ata deve apresentar o(s) mesmo(s) item(s) de despesa(s) solicitado(s) na proposta.

9.9. Concluída a fase de publicação do resultado final do certame, a aprovação do Plano de Trabalho constitui requisito para a celebração e formalização do Termo de Colaboração com a(s) respectiva(s) entidade(s).

9.10. A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no item 9.4 é causa de inabilitação da OSC classificada.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18, do Decreto nº 37.843, de 2016, no prazo indicado neste Edital:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações (Art. 18, Decreto nº 37.843, de 2016);

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto deste Edital, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrada atuação na área de gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

12 - RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos, conforme Art. 21, do Decreto nº 37.843, de 2016:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação;

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

12.4 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses e não se confunde com o prazo de vigência da Parceria.

13.2. Até o fim da validade deste Edital será possível a convocação da próxima OSC classificada, caso haja rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A Organização da Sociedade Civil deverá emitir Declaração informando que a entidade e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 2011 e no art. 11, XII do Decreto nº 37.843, de 2016.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, bem como observar as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em consonância com art. 11, VIII do Decreto nº 37.843, de 2016.

14.4. A Organização da Sociedade Civil deverá observar as normas atinentes ao desenvolvimento sustentável, tendo em vista a sua preservação, a garantia e a sua conservação para gerações futuras, em consonância com art. 11, IX do Decreto nº 37.843/16.

14.5. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.6. Dúvidas e situações problemáticas em relação as quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.7. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias contados a partir do lançamento do Edital, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaoeditoal042021@esporte.df.gov.br.

14.9. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 6 deste Edital, no Protocolo, na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

14.10. As convocações, notificações acerca de impedimentos, solicitações de ajustes, dentre outros, endereçados às entidades proponentes se darão por correio eletrônico enviado por esta administração, bem como por aviso publicado no sítio eletrônico desta Secretaria.

14.11. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.12. Em atenção à Lei nº 6.112, de 2018, a OSC habilitada estará obrigada a implementar Programa de Integridade, uma vez que o Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ultrapassa o valor global equivalente à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

14.13. Em conformidade com o art. 12, inciso I do Decreto nº 37.843, de 2016, somente serão aceitas propostas efetivadas por entidades sediadas no Distrito Federal ou com representação atuante e reconhecida na Região Administrativa onde será executado o objeto da parceria.

14.14. A Organização da Sociedade Civil deverá instituir uma Contrapartida Social que inclua pessoas com deficiência, a ser prevista no Plano de Trabalho, em atendimento à Lei nº 13.019, de 2014, bem como a Portaria nº 177, de 13 de novembro de 2020.

14.15. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031, de 2012).

15 – ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a. ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO
b. ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
c. ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
d. ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
e. ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
f. ANEXO VI DO EDITAL – DIRETRIZES
g. ANEXO VII DAS DIRETRIZES - PLANILHA DE CUSTOS
h. ANEXO VIII DAS DIRETRIZES - DAS ATRIBUIÇÕES
I. ANEXO IX DAS DIRETRIZES - GRADE HORÁRIA

Brasília, 23 de março de 2021
GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Esporte e Lazer-Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelecem os artigos 28 e 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na temática da política de Pagamento por Serviços Ambientais e nos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 01/2021/Adasa, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que institui o Pagamento por Serviços Ambientais a ser custeado pelas tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. DATA: 06 de abril de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_001_2021@adasa.df.gov.br, até as 12 horas do dia 06 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap_001_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00197-00001654/2020_43. Partes: Adasa e a empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ nº 10.647.012/0001-66). Objeto: contratação de assinaturas anuais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal para o Next Generation Firewall Palo Alto PA3020, por um período de 12 (doze) meses. Valor: o valor global do presente Contrato é de R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de março de 2021. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fontes 150. Nota de Empenho: 2021NE00120, 2021NE00123 e 2021NE00124, 12/03/2021, no valor total de R\$ 175.040,00 (cento e setenta e cinco mil quarenta reais). Data de Assinatura: 16 de março de 2021. Signatários: pela Adasa: Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Denis Mario Reis da Silva, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, página 54, ONDE SE LÊ: "...CONVOCA todos os Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária no exercício de 2021, a ser realizada no dia 25 de março de 2021, às 14:30 horas, ...", LEIASE: "...CONVOCA todos os Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária no exercício de 2021, a ser realizada no dia 06 de abril de 2021, às 14:30 horas, ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - UASG 926210

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é registro de preços para aquisição de kit de lavagem biolavagem (agente flotador, desengraxante, cera, pulverizador, escova, pano e saco) e kit de acessórios (mochila, colete e boné) de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, inicialmente marcada para o dia 24/03/2021, fica adiada "Sine Die" para ajustes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Processo SEI nº 04012-00002725/2020-89. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
ALINE ALVES DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - UASG 926210
O Pregoeiro comunica aos interessados a nova data de abertura do P E03/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição e implantação de solução de Ponto Eletrônico composta por registrador eletrônico de ponto com leitora biométrica, software para controle do ponto, cartão de proximidade e bobinas térmicas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, que será realizada no dia 08/04/2021 às 09h30min. Processo nº: 04012-00002065/2020-36. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos, durante o exercício de 2021, a fim de atender à demanda da Biblioteca "Cyro dos Anjos" do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 00600-00009953/2020-17-TCDF. Valor estimado: R\$ 130.000,00; enquadramento: natureza 4.4.90.52.18 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 08/04/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 22 de março de 2021.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 087/2021
PROCESSO: 04024-00002463/2021-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 087/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 042/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 042/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde, por meio do sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais); itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.980,00 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais); itens 10, 11 e 12 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais). Brasília - DF, 23 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 041/2021
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 041/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Amicacina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cirúrgica Montebello Ltda, pelo valor total de 1.132,40 (Mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 23 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 046/2021
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 046/2021-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Morfina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cirúrgica Montebello Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 483,42 (Quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Brasília - DF, 23 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-40/2021

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A

NIRE: 53300006563 - CNPJ: 04.631.430/0001-62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados os acionistas da Energética Corumbá III S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Energética Corumbá III S.A., no SIA Trecho 3/4, Lotes 625/695, Bloco "A", Sala 204, Guará - DF, no dia 22 de abril de 2021, em primeira chamada às dez horas e em segunda chamada às dez horas e trinta minutos, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020; 2) Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2020; 3) Aprovação da Remuneração dos Diretores e Conselheiros para o ano de 2021. Obs.: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes. INSTRUÇÕES GERAIS Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na Sede Social da ECIII, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da ocorrência da Assembleia. Brasília/DF, 18 de março de 2021. LENER SILVA JAYME - Presidente do Conselho de Administração.

LAURENTINO FERNANDES BATISTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 035/2017, para a atividade de suinocultura Unidade Produtora de Leitões (UPL) - 1.500 matrizes, na Fazenda Sinhá Cristina, Núcleo Rural Santos Dumont, Km 26, DF-250, Planaltina/DF. Processo: 00391-00015383/2017-84. Laurentino Fernandes Batista.

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM
ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL,
DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL E ENTORNO E DOS ESTADOS DE
TOCANTINS, PARÁ E AMAZONAS - SATED - DF -
CENTRO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dos Estados de Tocantins, Pará e Amazonas - SATED-DF- Centro Norte, SCS - Ed. Maristela, Sala 802, 8º andar - Brasília/DF, em atendimento ao que dispõe os estatutos sociais, convoca os Associados quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 26/03/2021, às 16h00min, em primeira convocação com a maioria absoluta, e as 17h00min, em última convocação com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas do exercício 2020; b) Taxas Administrativas; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 22 de março 2021. Antônio Arlindo Da Cunha - Presidente.

CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

QE-16 ÁREAS ESPECIAL A - Guará I - CEP 71015-013 - Tel:(0XX61) 3568-8629
CNPJ: 00102137/0001-57 - Reg. SSS-DF nº 089/84
[HTTP://www.cealdf.org.br](http://www.cealdf.org.br) - livraria@cealdf.org.br 20h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
MODALIDADE DIGITAL, EM 15/04/2021, DO CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ -
CEAL - CNPJ: 00102137/0001-57

O Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - CEAL, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (do Art. 23, inciso III, combinado com o Art. 17 inciso I do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que ocorrerá de forma digital, a realizar-se no dia 15 de abril de 2021, na sede do CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - CEAL localizado na QE 16, Área Especial "A", Guará I, Brasília/DF - CEP 71.015-013, Tel.: (61) 3568.8629, às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19:00 horas, qualquer número de associados presentes, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assunto da Assembleia Ordinária: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2020; c) demonstrativo de resultados do período. Para acessar à Assembleia Geral, o associado deverá entrar no link: <https://meet.google.com/wdt-ptbg-zzq>.

NELSON NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo